



Migrants for Migrants

Enquadramento Legal e Serviços disponíveis para migrantes recém-chegados a Portugal - Estado da Arte

Relatório Final O1

Junho 2020



Cofinanciado pelo
Programa Erasmus+
da União Europeia

Afeji



IRTS
Instituto Migrante
da Universidade
Nova de Lisboa

kmOp



aproximar
Associação de Voluntários, etc.





Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

Parceiros

AFEJI – França

Verein Multikulturell – Áustria

IRTS - Association Regionale du Travail Social Hauts de France – França

KMOP - Grécia

Associazione di Volontariato Onlus San Giuseppe – Itália

Aproximar - Cooperativa de Solidariedade Social – Portugal

ASSOC - Asociata Profesionala Neguvernamentală de Asistentă Socială -
Roménia

Coordenador

AFEJI

Design

Aproximar, 2020

30.06.2020

Número do projeto 2019-1-FR01-KA204-063158

Este projeto foi financiado com o apoio da Comissão Europeia, no âmbito do Programa E+. Esta publicação reflete apenas os pontos de vista dos autores e a Comissão não pode ser responsabilizada por qualquer utilização que possa ser feita das informações nela contidas.

Índice

Prefácio.....	4
Introdução e metodologia.....	5
Metodologia.....	7
Critérios de avaliação.....	8
Contexto Geral de Asilo Europeu.....	10
Relatórios por País.....	17
Grécia.....	17
França.....	31
Áustria.....	37
Portugal.....	41
Itália.....	45
Roménia.....	53
Melhores Práticas da UE.....	59
Top 5 Melhores Práticas Europeias.....	98
Melhores Práticas Europeias.....	98
Bibliografia.....	99

Afeji

compass

IRTS

kmop

ASSOCIAZIONE DI VOLONTARIATO ONLUS SAN GIUSEPPE

aproximar

ASSOC



Prefácio

A migração é uma das principais questões da globalização. O mundo hoje vive uma crise enorme em matéria de migração, assistimos a pessoas que são deslocadas e realojadas, contra a sua vontade, sendo que milhões de vidas são afetadas todos os anos, não sendo essa informação, contudo, do conhecimento e compreensão da população em geral. A migração é um fenómeno recorrente que existe há milhares de anos, mas ainda assim, nos tempos atuais, quer o quadro legislativo que regula a migração, quer a perceção social da mesma, estão longe de ser perfeitos. Neste contexto, a União Europeia desempenha um papel importante na previsão de legislação que assegure a inclusão social das pessoas refugiadas.

Refazer a vida num país desconhecido pode revelar-se um desafio quando se enfrentam barreiras linguísticas, diferenças nas normas sociais ou lacunas educativas que impedem o acesso ao emprego. É do conhecimento geral que a população migrante enfrenta um acesso desigual a serviços e mercado de trabalho resultando na fruição desigual de cidades e num papel social desigual na sociedade de acolhimento.

Apesar de ser comumente aceite que é responsabilidade do Estado criar e implementar políticas de integração para otimizar o potencial económico e a participação social da população migrantes, há que reconhecer que tanto migrantes como as comunidades de acolhimento têm de ser incluídos no processo. Neste sentido, ações simples que conduzem à autonomia (de que constituem exemplo: como circular pela cidade nos transportes públicos, encontrar serviços públicos, obter conselhos sobre como obter/fazer uma entrevista de emprego, como fazer um contrato para serviços como a internet, entre outros), beneficiam do apoio de um/a voluntário/a comunitário para guiar a pessoa refugiada, migrante.

A iniciativa M4M centra-se em fomentar a inclusão de população migrantes, refugiada e repatriada recém-chegada na sociedade de acolhimento.

Como afirma o Plano de Ação da UE de 2016 sobre a integração de nacionais de países terceiros: *"Desenvolver sociedades acolhedoras, diversificadas e inclusivas é um processo que precisa do envolvimento tanto dos nacionais de países terceiros como da sociedade recetora."* A experiência mostra que tal envolvimento potencia benefícios para ambas populações: de acolhimento e acolhidas. Para população migrante, refugiada e repatriada recém-chegada, ajudaria a fomentar o sentimento de pertença à comunidade e à participação na sociedade de acolhimento. No que toca às comunidades de acolhimento, promover a construção de uma sociedade acolhedora, aumenta a aceitação e uma melhor integração da população migrante, refugiada e repatriada no mercado de trabalho, que é uma prioridade fundamental da EU, definida na Estratégia Europa 2020.



Introdução & metodologia

O projeto M4M pretende promover a inclusão de migrantes nas suas comunidades de acolhimento, facilitando a sua capacitação e criando ligações e contactos sustentáveis entre associações de refugiados, serviços sociais, administrações locais e associações de voluntários. O projeto destina-se não só a migrantes recém-chegados no país de acolhimento como também a profissionais de serviços de integração e inclusão.

Considerando, que o Plano de Ação da UE para a integração de nacionais de países terceiros (2016) determina que "o uso inovador da tecnologia, das redes sociais e da internet tem de ser aproveitado em todas as fases do processo de integração", o projeto M4M visa criar um curso de formação que inclua módulos e-learning quer para migrantes recém-chegados, quer para profissionais de serviços de integração, quer, ainda, para mentores da comunidade.

A iniciativa M4M baseia-se no modelo bem sucedido do programa Moms for Moms do Centro Comunitário 'De Mussen' (Holanda), no qual as pessoas que são apoiadas quebram o ciclo de desvantagem, pelo que os resultados do projeto propagam-se ao longo do tempo e de diferentes gerações.

De acordo com alguns autores, as famílias migrantes fazem relativamente pouco uso do apoio de voluntários, apesar de estarem sobre-representadas nos programas de proteção juvenil e reabilitação juvenil [entre outros, Gilsing, Pels, Bellaart & Tierolf, 2015]. Para as organizações que prestam cuidados, é, por vezes, difícil chegar às famílias migrantes socialmente vulneráveis. Existem vários projetos nos vários países, onde os intermediários (informais) são uma peça fundamental para chegar a essas famílias. Representam a ponte entre estas famílias e as organizações de cuidados profissionais. Por exemplo, no projeto Haia Moms for Moms (Schilderswijk Moeders), a intervenção por parte do centro comunitário De Mussen em várias áreas e territórios, como Schilderswijk, permitiu estabelecer essa ponte.

O presente relatório centra-se na análise das condições e dos serviços atualmente oferecidos aos migrantes recém-chegados nos países parceiros, com o objetivo de identificar não só as boas práticas, mas também algumas recomendações políticas para os decisores. No contexto do IO1 (Intellectual output 1), os países parceiros recolheram práticas inspiradoras nos respectivos países relacionadas com a integração de migrantes em diferentes áreas. As práticas recolhidas foram validadas através de um processo de revisão por pares durante um workshop de validação online, implementado por cada parceiro.

E o que foi considerado como boa prática? Uma boa prática é um processo que é ético, justo e replicável, e que tem apresentado resultados positivos, e que consegue alcançar os objetivos, pelo que pode ser recomendada como modelo. A essência da identificação e partilha de boas práticas é aprender com os outros e incentivar a aplicação de conhecimentos e experiências para novas situações. Uma boa prática não precisa de ser encarada como prescritiva, mas pode ser adaptada para enfrentar novos desafios e ser melhorada sempre que necessário.

Cada parceiro do projecto, recolheu as melhores práticas no acolhimento e a integração de população migrante no seu país. Governos, instituições públicas, associações, ONG's foram convidados a responder a um questionário, de forma a enumerarem diversas práticas no apoio a migrantes.

Foram escolhidas melhores práticas atentas cinco dimensões:

- 1. Alojamento** – ex. habitação
- 2. Educação** – ex. cursos de línguas; cursos de formação profissional;
- 3. Integração no mercado de trabalho** – ex. programas de mentoria;
- 4. Acesso a apoio** – ex. cuidados de saúde; apoio legal;
- 5. Social/ cultural** – ex. diálogo intercultural; suporte familiar; desporto/ atividades artísticas, atividades na comunidade.

Metodologia

Na primeira fase do projeto propusemos a realização de uma investigação do estado da arte, com a finalidade de rever a literatura especializada sobre a integração de população migrantes recém-chegada nos países de implementação do projecto M4M. Foram identificadas as condições e serviços oferecidos aos migrantes recém-chegados e foi feita uma análise de evidências sobre os projetos existentes que abordam a integração dos migrantes recém-chegados.

A revisão literária baseou-se em livros, relatórios, artigos, artigos de conferências e legislação de 6 países europeus. Durante a pesquisa, foram recolhidas informações relevantes para o projeto e estabeleceram-se vários indicadores acerca da integração dos migrantes.

Na segunda parte da implementação e concretização do IO1, foi estabelecido um quadro conceptual com o fim de recolher as melhores práticas para a integração dos migrantes recém-chegados nos 6 países europeus. Para se alcançar o objetivo da investigação, elaborou-se um questionário que foi entregue por e-mail a instituições públicas, ONGs, associações que estão a realizar projetos no domínio da integração dos migrantes. Cada parceiro foi responsável pela recolha das melhores práticas no seu próprio país, com base numa metodologia comum. O grupo-alvo do questionário foram entidades envolvidas no processo de integração dos migrantes recém-chegados. A metodologia proposta tem a vantagem de mostrar ideias complementares e boas práticas para uma melhor integração dos recém-chegados.

O segundo passo da investigação foi organizar uma avaliação das melhores práticas recolhidas em cada país. Tendo os países parceiros recolhido as práticas mais inspiradoras, nos seus países, relacionadas com a integração de migrantes em diferentes áreas, estas foram validadas através de um processo de revisão por pares durante um workshop de validação online, implementado por cada parceiro. Os avaliadores eram académicos ou representantes de ONGs com conhecimentos e experiência na área.

CONTEXTO GERAL	CARACTERÍSTICAS GERAIS	Nº Total de imigrantes	2017
			2018
			2019
		Nº Total de requerentes de asilo	2017
			2018
			2019
		Nº Total de beneficiário de proteção	2017
			2018
			2019
		Nº Menores não acompanhados	2017
			2018
			2019
Estado (2019)	Requerente de asilo		
	Refugiado		
	Proteção subsidiária		
	Visto de proteção temporária		
	Pendente		
Processo de asilo (tempo de processamento (2019))	0-6 meses		
	6 meses+		
ENQUADRAMENTO LEGAL			
Serviços sociais			

O segundo passo da investigação foi organizar uma avaliação das melhores práticas recolhidas em cada país. Tendo os países parceiros recolhido as práticas mais inspiradoras, nos seus países, relacionadas com a integração de migrantes em diferentes áreas, estas foram validadas através de um processo de revisão por pares durante um workshop de validação online, implementado por cada parceiro. Os avaliadores eram académicos ou representantes de ONGs com conhecimentos e experiência na área.



Critérios de avaliação

A parceria aprovou um conjunto de critérios para avaliar se a prática poderia ser considerada como uma das práticas promissoras para aumento da empregabilidade. Os critérios utilizados foram a inovação, as atividades, os resultados, o impacto e a sustentabilidade.

Os parceiros desenvolveram um quadro comum para avaliar as práticas promissoras:

O participante foi convidado a avaliar cada prática, atribuindo uma pontuação de 1 a 4 (1 baixo ou insuficiente e 4 muito alto ou muito bom).

Os participantes responderam a esta avaliação com um questionário online no final do workshop.

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO
Inovação	Intensidade de novas e distintas características na prática; o que a diferencia de outras práticas com características e finalidades semelhantes; o valor acrescentado do conteúdo em comparação com as respostas convencionais e o desenvolvimento de novas competências. <i>'A prática é inovadora? Como é que os elementos inovadores apoiam a integração dos migrantes na sociedade?'</i>
Atividades	Processo de identificação e documentação das ações específicas a realizar para produzir os resultados da prática. As atividades fornecem uma base para avaliar, agendar, executar, monitorizar e controlar a ação na prática. <i>'Sobre o que é a prática? A prática tem diferentes níveis de implementação que melhoram a sua qualidade e estimulam uma melhor integração dos migrantes? As atividades foram validadas?'</i>
Resultados	O balanço da prática pode ser dividido em três tipos: produtos alcançados; resultados; impacto. O balanço da prática resultam de uma avaliação após a sua implementação ou com base em resultados intercalares. Usualmente, o impacto é um resultado a longo prazo e pode não ser alcançável durante o ciclo do projeto. <i>'Os resultados estão alinhados com as atividades? O problema do/a beneficiário/a ficou resolvido? Será que podemos considerar que os resultados da prática são suficientes para a avaliar como uma "prática promissora"? Medem o impacto? Que valor tem a prática presente em termos de contribuição para a integração/qualidade de vida do grupo-alvo?'</i>
Sustentabilidade	A sustentabilidade tem a ver com medidas, atividades, processos ou modelos que mantenham a implementação da prática. <i>'Existem atividades, processos ou modelos que mantenham a implementação? A prática é viável? (Adaptabilidade ao contexto das organizações e/ou a diferentes domínios e contextos de aprendizagem?'</i>

É importante ter em conta que o conjunto destes indicadores, reflete uma prática ideal e, portanto, para a seleção de práticas promissoras, não é obrigatório cumprir todos os critérios.

Para a iniciativa M4M, as melhores práticas são entendidas como práticas éticas, justas e replicáveis, que têm demonstrado funcionar bem, que conseguem atingir os seus objetivos, pelo que podem ser recomendadas como modelos.

Contexto Geral de Asilo Europeu

O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) foi criado em 1950, com o único objetivo de ajudar milhões de europeus que fugiram ou perderam as suas casas. A organização foi inicialmente mandatada para 3 anos, mas este foi renovado periodicamente e hoje, o Comissário continua a ajudar pessoas refugiadas em todo o mundo. O ACNUR trabalha em estreita colaboração com estruturas políticas, económicas e sociais nacionais em mais de 134 países, para tornar as políticas, práticas e leis conformes às normas internacionais (UNHCR, Advocacy, 2020).

O Tratado central do trabalho da ACNUR é a Convenção de 1951 sobre os Refugiados, o Comissário exerce a função de "defensor" da Convenção de 1951 e do protocolo de 1967. A Convenção é ratificada por 145 Estados, tendo como princípio central o 'non-refoulement' que determina que que uma pessoa refugiada não deve ser obrigada a regressar a um país onde enfrenta sérias ameaças de vida ou atentados contra a sua liberdade (UNHCR, Refugee Convention, 2020).

Apenas no período após a Segunda Guerra Mundial apareceram os termos

requerentes de asilo e refugiados, e juntamente com eles, os governos mundiais enfrentaram a nova responsabilidade de trabalhar em conjunto com vista à construção de um regime jurídico internacional de protecção da pessoa refugiada.

Todas as pessoas que fogem da opressão, independentemente da cidadania, género, idade, educação ou condição social têm o direito a requerer asilo. O asilo é um direito fundamental e os Estados, incluindo os Estados-Membros da UE, têm a obrigação internacional de reconhecer o estatuto de pessoa refugiada mediante o cumprimento dos critérios estabelecidos na Convenção de Genebra de 1951, e transpostos para a lei nacional. A UE integrou as condições para a qualificação da proteção internacional no seu próprio quadro jurídico e alargou o conceito através da criação de uma categoria de beneficiários de proteção internacional adicional às pessoas refugiadas, ou seja, beneficiárias de proteção subsidiária (UNHCR, Refugee Convention, 2020).

O artigo 18.º da Carta dos Direitos Fundamentais da UE (CDFUE) garante

o direito a requerer asilo ao passo que no artigo 19º da CDFUE, as expulsões coletivas são proibidas e as pessoas são protegidas de serem retiradas, expulsas ou extraditadas para um Estado em que exista um risco grave de pena de morte, tortura ou outro tratamento ou punição desumano ou degradante. Para além da CDFUE, os Estados-Membros da UE acordaram numa política europeia comum de asilo, que inclui a proteção subsidiária e temporária, e a qual determina que os procedimentos de concessão de asilo devem ser justos e eficazes em toda a União (Parliament, Democracy and Human Rights, 2020).

A Política de Asilo está incluída na documentação informativa (fact sheets) da União Europeia, criada em 1979 para as primeiras eleições diretas do Parlamento, onde podem ser encontradas informações simples e claras sobre as instituições e políticas da UE.

O objetivo da UE, tal como descrito pelo Parlamento Europeu na política de asilo, é desenvolver uma política comum em matéria de asilo, de proteção subsidiária e temporária, tendo em vista a oferta de um estatuto adequado a todos os nacionais de países terceiros que necessitem de proteção internacional, e assegurar que o princípio de não rejeição seja respeitado. Esta política deve ser coerente com a Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados de 28 de Julho de 1951 e ao Protocolo de 31 de Janeiro de 1967. Nem a TFEU (*Treaty on the Functioning of the European Union*) nem a

Carta fornecem uma definição dos termos "asilo" ou "refugiado", mas ambos se referem explicitamente à Convenção de Genebra e ao seu Protocolo (Parliament, Asylum Policy, 2020).

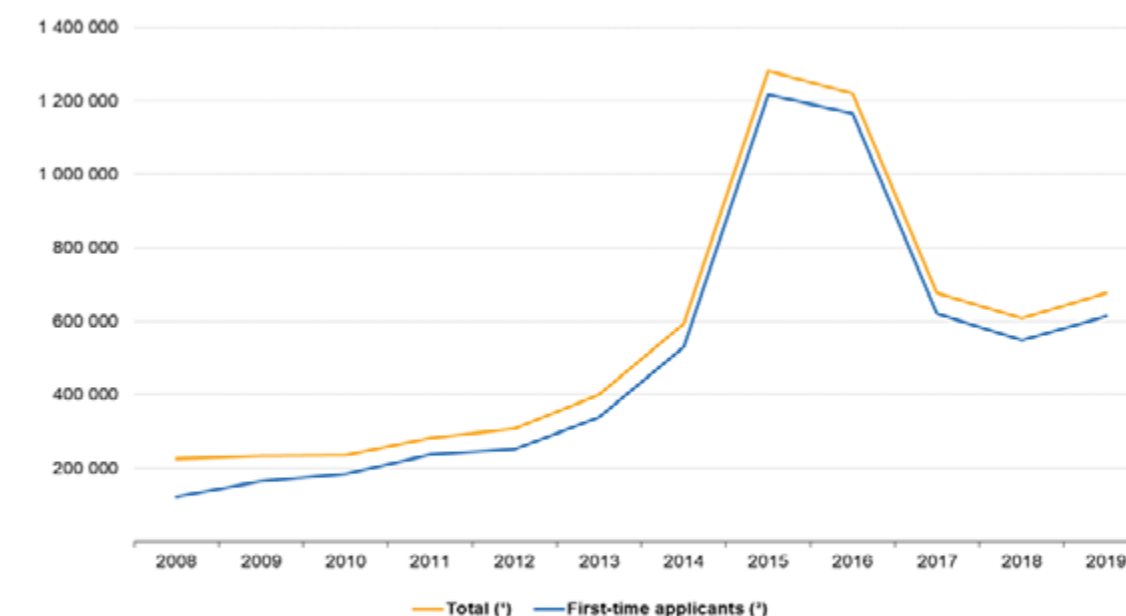
Em Outubro de 1999, com a adoção do Programa Tampere, o Conselho Europeu decidiu que o sistema europeu comum deveria ser alcançado em duas fases através da adoção de normas mínimas comuns as quais a curto prazo deverá conduzir a um procedimento comum e a um estatuto uniforme para aqueles a quem é concedido asilo válido em toda a União a longo prazo.

As políticas de asilo foram igualmente afetadas pelo Tratado de Lisboa, em Dezembro de 2009, através da criação de um sistema comum que englobasse o estatuto e os processos comuns.

- Este sistema comum deve incluir:
- Um estatuto comum de asilo;
- Um estatuto comum de proteção subsidiária;
- Um sistema comum de proteção temporária;
- Procedimentos comuns para a concessão e retirada de um estatuto de asilo ou de proteção subsidiária;
- Critérios e mecanismos para determinar qual o estado-membro responsável pela consideração de um pedido;
- Normas relativas às condições de receção;
- Parceria e cooperação com países terceiros.

O objetivo da promulgação é criar uma área comum de proteção e solidariedade com base num padrão de asilo político e de estatuto comum para aqueles que concedem proteção internacional. É também reafirmado pelo Programa de Estocolmo, adotado pelo Conselho Europeu em Dezembro de 2009 para o período 2010 - 2014 (Eur-lex-Europa, 2020). Outros documentos legais para supervisão do procedimento de asilo é a diretiva 2011/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Dezembro de 2011 relativamente às normas de qualificação de nacionais de países terceiros ou apátridas como beneficiários de proteção internacional, para um estatuto homogéneo para os refugiados ou para as pessoas elegíveis de proteção subsidiária, bem como para o conteúdo da proteção concedida. Além dos documentos referidos, são ainda quadros legislativos/orientadores na área da migração os seguintes: o Regulamento Eurodac (REGULAMENTO (UE) n.º 603/2013 do PE EUROPEU do Conselho de 26 de junho de 2013) (Eur-lex-Europa, 2020), o Regulamento (REGULAMENTO UE) n.º 604/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013) (Eur-lex-Europa, 2020), a Diretiva relativa às condições de acolhimento (Diretiva 2013/33/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013) (Eur-lex-Europa, 2020), e a Diretiva relativa aos procedimentos de asilo (Diretiva 2013/32/UE da UE PARLAMENTO E DO CONSELHO DE 26 de junho de 2013).

Number of asylum applicants (non-EU-27 citizens), EU-27, 2008–2019



(*) 2008–2014: Croatia not available.
 (*) 2008: Bulgaria, Greece, Spain, France, Croatia, Lithuania, Luxembourg, Hungary, Austria, Romania, Slovakia and Finland not available. 2009: Bulgaria, Greece, Spain, Croatia, Luxembourg, Hungary, Austria, Romania, Slovakia and Finland not available. 2010: Bulgaria, Greece, Croatia, Luxembourg, Hungary, Austria, Romania and Finland not available. 2011: Croatia, Hungary, Austria and Finland not available. 2012: Croatia, Hungary and Austria not available. 2013: Austria not available.
 Source: Eurostat (online data code: migr_asyappctza)

Figura 1 Eurostat (código de dados online: migr_asyappctza) www.eurostat.eu

(Eur-lex-Europa, 2020), and the Asylum Procedures Directive (DIRECTIVE 2013/32/EU OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL of 26 June 2013).

Essa frase não existe no documento Word

Apesar do quadro jurídico acima referido, o qual determina os procedimentos que todos os estados membros devem seguir, o mesmo ficou aquém quanto a dar resposta legal ao desafio migratório mais grave desde a Segunda Guerra Mundial. Em 2015, a UE registou 1,25 milhões de requerentes de asilo; em 2018, este número tinha descido para 581.000 candidatos. Em 2018, 116.647 pessoas chegaram à Europa por via marítima, contrariamente a mais de um milhão em 2015. Em 2018, o número total de acessos ilegais de fronteiras na UE desceu para 150.114, o número mais baixo em cinco anos e 92% abaixo do pico da crise migratória em 2015.

De acordo com o gabinete europeu de apoio ao asilo (*EUROPEAN ASYLUM SUPPORT OFFICE*), nos primeiros dois meses deste ano foram registados níveis elevados de pedidos de asilo. Em Janeiro, foram apresentados mais de 65 300 pedidos de asilo, quase até ao recente pico de Outubro de 2019 (66 600); em Fevereiro, houve mais de 61 100 pedidos, apesar de ser um mês curto e estarem em falta alguns dados. Assim, antes do surto pandémico da COVID-19, as tendências de asilo estiveram no ponto mais alto dos últimos dois anos. (OFFICE, 2020)

Um número limitado de países da UE recebe a maior acumulação de pedidos de asilo, com mais de três quartos de todos os pedidos apresentados concentrados nos quatro primeiros países. Como acontece normalmente ao longo dos

meses de inverno, as travessias ilegais (*illegal border-crossing (IBCs)*) nas fronteiras externas da UE diminuem, dando conta de uma tendência decrescente desde Outubro de 2019. Não obstante, os pedidos de proteção internacional continuam a ser mais elevados do que o número de pessoas que se encontram detidas na fronteira externa da UE, por exemplo, em Fevereiro de 2019 houve dez vezes mais pedidos de asilo do que detenções (OFFICE, 2020).

Em Março 2019, o impacto do COVID-19 fez-se sentir com uma redução dos pedidos de asilo: cerca de 34 737 pedidos. Esta redução resulta não só, do surto da COVID-19, como também a extensão das medidas restritivas implementadas. Pelo que, a tendência registada em Março não é verdadeiramente indicativa.

Antes do surto da COVID-19, os pedidos de asilo aumentaram 16% em relação ao mesmo período de 2019 (Janeiro-Fevereiro), contudo, as medidas de emergência aplicadas em meados de Março reduziram a apresentação de pedidos de asilo no 1º trimestre (161 563) em relação a 2019. Como é habitual, um em cada dez pedidos apresentados em Fevereiro (e um em cada onze em Março) eram recandidaturas – ou seja, eram pedidos apresentados por nacionais de países terceiros que já tinham recebido uma decisão negativa sobre um pedido anterior, e cerca de 3% de todos os pedidos foram apresentados por menores não acompanhados, em autorrepresentação (OFFICE, 2020).

No primeiro trimestre de 2020 foram emitidas mais decisões de primeira instância (144 114) em comparação com 2019 (136 302). Por exemplo, em Janeiro, foi o mês em que foram emitidas mais decisões (51 126) desde o início de 2018; seguido de uma queda no mês seguinte, Fevereiro (46 671). Apesar das medidas de emergência em vigor, em Março, a tomada de decisões em toda a UE foi mantida em conformidade com Fevereiro, mês que em que foram apresentados menos pedidos de asilo (46 317). Como resultado, em Março, pela primeira vez em nove meses, o número de casos arquivados (decisões, processos retirados ou de outra forma encerrados) excedeu o número de pedidos de asilo registados (OFFICE, 2020).

Por conseguinte, o número de pedidos que aguardam uma decisão em primeira instância (com as autoridades de asilo) não aumentou. Assim, no final de Março, 485 478 pedidos de asilo aguardavam uma decisão em primeira instância (menos 5 700 do que em Fevereiro). Quanto ao número total de pedidos de asilo pendentes, no final de Janeiro de 2020 havia cerca de 855 645 processos pendentes (OFFICE, 2020). Assim, é razoável concluir que, em primeira instância, mais de metade de todos os processos estavam pendentes em primeira instância com as autoridades de asilo, enquanto os restantes aguardavam uma decisão de recurso/revisão.

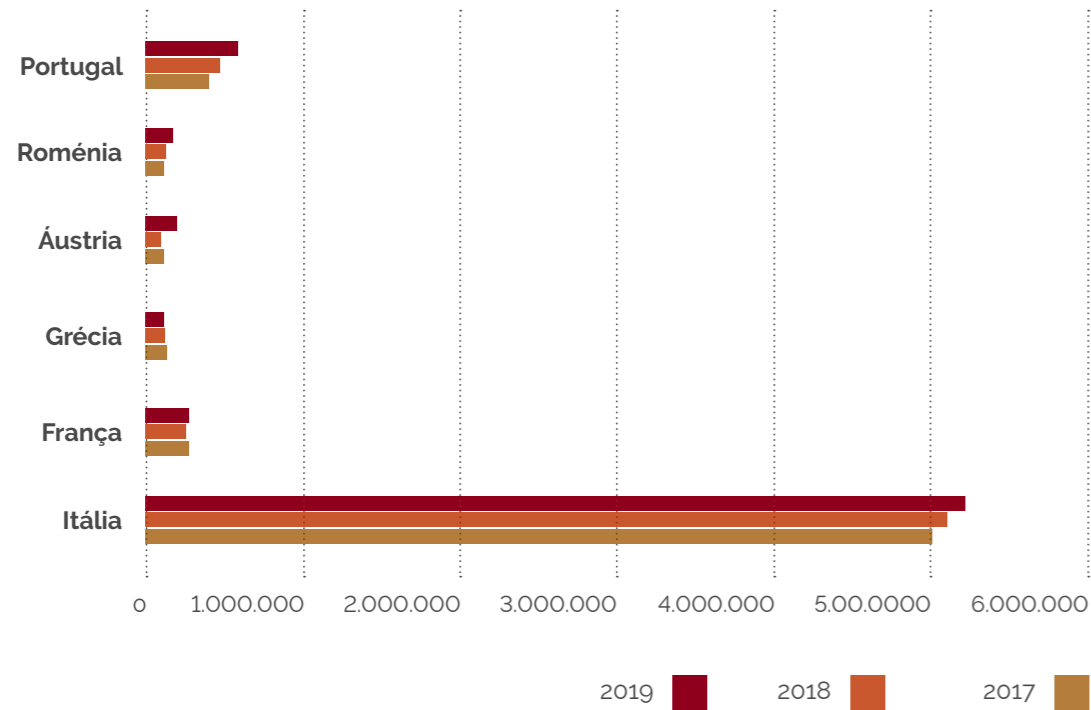
A taxa global de reconhecimento dos tipos de proteção regulamentados pela UE tem vindo a diminuir desde o último ano. Por exemplo, em Fevereiro, a percentagem de decisões positivas foi mais baixa (27 %) do que na maioria dos meses de 2019. Acresce ainda que, a taxa de reconhecimento das decisões emitidas no 1º trimestre de 2020 foi de 28%, portanto abaixo dos 31% do trimestre anterior. Por outro lado, no 1º trimestre de 2019, a percentagem de decisões positivas foi superior em 35%. Note-se que a taxa de reconhecimento é determinada pelos casos decididos, em vez dos pedidos apresentados durante o mesmo período (OFFICE, 2020).

Cada parceiro no projecto foi responsável pela recolha de dados do seu próprio país, o que permitiu comparar os dados de cada país sobre as seguintes dimensões, a fim de estabelecer a escala da migração e a evolução nos últimos 3 anos:

1. Número total de migrantes:

Quadro 1 Número total de migrantes/Ver Anexo 1 para fontes

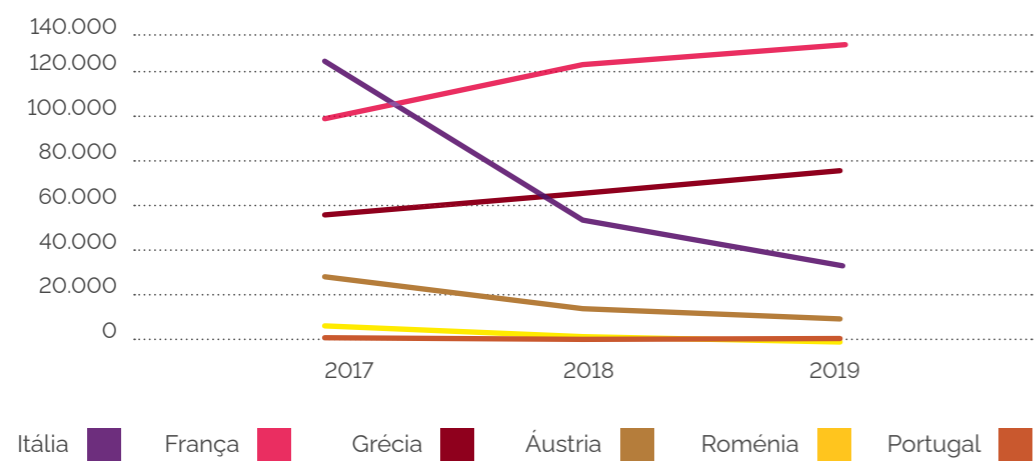
		Itália	França	Grécia	Áustria	Roménia	Portugal
Nº Total de imigrantes	2017	5,046,994	262,000	112,247	111,801	116,830	421,711
	2018	5,144,440	255,956	119,489	105,633	120,358	480,300
	2019	5,255,503	276,576	120,000	186,725	137,619	580,000



2. Número total de requerentes de asilo:

Quadro 2 Número total de requerentes de asilo/ Ver anexo 1 para fontes

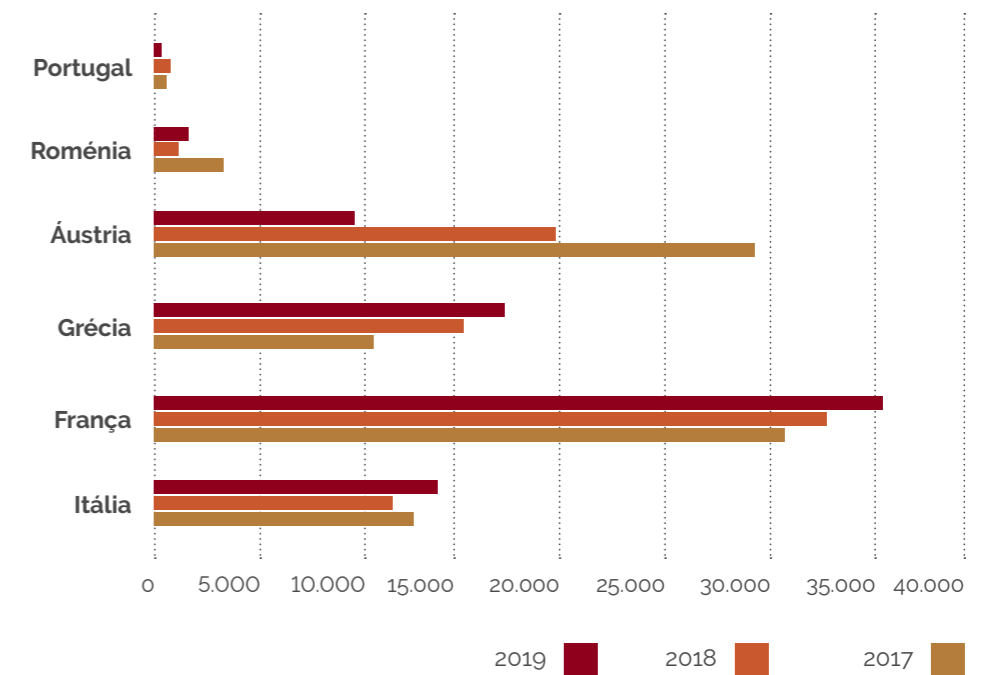
		Itália	França	Grécia	Áustria	Roménia	Portugal
Nº Total de requerentes de asilo	2017	130,119	100,755	58,637	24,296	4,820	1,750
	2018	53,596	123,625	66,963	13,400	2,138	1,285
	2019	31,136	132,614	77,287	12,511	2,592	1,849



3. Número total de beneficiários de proteção:

Quadro 3 Número total de beneficiários de proteção/ Ver anexo 1 para fontes

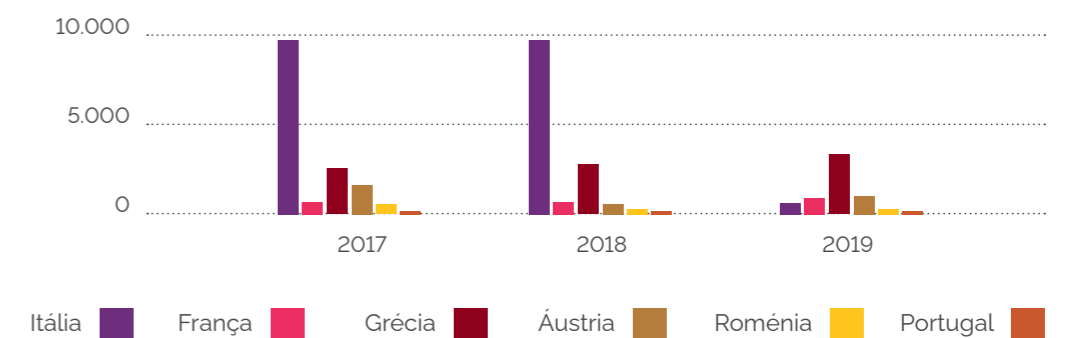
		Itália	França	Grécia	Áustria	Roménia	Portugal
Nº Total de beneficiários de proteção	2017	13,707	31,964	10,347	28,064	3,921	500
	2018	11,415	33,330	15,189	18,478	1,146	691
	2019	14,700	36,512	17,355	9,723	1,183	308



4.4. Menores não acompanhados

Quadro 4 Menores não acompanhados/Ver anexo 1 para fontes

		Itália	França	Grécia	Áustria	Roménia	Portugal
Menores não acompanhados	2017	9,782	591	2,459	1,751	265	40
	2018	3,676	742	2,638	488	135	45
	2019	571	755	3,303	860	185	55



Relatórios por País

Grécia

Embora ao longo dos últimos séculos os movimentos populacionais na Grécia tenham mudado muito, é seguro dizer que a Grécia teve duas grandes mudanças na imigração desde a década de 1980 (Petracou, et al., 2018). Altura em que a Grécia se transformou num ponto de destino, em vez de um lugar de mobilidade exterior como tinha sido anteriormente. No início da década de 1980, a Grécia começou a receber alguns imigrantes originários principalmente de África e da Ásia. A maior mudança, no entanto, foi na década de 1990, momento em que a Grécia, devido a uma série de razões (por exemplo, a sua localização geográfica, desenvolvimento económico e aumento do nível de vida) passou de ponto de trânsito para destino final (Papageorgiou & Tsironis, 2013). Além disso, o colapso da União Soviética resultou num rápido aumento de imigrantes provenientes da Europa Central e Oriental (Chindea, Majkowska-Tomkin, Mattila, & Pastor, 2008).

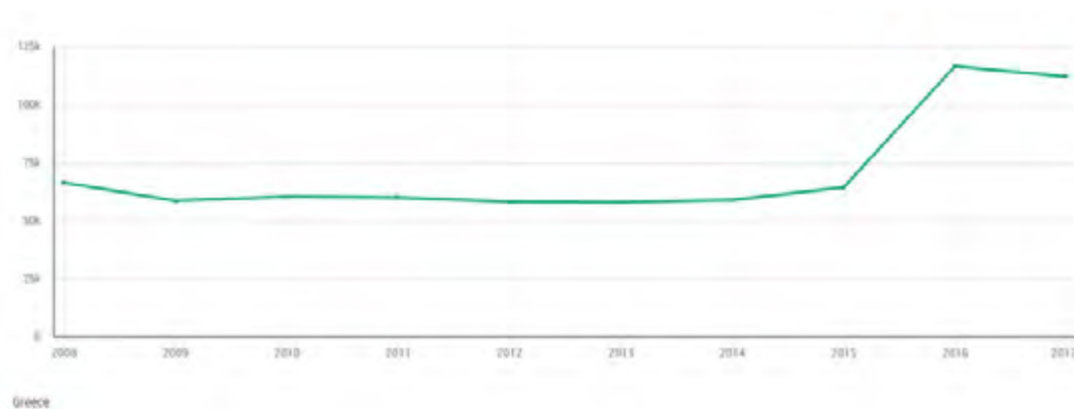


Figura 2 Imigração, Eurostat 2019 <https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/tps00176/default/?lang=en>

Até 2014, registou-se um fluxo de imigração constante, que voltou a aumentar em 2015, derivado aos conflitos armados no Médio Oriente, o que originou um grande número de pessoas refugiadas da guerra, tendo Grécia como ponto de entrada para chegar à Europa (Petracou, et al., 2018).

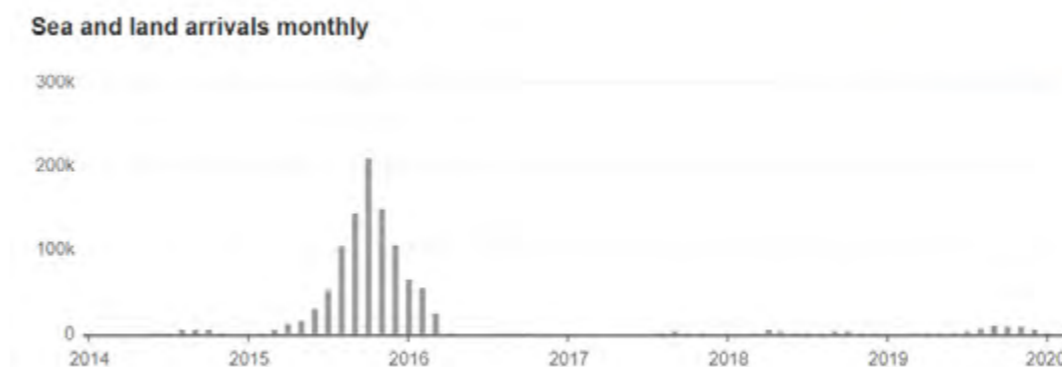


Figura 3 Chegadas de mar e terra mensais, ACNUR <https://data2.unhcr.org/en/situations/mediterranean>

Em 2015, 856.723 pessoas chegaram à Grécia, enquanto em 2014 o número era de 41.038. Só em outubro de 2015, 211.663 pessoas atravessaram as fronteiras gregas para encontrar um lugar seguro na Europa. Mais de metade destas pessoas eram originárias da Síria, enquanto 20% eram afegãos e 7% iraquianos. Os fluxos voltaram a diminuir em 2016 e 2017, principalmente derivado a dois desenvolvimentos: o primeiro, o encerramento da rota dos Balcãs em 2016, que deteve os imigrantes na Grécia; o segundo foi a declaração UE-Turquia, que visava controlar a imigração irregular da Turquia para a Europa. Assim, as pessoas que chegam via a rota da Turquia estão sujeitas a uma restrição que as leva a permanecerem no lugar da sua primeira receção (principalmente as ilhas do Mar Egeu) até que sejam concedidos os seus pedidos de proteção internacional. Se forem negados, serão deportados para a Turquia. Os requerentes de asilo sujeitos à restrição geográfica vivem em centros de acolhimento que excedem a ocupação. Por exemplo, em 2019, e apesar da capacidade dos centros de acolhimento nas ilhas ser de 5.400 pessoas, cerca de 36.400 pessoas se encontravam nessas ilhas (UNHCR, 2019a) (Petracou, et al., 2018) (Petracou, et al., 2018) (UNHCR, 2019).

Descrição do perfil principal dos imigrantes recém-chegados

Segundo a Autoridade Estatística Helénica, em 2017 e em 2018 chegaram à Grécia 112.247 e 119.489 migrantes respetivamente. Em termos do seu país de origem, 9.369 eram cidadãos da UE e, em termos de género, 44.107 eram do sexo feminino (Eurostat, 2019). Petracou, et al., 2018). (Voulgaris, 2018; Mpakalidou, 2019)



Figura 4 Número total de pedidos de asilo em 2018 (Serviço de Asilo)

O quadro 3, que contém dados do Serviço de Asilo, mostra que em 2017 havia 58.637 requerentes de asilo (a ACNUR contava 44.221), em 2018 havia 66.963 requerentes de asilo (enquanto o ACNUR contava com 76.099), e em 2019 havia 77.287 candidatos à procura de proteção internacional. Fora esses, em 2017, 9.302 foram reconhecidos como refugiados, enquanto 1.045 receberam proteção subsidiária. Em 2018, foram aceites 12.611 pedidos de proteção internacional, enquanto 2.578 requerentes obtiveram proteção subsidiária. Em 2019, houve 13.509 refugiados e 3.846 beneficiários de proteção subsidiária¹.

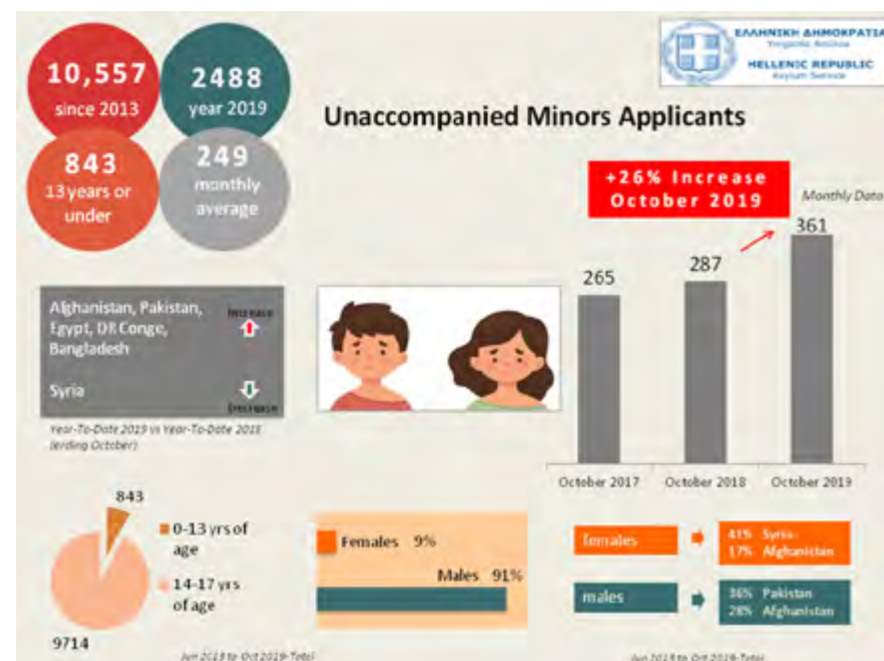


Figura 5 Menores Não Acompanhados Candidatos, Serviço Grego de Asilo, 2019

¹ Serviço de Dados de Asilo Grego, dezembro de 2019: http://asylo.gov.gr/wp-content/uploads/2020/01/Greek_Asylum_Service_data_December_2019_gr.pdf

Relativamente a menores não acompanhados, os dados do quadro 4 do Serviço de Asilo mostram que, desde 2013, tem havido um fluxo médio mensal de 249 crianças. Em 2017, haviam 2.459 menores (142 eram do sexo feminino), enquanto em 2018 haviam 2.638 crianças (193 delas eram do sexo feminino). Em 2019, registaram-se oficialmente 2.488 crianças, a maioria das quais entre os 14 e os 17 anos, enquanto 91% eram do sexo masculino. Em termos de local de origem, a maioria veio do Paquistão, Afeganistão e Síria.

Condições e serviços nacionais atuais oferecidos aos imigrantes recém-chegados e enquadramento legal

Às vezes, a confusão pode prevalecer no discurso sobre a imigração. Entre 1930 e 1950 não houve qualquer diferenciação entre os termos dos refugiados e dos imigrantes, e os países examinavam cada caso de acordo com as normas financeiras. No entanto, em 1951, as Nações Unidas distinguiram estes dois termos e definiram claramente o termo refugiado, juntamente com os seus direitos e obrigações. Assim, o primeiro artigo da Convenção e protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados (a chamada Convenção de Genebra) define refugiado como uma pessoa que receia "ser perseguido por razões de raça, religião, nacionalidade, adesão a um determinado grupo social ou opinião política, está fora do país da sua nacionalidade e é incapaz ou, devido a esse medo, não está disposto a aproveitar-se da proteção daquele país; ou que, não tendo nacionalidade e estando fora do país da sua antiga residência habitual em resultado de tais acontecimentos, não possa ou, devido a esse medo, não esteja disposto a voltar a ela". A Agência das Nações Unidas para os Refugiados esclarece que os refugiados "constituem um grupo juridicamente distinto" e não devem ser confundidos com migrantes que optam por emigrar por razões financeiras e sociais. De acordo com este tratado, todos os países que o assinaram estão vinculados aos seus termos e são responsáveis pelos refugiados (Donosie, 2019) (UNHCR, 2010, p. 14) (UNHCR, Forced migration and development, 2007, p. 1) (Lawpsot, 2016).

A Grécia, como um dos 145 Estados que assinaram o tratado, está obrigada pela Lei 3989/1959 a segui-lo. Assim, baseou o seu sistema de asilo neste tratado e no seu protocolo de Nova Iorque em 1967 (Lei 389/1968), bem como na legislação nacional e europeia. Mais concretamente, a Grécia é obrigada a conceder asilo àqueles que satisfaçam os critérios, respeitando, assim o princípio de 'non refoulement'. Em caso de fluxo maciço de refugiados, os Estados podem também proporcionar proteção subsidiária, concedida a pessoas que, embora não se qualifiquem para o estatuto de refugiado, qualificam-se para protecção subsidiária, uma vez que, enfrentam sérias ameaças às suas vidas e à sua dignidade². (Library of Congress, 2016) (Lawpsot, 2016)

² Na Convenção de Genebra, em 1951, apenas pessoas que foram afetadas pelos acontecimentos ocorridos na Europa antes de 1 de janeiro de 1951 pode pedir asilo. Com o Protocolo de Nova Iorque em 1967, estas restrições geográficas e de tempo foram removidas (Lawpsot, 2016).

Entre 1990 e 2005, as políticas de imigração centraram-se principalmente na luta contra o fenómeno da imigração irregular, no exercício dos controlos fronteiriços e no registo e concessão de autorizações de residência a imigrantes. Ao mesmo tempo, em consequência de ineficiências a longo prazo, os serviços de asilo eram muito restritivos e morosos. Ou seja, até 2016, eram tratados casos registados até dez anos antes (Petraçou, et al., 2018) (Voutsinou, et al., 2017).

Em 2012, o foco na política de migração passou para o combate à "imigração ilegal". O governo pilotou diferentes políticas que visavam controlar os fluxos de imigrantes irregulares (por exemplo, construir uma vedação nas fronteiras terrestres com a Turquia e aumentar a detenção até 18 meses). Em 2015, o quadro da imigração na Grécia mudou drasticamente. A partir de um ponto de destino, a Grécia transformou-se, novamente, num local de trânsito e começou a receber um elevado número de pessoas que atravessam a fronteira por mar.

Na Grécia, desde 2015 que o principal foco no discurso sobre a imigração tem sido a proteção internacional. De acordo com a Lei 3386/2005, a entrada irregular em território grego consiste numa infração penal. Isto significa que está sob a jurisdição do Ministério Público apresentar queixa contra imigrantes que não possuem documentos para comprovar a sua identificação, levando os imigrantes a tribunal. Embora o Ministério Público raramente apresente queixa, ao chegar, os imigrantes tendem a pedir proteção internacional para que as suas reivindicações sejam totalmente examinadas. (Petraçou, et al., 2018)

Regime Jurídico Grego para concessão de Proteção Internacional

O Serviço de Asilo foi criado com a lei 3907/2011 na sequência da Diretiva da UE 2008/115/CE e está a ser regulado pela lei 4375/2016. Insere-se no funcionamento do Ministério da Proteção do Cidadão e começou a funcionar em 2013 (Decreto Presidencial 113/2013). É a primeira estrutura autónoma responsável pelo acompanhamento do processo de registo de pedidos de asilo. No mesmo ano, o Serviço de Acolhimento e Identificação iniciou também a sua actividade, funcionando como o Primeiro Centro de Acolhimento, responsável pelo registo e recolha de impressões digitais dos requerentes de asilo³. (Konstantinou & Georgopoulou, 2018).

Para completar um pedido de asilo, o requerente deve solicitar pessoalmente. Para quem não o consegue fazer, em 2014 foi criado um sistema de candidaturas através do Skype. Segundo o Provedor de Justiça, ao contrário do que se antecipava este sistema por Skype revelou-se bastante restritivo, uma vez que prejudica o acesso contínuo e ininterrupto aos procedimentos de asilo (Voutsinou, et al., 2017) (Konstantinou & Georgopoulou, 2018).

³ This Directive was an effort to create a common policy between all EU state members, concerning the issue of migration and asylum system.

De acordo com a lei 4375/2016 e as suas versões de 4399/2016 e 4540/2018, o processo para requerimento de asilo inclui as seguintes fases: primeira fase, a pessoa que procura proteção internacional faz o seu pedido às autoridades competentes (registo simples); posteriormente, inicia-se o registo completo do requerente, após o exame completo do pedido e, quando o pedido estiver concluído, este é submetido. Se não for possível, nesse momento é criado um registo completo com informação base, e o requerente deve proceder ao registo completo o mais rapidamente possível. Assim, que o pedido tiver sido apresentado, os requerentes receberão um cartão de requerente de asilo, válido por um período de seis meses (exceto para os requerentes que apresentem os seus pedidos nos hotspots das ilhas, onde se encontram sob a restrição geográfica e onde o cartão é válido apenas por um mês). O serviço de asilo processa o pedido através de uma tramitação regular ou urgente. A tramitação urgente inclui pedidos de requerentes provenientes de um local de origem segura, que tenham pedidos infundados ou que tenham apresentado documentos ou informações falsas (Konstantinou & Georgopoulou, 2018) (Konstantinou & Georgopoulou, 2018) (Library of Congress, 2016).

A tramitação urgente, é ainda aplicada aos requerentes de asilo que chegaram após 20 de março de 2016 (após Declaração UE-

Turquia) e que como tal são submetidos a procedimentos fronteiriços rápidos que ocorrem em hotspots estabelecidos nas ilhas do Mar Egeu. Acresce ainda, que a nova lei 4636/2019 sujeita grupos vulneráveis e menores a procedimentos de acesso rápido, o que pode obstar à análise adequada da reivindicação destes segmentos de população⁴ (Konstantinou & Georgopoulou, 2018) (Amnesty International, 2019b).

No que respeita à averiguação da idade de menores não acompanhados, a lei 1982/2016, prevê um procedimento específico para determinar a idade do requerente. Se o requerente não acompanhado provar ser menor, o Decreto Presidencial n.º 141/2013 e 220/2007 e a lei 4554/2018 estabelecem que as autoridades devem nomear um tutor ou um representante para defender os seus interesses. Acresce ainda que, as autoridades devem tentar identificar e localizar os seus familiares ou, em alternativa, indicar habitação adequada às necessidades do menor, até que este seja instalado em tal habitação os menores são acolhidos em centros especiais para o efeito. Actualmente, a Grécia dispõe de 402 instalações de acolhimento para acomodar os menores. Não obstante, em 2016 as recomendações da Comissão Europeia denunciava preocupações em relação à "falta de um sistema de tutela que funcionasse adequadamente" e que

⁴ Hotspots (Primeiros Centros de Receção) são centros de acolhimento temporários, onde os requerentes de asilo ficam até ao seu registo. Foi introduzida pela Primeira vez em 2015 pela Comissão Europeia, com o objetivo de prestar assistência imediata à Itália e à Grécia, que enfrentavam um rápido crescimento do fluxo migratório. Na Grécia existem atualmente cinco hotspots (Konstantinou & Georgopoulou, 2018).⁵ A minor is considered to be anyone from 0-17 years old.

providenciasse alojamento adequado (p.9), e em segurança para menores não acompanhados. Os dados de 2018 reforçaram estas preocupações sublinhando que dos 3.741 menores não acompanhados, apenas 1.064 foram colocados num alojamento de longa duração e 895 em temporários⁵. (Library of Congress, 2016) (European Commission, 2016)

Ainda quanto a instâncias de recurso para pedido apresentados, a a lei 3907/2011, prevê a possibilidade de recurso para a Nova Instância, a Autoridade de Recurso. A autoridade de recurso é um organismo para apresentar recursos de segundo grau em pedidos negados a requerentes de asilo. As leis posteriores (4375/2016, 4399/2016) estabeleceram a Autoridade de Recurso como serviço autónomo no âmbito do Ministério da Política migratória. A autoridade de Recurso é constituído por funcionários públicos com um mandato de três anos, que gozam de independência. O seu chefe é o Diretor, que é nomeado pelo Ministro da Política Migratória, após um processo de seleção, o qual se enquadra na lei 4375/2016 (Appeals Authority, n.d.).

Direitos dos Refugiados e Beneficiários da Proteção Subsidiária

De acordo com a legislação grega, são concedidos vários direitos aos refugiados e beneficiários da proteção subsidiária. Entre esses direitos, consta, por parte das autoridades a obrigatoriedade de assegurar a unidade familiar do requerente a quem foi concedido asilo. Isto significa que as suas famílias também têm a opção de lhes ser concedido o estatuto de asilo. Além disso, os beneficiários e as suas famílias dispõem de uma autorização de residência renovável de três anos e são-lhes dados documentos de viagem regulamentados pela lei 3103/2003.

De acordo com o Decreto Presidencial 141/2013, as autoridades têm também a obrigação de prestar a devida assistência aos beneficiários da proteção subsidiária se optarem por regressar aos seus países de origem.

Serviços Sociais

Segundo o Provedor de Justiça, num estado de justiça, as condições de vida dos migrantes e refugiados devem corresponder ao padrão mínimo concedido pela observância dos direitos humanos. Assim, e enquanto os pedidos de estatuto de residente estão em análise, os requerentes são titulares do direito à vida humana, à decência e à liberdade que estão constitucionalmente previstos. Contudo, desde 2010, e devido à crise financeira, a Grécia implementou uma série de medidas de austeridade que provocaram um colapso maciço do sistema de serviços de acção

⁵ Um menor é considerado qualquer pessoa entre os 0 e os 17 anos.

social. Ao mesmo tempo, o fosso salarial entre a população de acolhimento e população acolhida cresceu ainda mais, expondo as comunidades de imigrantes a níveis acrescidos de desigualdade (Voutsinou, et al., 2017) (Papageorgiou & Tsironis, 2013). O impacto de tal fosso entre ambas as populações foi salientado pelo ACNUR, que mencionou que "a prestação de direitos sociais básicos é atualmente um desafio tanto para os requerentes de asilo como para os beneficiários da proteção internacional na Grécia. O país carece de uma estratégia global de integração, bem como de medidas específicas destinadas à população de refugiados. Além disso, nem sempre os refugiados são incluídos de forma eficiente nas medidas nacionais de proteção social que visam dar resposta às necessidades da população grega sem-abrigo e desempregada" (Pro Asyl & RSA, 2017, p. 10)⁶.

Alojamento

De acordo com o Decreto Presidencial 141/2013, os beneficiários de proteção internacional têm direito a alojamento nas condições e limitações aplicáveis aos nacionais de países terceiros residentes legalmente no país (Konstantinou & Georgopoulou, 2018).

Não obstante esta previsão legal de 2013, até 2016, condições de vida adequadas para refugiados e migrantes não eram um dado adquirido. O número sem precedentes de pessoas que fugiram da violência e da guerra, que chegaram à Grécia para encontrar refúgio na Europa, apanharam o Estado desprevenido. O Estado grego tem sido criticado pelas suas insuficiências neste sector, especialmente devido às condições de vida precária, perigosa e humilhante para requerentes de asilo. Assim, a maioria dos serviços necessários (por exemplo, primeiros socorros, vestuário, alimentação, cuidados, apoio jurídico, alojamento) foram prestados por organizações da sociedade civil - nacionais e internacionais. Em 2017, a ACNUR em colaboração com outras ONG e municípios empreendeu um regime de alojamento para refugiados que previa também assistência financeira. Este regime, porém, dirige-se apenas à população vulnerável, e as 14 estruturas que operavam em 21 cidades por toda a Grécia, em dezembro de 2019, haviam alojado 25.800 pessoas. Em 2018, existiam 27 centros de alojamento temporário e 17.037 fornecidos pela ACNUR. Em 2019, chegaram à Grécia 5.300 crianças e havia alojamento disponível para apenas um em cada cinco menores não acompanhados. As ONGs continuam a fornecer centros de alojamento temporários, a fim de minimizar o seu confinamento nos centros de detenção e, ao mesmo tempo, prestarem aconselhamento e apoio para que sejam autónomos.

⁶ Pro Asyl and Refugee Support Aegean, Rights and effective protection exist only on paper: The precarious existence of beneficiaries of international protection in Greece, 30 June 2017, disponível em: <http://bit.ly/2FkNoig>, 24, citando correspondência com o ACNUR em 10 de fevereiro de 2017.

Não obstante a resposta providenciada, uma pesquisa recente realizada pela Pro Asyl (Voutsinou, et al., 2017) (Petraçou, et al., 2018; Voutsinou, et al., 2017) (UNHCR, 2019) (Konstantinou & Georgopoulou, 2018) e pelo Refugee Support Aegean em 2017, sinalizou que as condições de vida dos refugiados ainda não foram melhoradas (Tzeferakou, 2018).

Sistema de Bem-Estar

Vale a pena notar que o sistema de proteção social na Grécia é muito limitado. As medidas de austeridade resultaram em cortes graves em muitos recursos, elevando o risco de pobreza e de exclusão social para 35,6% em 2016 (de 28,1% em 2008) (Petraçou, et al., 2018).

No entanto, as autoridades estão obrigadas, pela lei 4540/2018, a "proporcionar aos requerentes de asilo um nível de vida adequado, garantir a sua subsistência e promover a sua saúde física e mental, com base no respeito da dignidade humana". Os refugiados e beneficiários da proteção subsidiária com autorização de residência válida têm direito ao sistema de assistência social, nas mesmas condições que os nacionais. Algumas das prestações sociais de que podem usufruir são o abono de família (às famílias residentes há pelo menos 10 anos na Grécia), abono de mãe solteira (com prova da situação familiar), abono de família único, prestações por invalidez, rendimento social de solidariedade social, prestação de reforma não segura (se residam na Grécia por pelo menos quinze anos contínuos). Infelizmente, a falta de documentos necessários dificulta frequentemente que os beneficiários da proteção internacional recebam benefícios sociais (Konstantinou & Georgopoulou, 2018) (Konstantinou & Georgopoulou, 2018).

Além disso, o apoio financeiro do ACNUR foi também prestado através de cartões de débito a 90.500 requerentes de asilo e refugiados, algo que dá aos beneficiários a oportunidade de escolherem aquilo de que mais precisam (UNHCR, 2019).

Cuidados de Saúde

Os refugiados têm os mesmos direitos que os cidadãos gregos relativamente aos seus cuidados de saúde, segurança social e educação (artigos 23.º, 24.º ΝΔ 2989/1959, Decreto Presidencial 220/2007). No que diz respeito aos cuidados de saúde, para ter acesso tanto aos cuidados de saúde e hospitalares como aos cuidados farmacêuticos e para garantir os seus direitos laborais, o Estado grego forneceu aos requerentes de asilo (a partir do momento em que manifestaram que queriam receber proteção internacional) e aos refugiados um número de segurança social (AMKA) (lei 4368/2016). Para os requerentes de asilo que não eram beneficiários da AMKA, o artigo 3.º da mesma lei forneceu-lhes um seguro de um Cartão especial de Cuidados de Saúde

estrangeiro, que lhes permitiu cuidados de saúde gratuitos (nos hospitais públicos) (Amnesty International, 2019a).

Com a nova alteração 4636/2019 - Diário da República 169-Ν/1-11-2019, o Estado grego disponibiliza agora um número temporário de segurança social com o registo de requerentes de asilo. Se o pedido for negado, o número de segurança temporária será recolhido. O Estado tem sido criticado por esta nova alteração por parte das organizações da sociedade civil, uma vez que esta lei não corrobora as responsabilidades do Estado em consonância com o direito internacional e a UE. A partir de 1 de janeiro de 2020, apenas os requerentes de asilo com pedidos apresentados podem ter acesso ao sistema público de saúde, algo que põe em perigo os requerentes de asilo e, em especial, as crianças de migrantes irregulares que manifestaram a sua vontade de proteção internacional (Amnesty International, 2019a).

No entanto, mesmo aqueles que podem obter o número de segurança social e têm acesso ao sistema público de saúde não têm as condições que merecem. Devido à recessão económica com os cortes contínuos, o acesso ao sistema de saúde está muito limitado. Por exemplo, as questões de saúde cuja metas não foram alcançadas entre 2009 a 2016 aumentaram para de 4% para 12%. A qualidade das disposições em saúde foi drasticamente limitada, ao mesmo tempo que o desemprego e a redução do rendimento das famílias aumentaram a procura de cuidados públicos (Souliotis, Papadonikolaki, Papageorgiou, & Oikonomou, 2018; Ambast & Gogou, 2018).

Educação

De acordo com a lei 4540/2018, menores requerentes de asilo têm acesso à educação nas mesmas condições que os nacionais, devendo ser prestada qualquer assistência relativamente aos documentos (por ex., certificados) para que esse acesso seja facilitado. Os menores estão a ser integrados no sistema educativo três meses após a sua identificação, o mais tardar. Além disso, para facilitar a integração, podem ser implementadas ações educativas informais especiais em locais de interesse. Tanto os menores como os adultos podem ter acesso ao ensino secundário (Gazeta A-91/22.05.2018).

Em 2016, no final das aulas do turno da manhã, o Estado iniciou à tarde aulas preparatórias nas instalações escolares próximas do alojamento de refugiados, para todas as crianças dos quatro aos quinze anos. As crianças que vivem em locais urbanos dispersos podem inscrever-se nas escolas matinais.

De igual forma, foi ainda reforçada a frequência escolar e as garantias sobre a educação das crianças que residem em Hotspots nas ilhas. Das 27.000 crianças que estavam na Grécia em 2019, apenas 11.700 estavam matriculadas no ensino formal (Konstantinou & Georgopoulou, 2018).

Em termos de aprendizagem da língua grega, recorde-se que em 2018, o Ministério das Migrações anunciou um programa-piloto de aulas de língua grega para refugiados e migrantes. O programa-piloto previa a frequência por parte de 5.000 pessoas. Infelizmente, até ao momento, o programa ainda não começou, pelo que as universidades e as organizações da sociedade civil iniciaram programas com vista à aprendizagem da língua grega, para ajudar à melhor integração dos requerentes de asilo, dos refugiados e dos migrantes (Ministry of Migration Policy, 2018) (Georgiopoulou, 2019).

Emprego

Os refugiados e beneficiários da proteção subsidiária têm direito a emprego nos termos do artigo 53.º da Lei 4636/2019 - Gazeta N-169/1-11-2019, e têm direito a aceder ao mercado de trabalho e a participar em programas de formação profissional nas mesmas condições que os cidadãos gregos, seis meses após a obtenção do seu cartão de requerente de asilo.



Figura 6 Desemprego https://migrationdataportal.org/data?i=unemp_gap&t=2018&cm49=300



Figura 7 Taxa de desemprego de https://migrationdataportal.org/data?i=unemp_foreign&t=2018&cm49=300 de Origem estrangeira

No entanto, na prática, não é assim. A crise financeira grega e o aumento da taxa de desemprego aumentou a "desvantagem" da população migrante, comparativamente a candidatos a emprego que carecem de um domínio da língua grega, o que pode muitas vezes resultar em emprego informal, algo que os priva ainda mais dos seus direitos sociais. Além disso, se muitos refugiados apresentam as mesmas condições que os nacionais para se candidatarem a programas de formação profissional, outras

vezes é ignorado que na maioria das situações a falta de documentação necessária, pode levar à sua exclusão desses programas. Como se pode ver nas tabelas acima, a taxa de desemprego de origem estrangeira atingiu o seu pico nos anos de crise financeira (38% em 2013), e em 2018 foi de 28,6%. Simultaneamente, a divergência entre populações estrangeiras e nativas em 2011 foi de 11,5% e em 2018 foi de 10%.

As iniciativas para a inclusão de refugiados e migrantes no mercado de trabalho foram tomadas principalmente por organizações da sociedade civil. Em 2019 e em 2020, foram realizados seminários que visaram informar e preparar os colaboradores com formação em prospeção de refugiados para uma futura posição no sector privado, com a colaboração de ONG, incluindo a KMOP (Generation 2.0, 2019).

Apoio Jurídico

A partir do momento em que uma pessoa afirma que quer procurar proteção internacional, o Estado está obrigado (lei 4375/2016) a fornecer-lhe informação numa língua que entendam. Por esta razão, o Serviço de Asilo, através de uma série de intervenções, produziu um documento de informação disponível em 20 línguas, criou um telefone fixo disponível em 10 línguas, produziu 10 tutoriais de vídeo em 7 línguas, e também construiu um pedido móvel com informações sobre o processo de pedido de asilo.

Entretanto, os intervenientes não estatais empenharam-se em proporcionar informações sobre o processo de asilo. Mas, de acordo com as conclusões no terreno, uma percentagem muito pequena de requerentes de asilo tinha acesso a informação e apoio jurídico sobre o processo de asilo, algo que tinha sido um fator de stress para eles (UNHCR, 2018; Konstantinou & Georgopoulou, 2018).

O Estado grego não é obrigado, pelo que não presta apoio jurídico gratuito aos requerentes de asilo no que respeita ao seu pedido, pelo que cabe a agentes não estatais, como as organizações não governamentais, prestar apoio jurídico e aconselhamento aos requerentes de asilo. O número total de estruturas que prestam aconselhamento no início de 2018 foi de 26. Este esquema conseguiu prestar apoio judiciário a mais de 10.000 requerentes. Saliente-se que, o Estado está obrigado pela lei 4375/2016 a prestar assistência jurídica gratuita aos requerentes de asilo que desejem recorrer de uma decisão negativa dos Serviços de Asilo. Este esquema começou a funcionar pela primeira vez na Grécia em setembro de 2017 e, no final de 2018, incluía 31 advogados, que prestaram apoio a 3.351 requerentes de asilo que viram o seu pedido de asilo rejeitado e que recorreram em 2018. Ainda assim, este número representa apenas os 21,8% do total de recursos em 2018 (Konstantinou & Georgopoulou, 2018).

Projetos existentes

Há uma variedade de projetos relativos à integração de imigrantes recém-chegados na Grécia, que se pensa serem muito promissores.

Em primeiro lugar, há muitos projetos que enfatizam a integração de crianças migrantes e refugiadas recém-chegadas no sistema educativo. Alguns são:

"Escolas mediterrânicas inclusivas"- MEDIS. O MEDIS é um programa erasmus+ transnacional da UE, que é implementado na Grécia pela KMOP. O seu objetivo é, através da implementação do Plano LIC em ambientes específicos, promover tanto a inclusão de crianças imigrantes e refugiadas recém-chegadas como, ao mesmo tempo, construir as competências profissionais dos seus educadores⁷.

Há outros projetos como o "AfterSchool" da ONG Civis Plus, que oferece lições linguísticas tanto para crianças imigrantes como para crianças refugiadas e também para adultos, de forma a ajudá-las a integrarem-se melhor no país de acolhimento⁸.

Além disso, existe o "Espaço Recreativo Infantil" da ONG METAdrasi, que visa responder às necessidades educativas e oferecer atividades recreativas às crianças que vivem em hotspots. Começou a funcionar em janeiro de 2018, e oferece aulas de grego, matemática e inglês, seguindo, por um lado, o programa analítico do Ministério da Educação e, ao mesmo tempo, oferecendo um material de ensino personalizado⁹.

Noutros sectores do dia-a-dia, a ONG METAdrasi criou um dicionário, que visa facilitar a comunicação de imigrantes recém-chegados que não falam a língua grega com os que falam. Além disso, outros projetos como as Intervenções vitalidade para migrantes-VIM implementadas pela KMOP, um programa erasmus+ financiado, visam melhorar a saúde dos migrantes, informando-os sobre o sistema de saúde e construindo a sua confiança para o utilizarem e, entretanto, fornecendo-lhes as informações necessárias para que estes fomentem um estilo de vida mais saudável^{10 11}.

Por último, mas não menos importante, outro projeto europeu financiado pelo Programa de Direitos, Igualdade e Cidadania (REC) da UE e que está também a ser

⁷ https://www.kmop.gr/files/docs/medis/MEDIS_National_Report_GR_final.pdf

⁸ <http://civisplus.gr/portfolio-view/afterschool-social-school-support-for-migrant-refugee-children/>

⁹ <https://metadrasi.org/en/campaigns/educational-activities/>

¹⁰ <https://metadrasi.org/en/campaigns/gefyres-bilingual-refugee-support-guide/>

¹¹ <https://www.kmop.gr/current/416-vim-vitality-interventions-for-migrants>

implementado pela KMOP na Grécia, é o "Apoio às crianças não acompanhadas com cuidados familiares e proteção reforçada" Projeto SAFE, que visa construir uma capacidade de profissionais e cuidadores, a fim de promover o bem-estar e a proteção de menores não acompanhados em vários países, incluindo na Grécia¹².

O *Buddy System* ainda não está implementado na Grécia, mas os dados de projetos anteriores mostram que a implementação desse sistema poderá ser muito promissora. Mais concretamente, os dados do "Integrated: Promover a integração escolar das crianças nacionais de um país terceiro", um programa europeu da AMIF que visa integrar melhor as crianças migrantes e refugiadas no sistema educativo e combater a discriminação contra elas, mostra que as crianças têm uma experiência de integração suave quando ajudadas pelos seus colegas.

Meaningful Integration of 3rd Country National Children to Education"¹³, an AMIF European programme which aims to better integrate migrant and refugee children in the education system and to combat discrimination against them, shows that children have a smooth integration experience when their classmates help them¹⁴.

Essa frase não existe no documento Word

Recomendações políticas

De acordo com a OCDE "Juntamente com o impacto da crise económica, a ausência de uma abordagem coordenada levou, até agora, a uma política bastante fragmentada de integração de migrantes". Muitas ineficiências foram também registadas pelo Provedor de Justiça. Para as resolver, há que implementar muitas alterações (OECD, 2018, p. 34) (Voutsinou, et al., 2017).

Em primeiro lugar, toda a estrutura de funcionamento do Estado grego deve mudar. O Estado grego é altamente centralizado, deixando poucas oportunidades aos municípios locais para implementarem estratégias de integração para os migrantes. Evidentemente, de todos os outros países da OCDE, a Grécia é a que menos gasta na integração (7,1% enquanto outros países gastaram 40,4%) (OECD, 2018).

Além disso, devem ser introduzidas alterações nos mecanismos dos centros de acolhimento, para que o Estado possa gerir melhor a população e todas as necessidades que lhe digam respeito (por exemplo, informação, estatística e

¹² <https://www.kmop.gr/current/391-supporting-un-accompanied-children-with-family-based-care-and-enhanced-protection-safe>

¹³ <https://www.kmop.gr/current/415-integrated-promoting-meaningful-integration-of-3rd-country-national-children-to-education>

¹⁴ <https://www.kmop.gr/current/415-integrated-promoting-meaningful-integration-of-3rd-country-national-children-to-education>

alojamento). A manutenção dos fluxos migratórios é especialmente uma questão premente, conforme salientado pelo Provedor de Justiça. A melhoria desta medida poderá resultar numa melhor preparação e adaptabilidade por parte das entidades locais. Outras propostas apontam para a criação de espaços que visam aproximar as comunidades migrantes e os nativos, criando dessa forma um espaço de resiliência e confiança (OECD, 2018).

Além disso, para combater a discriminação, determina-se a abstenção da utilização de terminologia hostil que possa agravar as tendências xenófobas e aumentar as ameaças de crimes de ódio que ocorrem, devendo ser criadas estruturas organizadas para ajudar os migrantes a integrarem-se no mercado de trabalho. Embora existam iniciativas de outras partes interessadas, como já foi referido acima, devem ser construídas estruturas de avaliação de competências e qualificações estrangeiras para não as restringir a um pilar básico de integração (Keith, Manieri, & LeVoy, 2014) (OECD, 2019).

Por último, mas não menos importante, é fortemente aconselhável incluir as comunidades migrantes e as organizações da sociedade civil nos processos de tomada de decisão, tanto a nível nacional como a nível da UE (Keith, Manieri, & LeVoy, 2014).



Relatórios por País

França

Enquadramento legal

O direito de asilo decorre do preâmbulo da Constituição francesa, que estabelece que "todos os homens perseguidos por causa da sua ação em favor da liberdade têm direito a requerer asilo nos territórios da República". Na decisão de 13 de agosto de 1993, o Conselho Constitucional considerou que : "o respeito pelo direito de asilo, é um princípio constitucional, que implica geralmente que um estrangeiro que reclama esse direito deve permanecer temporariamente no território até que seja tomada uma decisão sobre o seu pedido".¹⁵

Uma pessoa que procura asilo em França pode obter uma das duas formas de proteção: o estatuto de refugiado ou a proteção subsidiária.

Estatuto de refugiado

- É reconhecido, nos termos do artigo L. 711-1 do Código de Entrada e Residência de Estrangeiros e do Direito de Asilo (CESEDA):
- Nos termos da Convenção de Genebra, de 28 de julho de 1951, sobre o estatuto dos refugiados, que define um refugiado como "qualquer pessoa (...) que, devido ao medo fundado de ser perseguido por razões de raça, religião, nacionalidade, adesão a um determinado grupo social ou opinião política, está fora do país da sua nacionalidade e não está capaz ou, devido a esse medo, não está disposto a aproveitar-se da proteção desse país..."; ¹⁶
- Em conformidade com o preâmbulo da Constituição, "a qualquer pessoa perseguida pela sua defesa da liberdade";
- A qualquer pessoa sobre a qual o Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) exerce o seu mandato nos termos dos artigos 6.o e 7.o do seu Estatuto ("mandato rigoroso").

¹⁵ Artigo 31.º da Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados: Não penalização, detenção e proteção

¹⁶ Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados: Adotada em 28 de julho de 1951 pela Conferência das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados e Pessoas Apátridas, convocada ao abrigo da Resolução 429 (V) da Assembleia Geral, de 14 de dezembro de 1950 Entrada em vigor: 22 de abril de 1954, nos termos do artigo 43.º

Proteção subsidiária

De acordo com o artigo L.712-1 do CESEDA, é concedido a uma pessoa que não satisfaça os critérios acima, mas que estabeleça "que está exposto no seu país à pena de morte, à tortura ou ao tratamento ou punição desumano ou degradante ou, no caso de um civil, a uma ameaça séria, direta e individual à sua vida ou à sua pessoa em resultado de uma violência generalizada resultante de uma situação de violência interna. ou conflito armado internacional".

O estatuto de refugiado e os beneficiários da proteção subsidiária são reconhecidos sem ter em conta o autor de perseguições ou maus-tratos, que podem, por conseguinte, ser um ator não estatal, se as autoridades não puderem prestar proteção.

O **Gabinete Francês para a Proteção dos Refugiados e Apátridas** (OFPRA) é responsável pela aplicação da Convenção de Genebra, de 28 de julho de 1951, relativa ao estatuto dos refugiados, a Convenção de Nova Iorque de 1954, e decide independentemente sobre os pedidos de asilo e apátridas que lhe foram apresentados. O procedimento é dividido em três partes:

Pré-receção

Para apresentar um pedido de asilo à OFPRA, uma pessoa deve recorrer a uma associação encarregada da pré-aceitação, cuja tarefa é marcar uma consulta no balcão único. Esta associação dar-lhe-á então um aviso para esta nomeação, que terá lugar dentro de três dias (dez dias no caso de existir um grande número de pessoas).

Registo do pedido de asilo num balcão único

Em seguida, a pessoa deve registar o seu pedido de asilo num único balcão anexo ao seu local de residência, composto por agentes dos municípios e agentes do Instituto Francês de Imigração e Integração (OFII), que estão especificamente combinados para assegurar o acolhimento. Há 34 balcões individuais em toda a França metropolitana.

Processamento de ficheiros feito pela OFPRA

O formulário de pedido de asilo deve ser devidamente preenchido, assinado e enviado à OFPRA no prazo de 21 dias a contar da data de emissão do certificado de asilo. O requerente de asilo recebe então um convite por correio normal para uma entrevista nas instalações da OFPRA.

De acordo com o procedimento normal, a OFPRA decide sobre o pedido de asilo no prazo de seis meses a contar da sua apresentação ao Gabinete. O tempo médio da tramitação do pedido é de três meses. Finalmente, a decisão da OFPRA é enviada por correio registado com aviso de receção.

Under the normal procedure, OFPRA decides on the asylum application within six months of its submission to the Office. The average processing time is three months. Finally, OFPRA's decision is sent by registered post with acknowledgement of receipt.

Serviços sociais

Alojamento

Se um requerente de asilo tiver sido alojado num centro de acolhimento para requerentes de asilo (CADA) ou noutra centro ao abrigo do sistema nacional de acolhimento durante o procedimento de asilo, é-lhe concedido o direito de permanecer neste centro durante 3 meses, renovável uma vez com o acordo do representante eleito da zona (presidente de junta, câmara, etc.), depois de lhe ter sido concedida proteção.

Como pessoa protegida, pode solicitar ao Gabinete Francês de Imigração e Integração (OFII) um lugar num centro de alojamento temporário (CPH). Se cumprir as condições de admissão e estiver disponível um lugar, será ali acomodado por um período de 9 meses, renovável por 3 meses.

A equipa do centro ajudará no processo de integração, adoptando uma abordagem holística global da situação individual.

Além disso, pode beneficiar do acesso direto à habitação privada ou social através da apresentação de um pedido às instituições ou organizações relevantes.

Sistema de Bem-Estar

Em França, os requerentes de asilo a quem seja concedida proteção têm acesso aos direitos sociais nas mesmas condições que os nacionais. Isto inclui seguro de saúde, subsídio de família e habitação, rendimento mínimo e acesso à habitação social (Cosi, 2020).

Várias administrações estão encarregues da prestação destes serviços. Estes incluem: o fundo de seguro de saúde (CPAM) para o seguro de saúde (CMU), o fundo de abono de família (CAF) para abono de família, o subsídio de habitação (APL) e o rendimento mínimo (RSA), e o centro de emprego para apoio à procura de emprego e indemnização por desemprego (Cosi, 2020).

De acordo com o Forum Réfugiés – Cosi, o Supremo Tribunal decidiu, num acórdão de 13 de janeiro de 2011, que os refugiados podem beneficiar retroativamente de todos os

benefícios e de outros benefícios sociais a partir da data da sua chegada a França. Isto está relacionado com o carácter declaratório do estatuto de refugiado, que não existe para os beneficiários da proteção subsidiária¹⁷.

Os beneficiários da proteção internacional encontram-se com os mesmos problemas que os nacionais enfrentam e que estão ligados ao sistema burocrático francês, que por vezes é disfuncional. Por outro lado, podem subsistir algumas dificuldades devido à falta de proficiência em língua francesa, aliada à falta de cooperação de certos agentes administrativos.

Cuidados de Saúde

No caso de uma pessoa que tenha sido admitida a permanecer durante o processo de asilo e já esteja afiliada à cobertura de saúde universal básica (CMU), esta afiliação continua. Deve, no entanto, comunicar a alteração da situação administrativa ao fundo de seguro de saúde primário (CPAM) do seu local de residência. Se os direitos não forem concedidos durante o processo de asilo, a pessoa pode requerer a sua concessão.

Educação

O acesso ao sistema educativo para as famílias dos requerentes de asilo é o mesmo que para os nacionais. De acordo com o Código da Educação (artigo L. 111-2), "Todas as crianças têm direito a uma educação escolar que, complementando as atividades da família, contribui para a sua educação". Recorde-se que "a educação é obrigatória para crianças de ambos os sexos, franceses e estrangeiros, entre os 6 e os 16 anos" (artigo L. 131-1 do código acima referido)

As inscrições na escola primária são feitas na Câmara Municipal. Os requerentes de asilo devem apresentar documentos que atestem a sua filiação com a criança, o seu domicílio e o facto de a criança ter a vacinação atualizada.

A inscrição numa escola secundária é feita diretamente na escola mais próxima do local de residência.

Emprego

Os refugiados têm livre acesso ao mercado de trabalho, logo que obtenham o primeiro documento com a inscrição "Reconhecido como refugiado".

Os beneficiários da proteção subsidiária também podem trabalhar, logo que obtenham o primeiro documento com a menção "Solicitou uma primeira autorização de residência".

¹⁷ Cour de Cassation, Decisão N° 09-69986, 13 de janeiro de 2011, disponível em francês em: <https://bit.ly/2waAemF>.

Ambos podem requerer um contrato de trabalho, seja um contrato a termo (CDD) ou um contrato sem termo (CDI). Podem também inscrever-se na lista de candidatos a emprego e beneficiar de apoio personalizado. Podem realizar um curso de formação para os ajudar a encontrar emprego.

Base jurídica (foco em menores não acompanhados)

De acordo com a Lei 2016-297, de 14 de março de 2016, relativa à proteção das crianças, o conceito de "menor temporariamente ou permanentemente privado da proteção da sua família" foi recordado no artigo L. 221-2-2 do Código de Ação Social e Famílias (CASF).

Os artigos L112-3 e L221-2-2 do CASF especificam que, no caso dos jovens "temporariamente ou definitivamente privados da proteção da sua família", estão sujeitos à lei geral de proteção das crianças e, por conseguinte, são da competência desses departamentos.

Números-chave

De acordo com o Ministério da Justiça francês, o número de menores não acompanhados confiados por decisões judiciais para 2019 em França foi de 15 161. No Departamento do Norte, o número é de 663, o que equivale a 4,53% da percentagem total.

No que diz respeito à sua idade, a maioria dos menores não acompanhados está na faixa etária dos 16 anos (ver tabela abaixo).

A idade dos menores não acompanhados em França em 2018

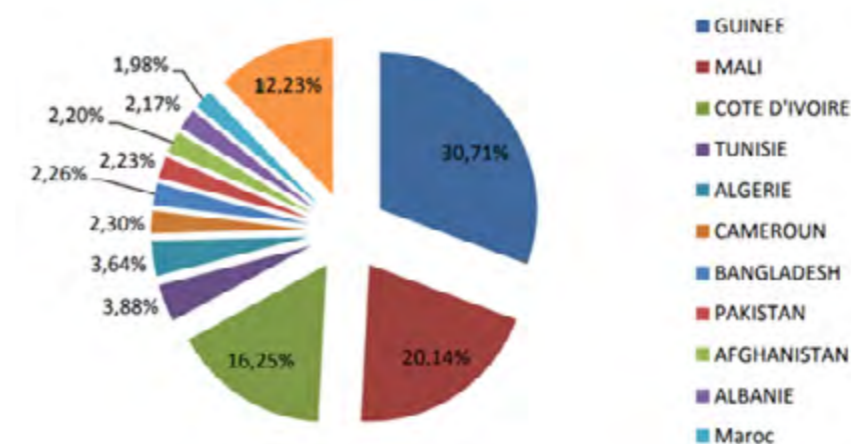


Figura 8 Fonte : Rapport d'activité de l'année 2018 de la Mission Mineurs Non Accompagnés, publicado em junho de 2019.

No que diz respeito aos seus países de origem, em 2018, os países mais representados são a Guiné, o Mali e a Costa do Marfim. Também de países do Magrebe (Argélia, Marrocos e Tunísia) Paquistão, Bangladesh e Albânia.

A idade dos menores não acompanhados em França em 2018

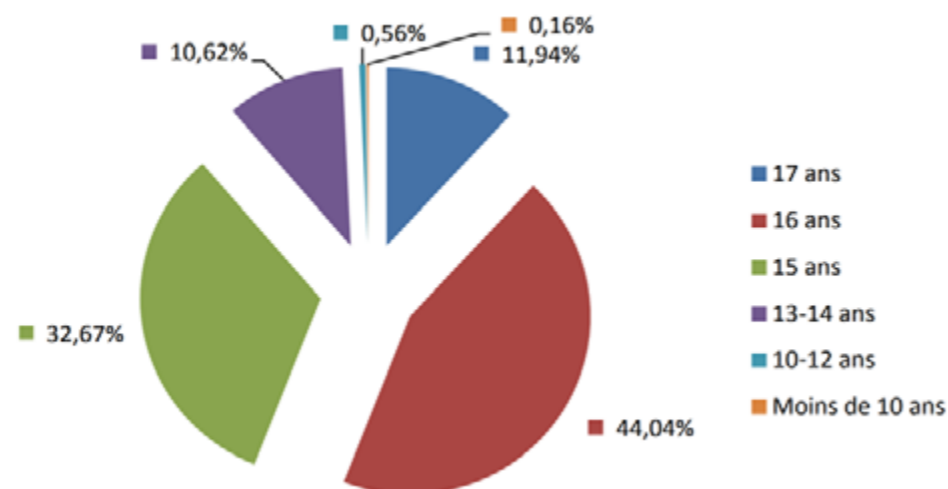


Figura 9 Título: País de Origem de menores não acompanhados em 2018. Fonte: «Rapport d'activité de l'année 2018 de la Mission Mineurs Non Accompagnés», publicado em junho de 2019.

Pedido de asilo

Aos 18 anos e um dia, um jovem não obtém automaticamente o estatuto de refugiado. Por conseguinte, devem tomar as medidas administrativas antecipadamente para se candidatarem.

Um menor não acompanhado pode solicitar asilo em qualquer idade e sem qualquer prazo após a chegada a França. Ainda assim, o pedido de asilo de um menor só pode ser processado se estiver representado por um adulto mandatado para o fazer. Isto é chamado de "administrador ad hoc". São pessoas nomeadas pelo tribunal para o fiscalizar. De acordo com a lei, é suposto representarem o menor no processo relativo ao seu pedido de asilo.

Outro elemento a ter em conta em virtude do Regulamento de Dublin, é, se o menor decidir pedir asilo apenas quando for adulto, terá de o fazer a partir do país europeu que registou pela primeira vez as suas impressões digitais. Não poderá fazê-lo a partir de França, mesmo que tenha sido protegido pelo Bem-Estar Infantil (ASE) antes dos 18 anos. O regulamento de Dublin não se aplica a menores não acompanhados, mas é reativado quando atingem a idade adulta, como alertam as associações.



Relatórios por País

Áustria

Enquadramento legal

1. A lei austríaca em matéria de migração foi alterada várias vezes nos últimos anos e tornou-se, por conseguinte, um enquadramento legal complexo.
2. A Lei de Asilo regula a concessão e a cessação do estatuto de asilo e do estatuto de proteção subsidiária na Áustria.

Estatuto e residência

Na Áustria, as pessoas reconhecidas como refugiadas adquirem uma autorização de residência válida por 3 anos. Se a situação no país de origem não tiver mudado e o estatuto de segurança continuar a ser adequado, será aplicada ex-officio uma autorização de residência sem restrições. Se as informações relativas ao país de origem indicarem que a pessoa refugiada pode regressar em segurança, o procedimento de cessação pode começar. Isto significa que o estatuto de pessoa refugiada pode ser cessado se as condições do artigo 1º-C da Convenção sobre Refugiados forem cumpridas ou se o estatuto de refugiado tiver sido concedido noutra país¹⁸.

As pessoas com estatuto de proteção subsidiária obtêm uma autorização de residência válida por um ano. A renovação da autorização de residência deve ser solicitada no BFA. Se as necessidades de proteção continuarem a existir, a autorização de residência é prolongada por mais dois anos. Pode demorar algum tempo para renovar as autorizações de residência. O estatuto de proteção subsidiária costuma ser prolongado sem ser que haja lugar a uma entrevista, contudo esta prática mudou em 2018. Uma vez que o BFA está agora a prestar atenção aos procedimentos de retirada, os processos de renovação são morosos e, por vezes, terminam num indeferimento. A falta de documentação tem ainda um impacto negativo no acesso à habitação e ao mercado de trabalho. Relativamente à renovação, a candidatura à mesma deve ser concretizada antes de expirar o título de residência.

¹⁸ DIRETRIZES SOBRE PROTEÇÃO INTERNACIONAL: Cessação do estatuto de refugiado nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 1º C da Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados (cláusulas "Circunstâncias Cessar")

Os membros da família elegíveis para o reagrupamento familiar incluem:

- Pais de uma criança menor;
- **Cônjuges e ??!!!! unidos de facto!!!, devendo o o casamento/união de facto !!!!! deve ser legalmente válido no país de origem;**
- Crianças menores no momento do pedido;

De acordo com o VWGH, os irmãos não são considerados um membro da família elegível para o reagrupamento.

Os beneficiários da proteção internacional que se casam depois de terem chegado à Áustria não alegar o reagrupamento familiar. Cumpra salientar que, a par de outros requisitos, os conjuges que requerem o reagrupamento familiar, devem passar num exame alemão, estando, ainda, sujeitos à quota anual de reagrupamento familiar.

Serviços Sociais

Alojamento /Habitação

Os refugiados têm direito a cuidados básicos nos primeiros quatro meses após o seu estatuto ser reconhecido. Os beneficiários da proteção subsidiária não têm limite temporal para receber cuidados básicos. Os refugiados também podem candidatar-se à habitação social quando correm o risco de ficarem em situação de sem-abrigo. O *Basic Care* é o alojamento organizado em pousadas, pensões, centros de acolhimento de ONGs ou da respetiva província federal, podendo, ainda, ser constituído por um subsídio para a renda. A solução de alojamento mais comum é o alojamento organizado, com exceção de Viena, onde prevalece o alojamento privado.

Embora existam alguns serviços de consultoria que oferecem conselhos sobre a procura de alojamento e a garantia de um contrato de arrendamento, não existem ferramentas financeiras disponíveis para apoiar os beneficiários na procura ativa de alojamento. O apoio financeiro aos refugiados e beneficiários da proteção subsidiária é um montante ligeiramente mais elevado e tem em consideração a dimensão do agregado familiar. Neste caso, é possível subsidiar completamente a renda (como feito no Tyrol) ou receber subsídios para a renda. No entanto, em Vorarlberg, os refugiados que recebem um rendimento mínimo não recebem um apoio para a habitação, apesar de receberem indicação directa de potenciais senhorios através do departamento social. Os refugiados solteiros recebem o rendimento mínimo caso partilhem apartamento.

Sistema de Bem-Estar

No caso dos refugiados e beneficiários da proteção subsidiária, o acesso às prestações sociais não será o mesmo. Os detentores de proteção subsidiária têm direito a cuidados básicos, que são consideravelmente inferiores aos benefícios concedidos aos refugiados (Bedarfsorientierte Mindestsicherung, BMS). A elegibilidade para satisfação de necessidades mínimas é baseada no disposto do artigo 29.o da Diretiva de Qualificação. Atualmente, porém, algumas províncias federais (Burgenland, Baixa Áustria, Salzburgo e Estíria) oferecem os "benefícios fundamentais" dispostos na sua legislação relativa aos cuidados básicos (Österreich, SOCIAL WELFARE, 2020).

Os beneficiários da proteção subsidiária representam o maior grupo dos beneficiários dos Cuidados Básicos, exceto no Tyrol. Em regra, podem permanecer no sistema de Cuidados Básicos após a concessão do estatuto de proteção. No entanto, se viverem num alojamento organizado, apenas receberão os cuidados básicos previstos para este tipo de necessidades: comida, dinheiro de bolso, roupas e taxas escolares.

Cuidados de Saúde

Como os beneficiários de segurança subsidiária recebem cuidados de saúde, na mesma medida e condições em que os requerentes de asilo (ver Condições de Acolhimento: Cuidados de Saúde). Após 4 meses de reconhecimento do seu estatuto, os refugiados recebem tratamento básico. Quando participam em cursos dos centros de emprego, são também cobertos por seguros de saúde. Assim que começam a trabalhar mais do que algumas horas, o seguro de saúde obrigatório entra em vigor.

O acesso à terapia psicológica por parte de refugiados traumatizados e sobreviventes de tortura é possível como medida transitória nos projetos da AMIF, quando a terapia já tiver começado durante o processo de asilo. Embora tais projetos existam em todas as províncias federais, as suas capacidades mal cobrem a procura. Outros custos da terapia psicológica são apenas parcialmente cobertos por seguros de saúde.

Acesso à educação

Os refugiados podem receber uma subvenção pública, incluindo o apoio aos transportes públicos para estudar. A partir de 1 de janeiro de 2017, todos os menores, incluindo refugiados e beneficiários da proteção subsidiária, têm o dever de frequentar uma escola secundária, de fazer uma aprendizagem ou de se prepararem

para uma aprendizagem através de outros cursos (Ausbildungspflicht). Embora a consciência sobre as dificuldades que as crianças refugiadas experimentam tenha aumentado e sejam disponibilizados mais recursos, estes não são suficientes para apoiar as crianças nas escolas regulares até obterem proficiência linguística suficiente (Österreich, ACCESS TO EDUCATION, 2020).

Acesso ao mercado de trabalho

A partir do reconhecimento do seu estatuto de proteção, os refugiados e beneficiários da proteção subsidiária podem se interar no mercado de trabalho. Contudo, para o fazerem com êxito têm de ultrapassar muitos obstáculos, os quais incluem; barreira linguística, falta de qualificações e/ou falta de provas das mesmas. Para prestar assistência, o orçamento para os cursos de línguas aumentou significativamente e, na maioria das províncias federais, os cursos de línguas já são oferecidos durante os procedimentos de asilo, em número limitado.

A Lei de Reconhecimento e Avaliação, que entrou em vigor em 12 de julho de 2016, acelera o procedimento de reconhecimento da educação e das qualificações profissionais obtidas fora da Áustria. Esta decisão visa facilitar o acesso ao mercado de trabalho dos refugiados. Os refugiados ou requerentes de asilo podem igualmente solicitar o reconhecimento das suas qualificações académicas e profissionais, mesmo que não possam fornecer os documentos como prova (Österreich, ACCESS TO THE LABOUR MARKET, 2020).

Os beneficiários devem consultar o Fundo de Integração Austríaco (ÖIF) depois de terem recebido o estatuto de proteção. O ÖIF coloca estas pessoas em cursos de línguas e cursos sobre valores austríacos. Além disso, devem inscrever-se no centro de emprego e, em seguida, participar em medidas de assistência relacionadas com o emprego, se a sua proficiência linguística for suficiente. Se não for esse o caso, podem participar em medidas de assistência relacionadas com a língua, especificamente no que se refere ao emprego ou aos conhecimentos no local de trabalho. Desde setembro de 2017, que os beneficiários da proteção internacional habilitados a trabalhar, podem ser obrigados a concluir um programa de integração de um ano focado na aquisição de competências linguísticas e na área da orientação profissional e qualificação profissional, caso não consigam colocação no mercado de trabalho. No entanto, em abril de 2019 foi decidido que o apoio financeiro para efeitos do chamado "ano de integração" deixaria de ser prestado e que as pessoas que atualmente participam no programa deixarão de receber apoio. Isto terá limitações drásticas no processo de integração dos beneficiários da proteção (Österreich, ACCESS TO EDUCATION, 2020).



Relatórios por País

Portugal

Enquadramento legal

Até 2014 a política de integração de imigrantes em Portugal era concretizada pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, IP (ACIDI), orientado por um membro do governo designado para o efeito. Após o ano de 2014, o ACIDI sofreu uma reforma orgânica tendo sido o Alto Comissariado para as Migrações, I.P através do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, em abreviatura chamado ACM, I.P. O ACM é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e dos seus próprios ativos, sendo as suas competências atribuídas pela Presidência do Conselho de Ministros (PCM) nas áreas de integração e migrações, sob a supervisão do Primeiro-Ministro ou de outro membro do Governo designado. Dentro das atribuições do ACM, estão: promover a imagem internacional de Portugal enquanto destino de migrações; promover e dinamizar o acolhimento, a integração, a participação e a formação profissional e cívica dos imigrantes e seus descendentes, através da criação de gabinetes de apoio aos imigrantes que proporcionem uma resposta integrada dos serviços públicos, e de parcerias com a sociedade civil; colaborar, em articulação com outras entidades públicas competentes, na conceção e desenvolvimento das prioridades da política migratória; cooperar e exercer funções de interlocução junto das organizações que trabalham com imigrantes; recolher, analisar e divulgar informação relevante para imigrantes e organizações que trabalham para a sua integração; favorecer a investigação, inquéritos e a observação dos fenómenos migratórios de forma a melhorar programas e ações de inclusão social promovendo por essa via os direitos das pessoas migrantes.

Nesse sentido, foi criada pela portaria n.º 203/2016, de 25 de julho a Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (RNAIM), sob a competência do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.), que é composta pelos Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) que visam assegurar a representação de diferentes instituições, serviços e gabinetes ao apoio a migrantes, com o objetivo de dar uma resposta integrada aos migrantes no seu processo de acolhimento e integração. E pelos Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) que

no âmbito local trabalham as políticas de integração de migrantes que se colocam aos migrantes no seu processo de acolhimento e integração.

O Governo criou o Plano Estratégico para as Migrações por meio da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2015, e comprometeu-se a implementar políticas adequadas à integração social da população imigrante, tendo como prioridade as áreas da cultura e da língua, educação e emprego e qualificação profissional.

No que se refere aos processos e condições de legalização no país a Lei n.º 26/2014 de 5 de maio, prevê os critérios e procedimentos para a concessão de asilo ou proteção subsidiária, prevendo ainda, o estatuto de requerente de asilo, refugiados e proteção subsidiária, por meio da transposição das diretivas comunitárias para a ordem jurídica interna, e o Decreto-Lei n.º 67/2004 de 25 de março cria um registo nacional de menores estrangeiros em situação irregular no território nacional.

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da lei de asilo portuguesa, é criado um procedimento único para o estatuto de refugiado e para a proteção subsidiária. A tramitação do pedido de asilo varia conforme: é submetido ao procedimento regular; é considerado infundado (incluindo no caso de pedidos na sequência de um procedimento de remoção) e, por conseguinte, submetido a um procedimento acelerado; ou é apresentado numa fronteira nacional. Com base nos artigos 1.º, 2.º e 19.º da mesma lei: Qualquer pessoa que entre ou permaneça irregularmente em território português deve apresentar o seu pedido ao SEF ou a qualquer outra autoridade policial o mais rapidamente possível, verbalmente ou por escrito. Neste último caso, a autoridade policial tem 48 horas para informar o SEF do pedido. O SEF é obrigado a registar o pedido de asilo no prazo de 3 dias após a apresentação e a emitir um certificado do pedido de asilo no prazo de 3 dias após o registo. Além disso, o SEF deve informar imediatamente o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e o Conselho Português para os Refugiados (CPR), (organização que colabora com o ACNUR em Portugal, de todos os pedidos de asilo. O ACNUR e o CPR são informados dos atos processuais mais relevantes (por exemplo, transcrições e decisões de entrevistas) mediante acordo do requerente e após prestarem as suas observações ao SEF a qualquer momento durante o procedimento. (Council, SHORT OVERVIEW OF THE ASYLUM PROCEDURE, 2020)

Serviços sociais

Alojamento

Tal como referido na Liberdade de Circulação, os prestadores de serviços de primeira linha remetem geralmente os requerentes de asilo para o SEF, uma vez admitidos ao procedimento regular, ou no caso de recursos de indeferimentos. Neste momento, o apoio à habitação é transmitida novamente pelos serviços da Segurança Social (ISS) durante a o procedimento regular ou pela SCML na zona de Lisboa em fase de recurso. (Council, Housing , 2020)

Com base nas informações fornecidas pelo ISS, os requerentes de asilo recebem, na sua maioria, apoio à habitação sendo alojados ou em apartamentos, ou em casas, ou, ainda, em quartos alugados), sem prejuízo do alojamento ser prestado por familiares em Portugal e de alojamentos coletivos, em hotéis, *hostels*, pensões, ou centros de acolhimento não específicos, como por exemplo, abrigos de emergência, lares de idosos, entre outros. No caso da SCML, o regime habitacional é constituído maioritariamente por alojamento em quartos privados na zona de Lisboa. Para fazer face a vulnerabilidades específicas, um número muito limitado de requerentes de asilo é por vezes encaminhado para centros de acolhimento para pessoas em situação de sem-abrigo geridos pela organização numa base temporária. (Council, Housing , 2020)

No atual sistema de recepção adultos e famílias com crianças são acolhidos no Centro de Acolhimento de Refugiados (CPR) ou em habitações privadas providas pelo CPR (quartos em apartamentos privados ou albergues) durante o processo de aferição da elegibilidade e respectivos procedimentos, de acordo com a AIDA. No caso de menores não acompanhados, o alojamento e a receção adequados são oferecidos durante o procedimento regular e na fase de recurso pelo Centro de Acolhimento de Crianças Refugiadas (CACR) do CPR¹⁹. (Council, Housing , 2020). O CACR está sediado em Lisboa, desde 2012, esta casa de acolhimento aberta para menores não acompanhados opera no âmbito do MdUs com o Ministério da Educação, a Câmara Municipal de Lisboa e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. A capacidade oficial é de 13 lugares e, em 2019, a habitação foi assegurada no CACR pela CPR para um total de 78 menores não acompanhados. A fim de combater a sobrelotação das instalações, a política de alojamento de CPR para menores não acompanhados durante o ano foi revisitada. Enquanto alguns foram temporariamente hospedados no Centro de Acolhimento de Refugiados (CAR) devido a uma insuficiência de disponíveis lugares no CACR, os jovens candidatos em fases mais avançadas do processo de integração foram transferidos do CACR para o CAR II num processo de autonomia progressiva. Em 2019, um total de 103 menores não acompanhados foram acomodadas pela CPR. (Council, Housing , 2020)

Mercado de Trabalho

A Lei de Asilo confere aos requerentes de asilo o direito de acesso ao mercado de trabalho aquando da admissão ao procedimento regular e no momento de emissão de autorização de residência provisória. Em caso de admissão, o acesso ao mercado de trabalho pode ser concedido 7 dias após pedido apresentado na fronteira ou 10 a 30 dias após apresentação do pedido em território nacional. Estão, ainda, previstas medidas e programas de apoio ao emprego e à formação profissional, em condições específicas a determinar pelos ministérios competentes. (Council, Employment, 2020)

¹⁹ AIDA – Base de Dados de Informação de Asilo Breve VISÃO GERAL DO PROCESSO DE ASILO <https://www.asylumineurope.org/reports/country/portugal/short-overview-asylum-procedure>

Educação

A Lei de Asilo prevê que os menores requerentes de asilo, beneficiam do direito ao ensino público nas mesmas condições que os nacionais, bem como nacionais de países terceiros cuja língua materna não seja a portuguesa. O direito ao ensino público persiste uma vez atingida a idade adulta do/a requerente de asilo com vista a concluir o ensino secundário. O direito de menores à educação é responsabilidade do Ministério da educação²⁰. (Council, ACCESS TO EDUCATION, 2020)

De acordo com o Conselho Português para os Refugiados, a inscrição nas escolas dos níveis de ensino básico, 2º e 3º ciclo e secundário exige um procedimento para o reconhecimento das capacidades académicas adquiridas em país estrangeiro, mas o acesso imediato às escolas e às aulas deve ser permitido às crianças enquanto esse processo estiver pendente. Dado que os requerentes de asilo raramente estão na posse de diplomas devidamente autorizados e outros documentos comprovativos, o procedimento requer geralmente um teste conduzido pela escola que tenha em conta a idade e o ano letivo do candidato. De acordo com a lei, os menores nestas condições devem receber um apoio pedagógico por parte das escolas, para ultrapassar as suas dificuldades com base num diagnóstico individual, nomeadamente no que diz respeito às suas capacidades linguísticas portuguesas. (Council, ACCESS TO EDUCATION, 2020)

A Lei de Asilo limita a formação profissional aos requerentes de asilo que tenham direito a acesso ao mercado de trabalho, ou seja, uma vez admitidos ao procedimento regular e que possuam uma autorização de residência temporária. Na prática, o que se verifica é que os adultos, têm acesso especialmente limitado à formação profissional, uma vez que as oportunidades geralmente exigem um bom conhecimento da língua portuguesa, bem como diplomas certificados da formação no país de origem algo que raramente os requerentes de asilo e os beneficiários da proteção internacional têm. Acresce ainda que, os requisitos legais dos procedimentos de reconhecimento de habilitações e certificações no país de origem são de tal forma exigentes que acabam por ser um obstáculo ao mesmo reconhecimento. (Council, ACCESS TO EDUCATION, 2020)

Saliente-se por fim, que no Regime Jurídico das Associações de Imigrantes e Mediador Sociocultural é criada a figura do mediador sociocultural, cuja função é colaborar na integração de imigrantes e minorias étnicas, com vista ao reforço do diálogo intercultural e da coesão social. Os mediadores socioculturais exercem as suas respetivas funções, nomeadamente, nas escolas, instituições de segurança social, instituições de saúde, no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no Instituto de Reinserção Social, nas autarquias locais e nos serviços e organismos públicos em que o exercício das suas funções se revele necessário.

²⁰ AIDA – Base de Dados de Informação de Asilo Breve VISÃO GERAL DO PROCESSO DE ASILO



Relatórios por País

Itália

Enquadramento legal

A "Receção descentralizada" é uma boa prática italiana que constrói ligações com o território e não mantém os imigrantes separados da sociedade de acolhimento. Uma receção deste tipo é abreviada com o acrónimo SIPROIMI (no passado SPRAR).

Com base nas experiências de receção descentralizada e em rede realizadas entre 1999 e 2000 por associações e organizações não governamentais, em 2001, o Ministério do Interior do Departamento de Liberdades Cívicas e Imigração, a Associação Nacional de Municípios Italianos (ANCI Italiano) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) assinaram um acordo para a implementação do Programa Nacional de Asilo. Nasceu assim o primeiro sistema público de acolhimento de requerentes de asilo e refugiados, espalhado por todo o território italiano, com o envolvimento de instituições centrais e locais, implicando a partilha de responsabilidades entre o Ministério do Interior e as autoridades locais.

A lei n. 189/2002 institucionalizou posteriormente estas medidas organizadas de acolhimento, prevendo a criação do SPRAR - Sistema de Proteção dos requerentes de asilo e dos refugiados. Através da mesma lei, a estrutura de coordenação do sistema foi criada pelo Ministério do Interior - o Serviço Central de Informação, Promoção, Consultoria, Acompanhamento e Apoio Técnico às autarquias locais - atribuindo à ANCI responsabilidades de gestão.

O sistema de proteção para requerentes de asilo, refugiados e menores estrangeiros não acompanhados – a SPRAR rebatizada como SIPROIMI – Sistema de Proteção para titulares de proteção internacional e para menores estrangeiros não acompanhados, foi instituído pelo Decreto Legislativo de 4 de outubro de 2018, n. 113, com a redação dada pela Lei 1 de dezembro de 2018, nº 132. O acesso ao sistema está hoje reservado aos detentores de proteção internacional e a todos os menores estrangeiros não acompanhados. Além disso, o novo regime prevê que os titulares de autorizações de residência possam aceder aos serviços integrados de acolhimento do SIPROIMI para: vítimas de violência ou tráfico, violência doméstica, vítimas de exploração laboral, catástrofes, atos de particular valor civil, razões de saúde.

O sistema de proteção do SIPROIMI é constituído pela rede de autarquias que, dentro dos limites dos recursos disponíveis, acedem ao Fundo Nacional de Políticas e serviços de asilo para a realização de projetos integrados de acolhimento. A nível local, as autoridades, juntamente com o precioso apoio do terceiro sector, asseguram intervenções integradas de acolhimento que vão além da distribuição de alimentos e alojamentos. Fornecem igualmente medidas de informação, acompanhamento, assistência e orientação através da construção de caminhos individuais de inserção socioeconómica.

As principais características do sistema de proteção SIPROIMI são:

1. O carácter público dos recursos disponibilizados e dos órgãos politicamente responsáveis para a receção, o Ministério do Interior e as autarquias locais, em conformidade com uma lógica de governação a vários níveis;
2. O carácter voluntário das autoridades locais na participação na rede de projetos de acolhimento;
3. A descentralização das intervenções integradas de acolhimento;
4. As sinergias iniciadas no território com as chamadas entidades gestoras, entidades do terceiro sector que contribuem para a realização das intervenções de forma essencial;
5. Promoção e desenvolvimento de redes locais, com o envolvimento de todos os intervenientes e interlocutores privilegiados para o sucesso das medidas de acolhimento, proteção e integração.

Os projetos territoriais do SIPROIMI definem-se por um papel ativo partilhado por grandes cidades e pequenas cidades, áreas metropolitanas e cidades da província. Ao contrário do panorama europeu, em Itália, a realização de projetos SIPROIMI encontra-se espalhada por todo o território nacional, sendo estes projectos concebidos e implementados com o envolvimento direto dos intervenientes locais – o que contribui para a construção e fortalecimento de uma cultura de hospitalidade entre as comunidades das cidades e promove a continuidade das vias socioeconómicas dos beneficiários.

Projetos Especializados: O Sistema inclui ainda projetos especializados para o acolhimento e apoio de pessoas com vulnerabilidades específicas: pessoas com deficiência ou pessoas com problemas de saúde (físicos e mentais), menores não acompanhados, vítimas de tortura, famílias monoparentais, grávidas e mulheres sozinhas. Com base numa abordagem de acolhimento que prevê a abertura completa dos projetos do SIPROIMI aos seus territórios e à criação de redes, promovem-se iniciativas para informar e sensibilizar as comunidades municipais para o conhecimento da realidade do direito ao asilo e da condição dos beneficiários da proteção internacional.

Princípio básico: Os projetos devem implementar o princípio básico do sistema SPRAR: acolhimento integrado, que implica a criação de uma rede local (com entidades do terceiro sector, voluntariado, mas também outros intervenientes) para garantir uma integração de 360 graus na comunidade local, a ser alcançada através de atividades sociais, escolares, de trabalho e de inclusão cultural.

As instituições devem identificar o alojamento em que os beneficiários são colocados, que podem ser pequenos (15 pessoas), apartamentos médios (até 30 pessoas) ou grandes (mais de 30 pessoas) ou centros coletivos. Na verdade, os apartamentos são os mais usados, representando cerca de 90% das instalações disponíveis. Os refugiados e detentores de proteção subsidiária podem permanecer no alojamento por seis meses, prorrogados por mais seis meses, durante os quais são apoiados para encontrar habitação independente. Além do alojamento, os órgãos sociais/ comunidade são chamados a prestar uma série de bens e serviços: limpeza e higiene ambiental; alimentação; equipamentos de cozinha; vestuário básico; produtos de higiene pessoal; um cartão de telefone e/ou carregamento; assinatura de transportes públicos urbanos ou suburbanos, com base nas características do território.

Uma série de outros serviços de inclusão social que fazem a diferença para o objetivo de uma verdadeira receção e integração e que estão disponíveis, são: inscrição no registo de residência municipal; obtenção do código fiscal; registo no Serviço Nacional de Saúde; inclusão de todos os menores na escola; apoio jurídico; criação de cursos de língua italiana, ou inscrição e acompanhamento para cursos locais; orientação e acompanhamento à colocação de emprego; orientação e acompanhamento à inserção habitacional; atividades socioculturais e desportivas.

As entidades gestoras contratam operadores que trabalham em projetos de apoio aos beneficiários, tendo estes profissionais que seguir os serviços identificados. Estes são geralmente: pessoal de coordenação e administração, assistentes sociais, psicólogos, operadores jurídicos, intérpretes e mediadores culturais, professores italianos de línguas, pessoal de limpeza, motoristas, trabalhadores da manutenção. A figura de especialistas como educadores e psicólogos é fundamental para estruturar um plano educativo e um projeto individualizado para cada beneficiário do SIPROIMI.

A rede de profissionais, ativa uma série de cursos a favor do migrante, com o objetivo específico de o considerar portador de "recursos", capaz de se tornar uma mais-valia para o território em que foi recebido. Por esta razão, tem sido incluído em cursos de formação para ganhar competências profissionais e ferramentas para fortalecer as suas competências manuais.

Ainda assim, o enorme desafio desta hospitalidade descentralizada reside em ouvir o migrante, acompanhando-o no decorrer da redescoberta das suas capacidades e competências de forma a ligá-los ao território em que vive. Nesta perspetiva, o migrante torna-se ativo, participando no seu próprio desenvolvimento e requalificação.

O sistema italiano de políticas de migração e asilo refere-se principalmente à Constituição italiana que é a primeira base jurídica. O n.º 3 do artigo 10.º, considerado um dos princípios fundamentais, confere o direito de asilo no território italiano ao estrangeiro que tenha sido impedido de "executar efetivamente as liberdades democráticas", bem como determinando que a condição do estrangeiro deve ser regulamentada por lei. Quanto ao desenvolvimento histórico-normativo, recomendamos como partes relevantes do

presente relatório, em matéria de imigração, sublinhar a relevância do Decreto Legislativo n.º 286, de 25 de julho de 1998 (publicado na Gazzetta Ufficiale n.º 1918, de 18 de agosto de 1998), que contém a "Lei de Consolidação da Imigração e a condição do estrangeiro". Posteriormente, a questão foi parcialmente alterada pela Lei n.º 189, de 30 de julho de 2002 (publicada na Gazzetta Ufficiale n.º 199, de 26 de agosto de 2002), que entrou em vigor a partir de 2005, e pelo chamado "pacote de segurança" (Lei n.º 94 de julho de 2009). (Italy, 2020)

Procedimento italiano de asilo

Tal como está previsto na legislação italiana, não existe um prazo formal para a apresentação de um pedido de asilo. A intenção de apresentar um pedido de asilo pode ser expressa oralmente pelo requerente na sua língua, com a ajuda de um mediador linguístico-cultural. No entanto, os requerentes de asilo devem apresentar o seu pedido o mais rapidamente possível. A legislação em matéria de imigração define, regra geral, um prazo de 8 dias a partir da chegada a Itália para que os migrantes possam declarar às autoridades que pretendem requerer asilo (ASGI, SHORT OVERVIEW OF THE ASYLUM PROCEDURE, 2020).

O pedido de asilo pode ser feito no gabinete de polícia de fronteira ou no interior do território do Gabinete de Imigração da Polícia por província (Questura), onde são retiradas impressões digitais e fotografias. Caso o pedido de asilo seja feito na fronteira, a Polícia de Fronteira convida os requerentes de asilo a apresentarem-se no Questura para registo formal. As autoridades policiais não podem examinar os méritos do pedido de asilo no entanto, após a reforma de 2018, a *Questura* pode declarar automaticamente uma Aplicação Subsequente Inadmissível em certos casos.

Durante a fase de registo, o *Questura* coloca as questões relacionadas com o regulamento de Dublin. Em seguida, contactam a Unidade de Dublin do Ministério do Interior, que verifica se a Itália é o Estado-Membro responsável pela análise do pedido de asilo. Na região de Friuli-Venezia Giulia especificamente, a Questura não procede à apresentação do pedido se o regulamento de Dublin for aplicável (ASGI, SHORT OVERVIEW OF THE ASYLUM PROCEDURE, 2020).

Após a apresentação (*verbalizzazione*) do pedido, a *Questura* envia o formulário de registo e os documentos relativos ao pedido de asilo às Comissões Territoriais ou sub-Comissões de Proteção Internacional localizadas em todo o território nacional, as únicas autoridades competentes para a devida entrevista de asilo. A Questura notifica então o requerente de asilo da data da entrevista com a Comissão Territorial (ASGI, SHORT OVERVIEW OF THE ASYLUM PROCEDURE, 2020).

Serviços Sociais

Alojamento

Em Itália, os beneficiários da proteção internacional enfrentam uma grave falta de proteção em relação ao alojamento. A reforma do sistema de acolhimento pelo Decreto-Lei 113/2018, implementado pela L 132/2018, estabelece uma clara distinção entre os requerentes de asilo, acolhidos pelos primeiros centros de acolhimento e o CAS, e os beneficiários da proteção internacional, que têm acesso ao acolhimento de segunda linha.

Os requerentes de asilo a quem seja concedida proteção internacional podem, posteriormente, aceder à receção de segunda linha, discutida abaixo. No entanto, já não existem disposições relativas à transição do primeiro acolhimento dos requerentes de asilo para o acolhimento de beneficiários em segunda linha. Como consequência, desde a aplicação do Decreto-Lei 113/2018, a 05 de outubro de 2018, a obtenção de autorização da Câmara para permanecer no CAS ou nos primeiros centros de acolhimento após a concessão de um estatuto de proteção, tornou-se ainda mais difícil do que antes (ASGI, TYPES OF ACCOMMODATION, 2020).

O titular não pode permanecer em instalações de primeira receção ou CAS enquanto estiver com um estatuto de proteção. Isto cria uma lacuna de proteção na prática, dada a escassez de lugares no SIPROIMI. Ainda antes da reforma, com base numa interpretação estrita do presente Decreto, alguns gabinetes da administração pública consideraram que as condições materiais podiam cessar imediatamente após o reconhecimento do estatuto.

Alojamento em SIPROIMI

A receção de segunda linha é fornecida através do Sistema de Proteção de Refugiados e Menores Não Acompanhados (Sistema di protezione per titolari di protezione internazionale e minori stranieri non accompagnati, SIPROIMI), o antigo SPRAR estabelecido por L 189/2002. O SIPROIMI é uma rede de autarquias e ONG com financiamento público que acomoda crianças não acompanhadas e beneficiários de proteção internacional (ASGI, TYPES OF ACCOMMODATION, 2020).

É constituída por pequenas estruturas de acolhimento que prestam serviços de assistência e integração. Ao contrário dos edifícios de grande escala disponibilizados na CARA, CDA, CPSA e CAS, o SIPROIMI incluiu mais de 875 projetos descentralizados de menor escala a partir de janeiro de 2019. Os projetos financiaram um total de 35.650 habitações. Destes, 155 projetos de acolhimento com 3.730 lugares financiados são dedicados a crianças não acompanhadas, enquanto 49 projetos de acolhimento com

704 lugares financiados destinam-se a pessoas com deficiências intelectuais (ASGI, SHORT OVERVIEW OF THE ASYLUM PROCEDURE, 2020).

Acesso à habitação pública

O direito de acesso a unidades de habitação pública para refugiados e beneficiários de proteção subsidiária é concedido nas mesmas condições que os nacionais. O plano centra-se no acompanhamento para encontrar soluções de alojamento tanto para quem sai do CAS como para aqueles que abandonam os centros SIPROIMI, e destaca a importância de iniciar os procedimentos de residência em tempo oportuno, de modo a que os beneficiários acedam à habitação pública dentro dos limites de disponibilidade em cada região (ASGI, TYPES OF ACCOMMODATION, 2020).

Acesso ao mercado de trabalho

Segundo a AIDA, a autorização de residência emitida aos refugiados e aos beneficiários da proteção subsidiária permite o acesso ao trabalho e até ao emprego público, com o único limite admissível de cargos que envolvem o exercício de autoridade pública ou a responsabilidade pela salvaguarda dos interesses gerais do Estado. No entanto, o Código de Navegação estabelece que a inscrição de cadetes, estudantes e alunos é reservada apenas aos cidadãos da UE ou italianos, uma regra que parece ser discriminatória²¹ (ASGI, ACCESS TO THE LABOUR MARKET, 2020).

Os beneficiários têm direito ao mesmo tratamento que os cidadãos italianos em matéria de emprego, de trabalho por conta própria, de subscrição de organismos profissionais, de formação profissional, incluindo cursos de reciclagem, de formação no local de trabalho e de serviços prestados por centros de emprego.

Uma alteração introduzida na lei orçamental em dezembro de 2017 estabelece que são concedidos incentivos fiscais às empresas sociais que recrutarão beneficiários de proteção internacional com contrato permanente em 2018.

De acordo com a lei, os representantes políticos, segundo os Municípios, promovem qualquer iniciativa de envolvimento voluntário dos beneficiários da proteção internacional em atividades de utilidade social a favor das comunidades locais. As atividades não são pagas e financiadas por fundos comunitários (ASGI, ACCESS TO THE LABOUR MARKET, 2020).

²¹ AIDA – Base de Dados de Informação de Asilo Breve VISÃO GERAL DO PROCESSO DE ASILO

Educação

Tal como está declarado na lei, os menores presentes em Itália têm direito à educação, independentemente do seu estatuto jurídico. Estão sujeitos a uma educação obrigatória e estão matriculados em escolas italianas nas condições previstas para os menores italianos. A inscrição pode ser solicitada em qualquer altura do ano letivo (ASGI, ACCESS TO EDUCATION, 2020).

A lei distingue menores com idades abaixo dos 16 e acima dos 16 anos.

- Os menores de 16 anos estão sujeitos à educação obrigatória e estão matriculados num ano académico correspondente à sua idade real. Tendo em conta o currículo seguido pelo aluno do país de origem e as suas competências, o Conselho de Professores pode decidir o contrário, desde que seja atribuído à turma imediatamente abaixo ou acima da idade do menor.
- Os menores de 16 anos deixaram de estar sujeitos ao ensino obrigatório e estão matriculados se se revelarem a devida auto-preparação em todo o programa prescrito para a classe que desejam seguir.

A legislação em vigor não permite a criação de turmas especiais para estudantes estrangeiros e a Circular do Ministério da Educação de 8 de janeiro de 2010 preserva a ideia de que o número de não nacionais nas aulas deve ser limitado a 30%.

As escolas não são obrigadas a prestar apoio linguístico específico a estudantes não nacionais, mas, de acordo com a lei, o Conselho de Professores define a necessária adaptação dos currículos e pode adotar intervenções específicas individualizadas ou em grupo para facilitar a aprendizagem da língua italiana, dependendo do nível de competência dos alunos estrangeiros.

Como sublinhado pelo Ministério da Educação nas orientações emitidas em fevereiro de 2014, deve ser dada especial atenção às escolas de italiano. O Ministério refere que uma intervenção eficaz deve fornecer cerca de 8-10 horas por semana dedicadas à língua italiana (cerca de 2 horas por dia) durante uma duração de 3-4 meses.

O Decreto de Qualificação especifica igualmente que os menores que detenha o estatuto de refugiado ou o estatuto de proteção subsidiária tenham acesso à educação a todos os níveis, nos mesmos procedimentos previstos para os cidadãos italianos, enquanto os beneficiários adultos têm o direito de aceder à educação nas condições previstas para os outros nacionais de países terceiros (ASGI, ACCESS TO EDUCATION, 2020).

Os beneficiários da proteção internacional podem solicitar o reconhecimento da equivalência das qualificações educativas.

Bem-Estar Social

O artigo 27º do Decreto de Qualificação especifica que os beneficiários da proteção internacional têm direito à igualdade de tratamento com os cidadãos italianos no domínio dos cuidados de saúde e da segurança social. As contribuições para a segurança social em Itália são principalmente asseguradas pelo Instituto Nacional de Segurança Social (Istituto Nazionale di Previdenza Sociale - INAIL), pelo Instituto Nacional de Seguros contra Acidentes de Trabalho (Istituto Nazionale Assicurazione Infortuni sul Lavoro), municípios e regiões (ASGI, SOCIAL WELFARE, 2020).

A prestação de cuidados sociais não está condicionada à residência numa região específica, mas, em alguns casos, existe um requisito mínimo de residência no território nacional. É o caso do apoio ao rendimento (Reddito di Cittadinanza), que a partir de 1 de abril de 2019, está sujeito a 10 anos de residência em território nacional, dos quais pelo menos 2 anos de residência ininterrupta, para atribuição desse rendimento (ASGI, SOCIAL WELFARE, 2020).

Tal pode implicar sérios obstáculos aos beneficiários da proteção internacional na prática, e mais ainda após a implementação do Decreto-Lei 113/2018, segundo o qual a inscrição na conservatória só pode ser obtida após a concessão de um estatuto de proteção (ver Registro Civil) (ASGI, SOCIAL WELFARE, 2020).

Cuidados de Saúde

Nos termos do artigo 27º do Decreto de Qualificação, é especificado que os beneficiários da proteção internacional têm direito à igualdade de tratamento com os cidadãos italianos no domínio dos cuidados de saúde e da segurança social.

Tal como os requerentes de asilo, os beneficiários da proteção internacional têm de se inscrever no Serviço Nacional de Saúde. Têm igualdade de tratamento e plena igualdade de direitos e deveres como cidadãos italianos no que respeita à obrigação de pagar contribuições e à assistência prestada em Itália pelo Serviço Nacional de Saúde (ASGI, HEALTH CARE, 2020).

O registo é válido pela duração da autorização de residência e não caduca na fase de renovação da autorização de residência. Como salientou a MSF em março de 2016, os problemas relacionados com a falta de alojamento e a falta de domicílio para os beneficiários de proteção internacional também afetam o exercício do seu direito à assistência médica, uma vez que a renovação do cartão de saúde depende da renovação da autorização de permanência e muitos serviços de saúde (como a escolha de um médico geral) estão ligados ao local de residência dado para a renovação da autorização de residência (ASGI, HEALTH CARE, 2020).



Relatórios por País

Roménia

Enquadramento legal

De acordo com a Inspeção-geral da Imigração, o requerente de asilo tem o direito de permanecer na Roménia e está protegido contra a expulsão, extradição ou o regresso forçado da fronteira ou do território romeno durante o processo de asilo. De acordo com a lei, o pedido de asilo pode ser resolvido em procedimento regular ou urgente, dependendo da situação (immigration, 2020).

Qualquer cidadão estrangeiro ou apátrida que se encontra em território romeno ou na fronteira tem acesso ao procedimento de asilo a partir do momento em que a pessoa manifestou a sua intenção de solicitar proteção ao Estado romeno, por escrito ou oralmente. Pode ser apresentado um pedido de asilo na fronteira ou no território.

Na Roménia, existem várias instituições autorizadas a receber pedidos de asilo, como os postos de operações da Polícia de Fronteira, unidades policiais, incluindo centros de detenção e detenção em prisão preventiva, estruturas da Administração Nacional de Penitenciários dentro do Ministério da Justiça e do IGI-DAI. Os pedidos de asilo são registados pela IGI-DAI no prazo máximo de 3 dias úteis, se o pedido tiver sido apresentado na Inspeção-geral da Imigração, ou no prazo máximo de 6 dias úteis se o pedido tiver sido apresentado junto de outra autoridade competente. Segundo o artigo 37º da Lei de Asilo, o pedido de apresentado é individual e deve ser apresentado pessoalmente pelo requerente ou, dependendo do caso, pelo tutor ou pelo representante legal. O pedido de asilo deve, ainda, ser preenchido em romeno ou numa língua que o requerente conheça²²²³.

Serviços Sociais

Alojamento

Em conformidade com a lei do asilo na Roménia, os requerentes de asilo têm o direito de ser alojados nos centros de acolhimento e alojamento subordinados

²¹ IGI-DAI - General Inspectorate para a Imigração - Direção de Asilo e Integração

²² LEI sobre asilo na Roménia- Parlamento da Roménia

ao Serviço de Imigração romeno até ao termo do direito de permanência em território romeno. Para casos em que o requerente de asilo não disponha de meios materiais necessários para a subsistência e em que tenham necessidades especiais, os requerentes podem beneficiar de obras de adaptação no alojamento e de assistência concreta de forma a atender às suas necessidades especiais nos centros de alojamento.

A IGI-DAI presta assistência habitacional, material e financeira aos requerentes de asilo que não têm meios de apoio. A maioria dos requerentes de asilo são alojados em Centros Regionais de Alojamento e Procedimentos para Requerentes de Asilo, geridos pela IGI-DAI. A gestão da receção é descentralizada ao nível dos concelhos.

A totalidade da capacidade dos Centros Regionais é de 900 lugares, com possibilidade de ampliação para um total de 1.090 lugares. No final de 2019, o número de pessoas que permaneceram nos centros foi de 575, dos quais 461 requerentes de asilo e 114 beneficiários de proteção internacional. [1] Até agora, nunca houve escassez de lugares nos centros de acolhimento que deixasse os requerentes de asilo sem o alojamento devido (JRS, Asylum Procedure, 2020).

Para além dos Centros Regionais, AIDRom, uma das ONG que implementam o programa nacional AMIF, gere dois Centros de Alojamento para grupos vulneráveis (ver Necessidades Especiais de Receção).

Os requerentes de asilo têm a possibilidade de permanecer em alojamento privado a seu custo. Neste caso, têm de apresentar à IGI-DAI um contrato de arrendamento registado junto das autoridades fiscais.



Figura 10 Estatísticas Romênia Requerentes de Asilo <http://igi.mai.gov.ro/>

Acesso ao mercado de trabalho

Com base no artigo 17º da Lei de Asilo, os requerentes de asilo têm o direito de ser empregados por pessoas singulares ou jurídicas após um período de 3 meses a contar da apresentação do pedido, exceção feita para casos em que não há qualquer decisão por parte da IGI-DAI por culpa do requerente ou caso o processo se encontre em fase de recurso. O que significa que, se uma decisão for tomada na fase administrativa do procedimento, o requerente de asilo pode aceder ao mercado de trabalho ainda antes dos três meses. Pelo que, as pessoas que tenham direito de residência no território da Romênia no momento do pedido de asilo e que trabalhem legalmente, podem continuar a trabalhar (JRS, Acces to the Labour Market, 2020). O acesso ao mercado de trabalho é concedido nas mesmas condições previstas na lei para os cidadãos romenos.

O artigo 6º do Decreto de Asilo estipula que, a pedido dos requerentes de asilo, podem estes beneficiar de serviços de mediação, informações profissionais e serviços de aconselhamento prestados às pessoas que procuram emprego pelas Agências de Emprego do Condado (AJOFM).

Para poderem ser registados como candidatos a emprego pela AJOFM e beneficiarem dos serviços acima referidos, os requerentes de asilo devem apresentar os documentos solicitados por lei, com exceção dos documentos de estatuto civil emitidos pelo país de origem, bem como o documento de identidade temporário emitido pela IGI-DAI e um certificado que confirme o seu direito ao trabalho. As mesmas condições aplicam-se à participação dos requerentes de asilo num programa de formação profissional ou à avaliação das competências profissionais adquiridas através de meios não formais (JRS, Acces to the Labour Market, 2020).

Os diplomas ou certificados de formação ou de graduação, bem como os certificados de competência profissional, qualificação ou outros documentos relevantes só são aceites se forem reconhecidos no território da Romênia de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Nos termos do artigo 17º da Lei de Asilo, os requerentes de asilo que tenham acesso ao mercado de trabalho têm o direito de beneficiar de medidas de apoio ao emprego, bem como de proteção no âmbito do regime de seguro de desemprego, nas condições previstas na lei para os cidadãos romenos. Além disso, as disposições do Decreto de Asilo relativo ao acesso ao emprego dos requerentes de asilo referem-se igualmente à possibilidade de participar em programas de formação profissional²⁴ (JRS, Acces to the Labour Market, 2020).

²⁴ Direito de acesso ao mercado de trabalho nas mesmas condições que os estipulados por lei para os cidadãos romenos, após a conclusão de um ano a partir da submissão do pedido de asilo, se o requerente de asilo ainda está no processo de estabelecer uma forma de proteção;

Acesso à Educação

A Lei de Asilo estabelece o direito de os requerentes de asilo menores terem acesso antes do pré-escolar (0-3 anos), pré-escolar (3-6 anos) e educação obrigatória (6-18 anos), nas mesmas condições que os cidadãos romenos menores, desde que não sejam tomadas medidas para os retirar os seus pais da Roménia²⁵.

O ensino geral obrigatório é composto por 10 níveis e inclui o ensino básico e secundário. A educação obrigatória termina aos 18 anos.

A educação é ministrada em escolas regulares. Em geral, as crianças estão matriculadas em escolas locais cuja jurisdição territorial abrange os respetivos Centros Regionais. As crianças que procuram asilo estão matriculadas em aulas normais, juntamente com crianças romenas, como apenas observadores do primeiro ano. Ser observador significa que a criança não está registada no livro de aulas e não recebe notas (JRS, Acces to Education, 2020).

De acordo com a Save the Children, os representantes das ONGs apoiam a inscrição de crianças em escolas e jardins de infância. No entanto, podem ocorrer alguns atrasos, uma vez que os representantes legais de crianças não acompanhadas têm de assinar o pedido. Na prática, os principais obstáculos que as crianças enfrentam no acesso à educação incluem a escassez de vagas para a inscrição no início do ano letivo, a recusa difícil, direta ou indireta de muitas escolas à inscrição de crianças que procuram asilo, bem como vários casos registados de discriminação por professores ou pares (JRS, Acces to Education, 2020).

Cuidados de Saúde

De acordo com a Lei de Asilo, os requerentes de asilo têm o direito de receber assistência médica primária gratuita e tratamento adequado, tratamento hospitalar de emergência (como doente), bem como assistência médica e tratamento gratuito em caso de doenças agudas ou crónicas que colocam uma ameaça iminente à vida, através do Sistema Nacional de Saúde e Primeiros Socorros²⁶.

Caso a caso, estes serviços são prestados através do pessoal médico que trabalha nos Centros de Acolhimento ou através de outras instituições médicas autorizadas. Os requerentes de asilo com necessidades especiais têm o direito de receber uma assistência médica adequada, bem como têm direito de acesso ao mercado de trabalho nas mesmas condições que cidadãos nacionais.

²⁵ O direito dos requerentes de asilo menores de ter acesso à educação obrigatória, sob as mesmas condições como cidadãos menores romenos

²⁶ LEI Sobre asilo na Roménia - Parlamento da Roménia

Além disso, os requerentes de asilo têm o direito de ser incluídos em programas nacionais de saúde pública destinados a prevenir, monitorizar e controlar doenças contagiosas em situações de risco epidemiológico (JRS, Health Care, 2020).

Aos requerentes de asilo é atribuído um número de identificação pessoal que figura nos seus documentos de identidade temporários, para que estes possam usufruir de todos os direitos previstos na lei. Após receberem o número de identificação pessoal, os requerentes de asilo podem inscrever-se no sistema de seguro de saúde público e, se pagarem contribuições para a saúde e se registarem num gabinete de um médico de clínica geral, têm o estatuto de seguro com os mesmos direitos e benefícios que os nacionais (JRS, Health Care, 2020).

Os beneficiários de proteção internacional que não possuam os meios de subsistência necessários por razões objetivas, têm o direito de receber uma ajuda mensal não reembolsável por um período máximo de 12 meses, mediante pedido e dentro dos limites dos recursos financeiros do Estado. O montante do auxílio está relacionado com o indicador social de referência nos termos e condições estabelecidos pela Decisão do Governo.

Bem-Estar Social

Em 2019, foi aprovada uma nova Portaria de Integração, que estabelece que, para garantir um acesso efetivo aos direitos sociais, as autoridades competentes têm em conta a situação específica dos beneficiários da proteção internacional. As alterações introduziram novas disposições, estipulando que, a pedido do IGI, podem ser criadas equipas de apoio locais para integrar os beneficiários da proteção internacional e de outros estrangeiros que tenham direito de residência na Roménia, bem como os cidadãos dos Estados-Membros da União Europeia, do Espaço Económico Europeu e dos cidadãos da Confederação Suíça. As equipas de apoio locais são compostas por IGI-DAI, autoridades locais da administração pública, instituições públicas e representantes de ONG. Serão publicadas novas regras, que prescrevem a forma como estas equipas de apoio são estabelecidas, como funcionam e quais são as suas responsabilidades (JRS, Social Welfare, 2020).

O prazo para a apresentação do pedido de inclusão no programa de integração foi prorrogado de 30 dias para 3 meses a partir da data em que a proteção internacional foi concedida, pela Lei de Integração alterada. Outra disposição jurídica introduzida pela alteração estipula que os representantes das ONG podem participar na entrevista conduzida pelo oficial de integração da IGI-DAI com o beneficiário da proteção internacional. O âmbito da entrevista é estabelecer o tipo de assistência ou atividades necessárias para a integração social do requerente. A duração dos

programas de integração dos beneficiários da proteção internacional é prorrogada de 6 meses para 12 meses, que podem ser prorrogados por 6 meses (JRS, Social Welfare, 2020).

Recomendação política

Segundo a Comissão Europeia, não existe um sistema organizado de orientação para a integração dos requerentes de asilo e dos refugiados no mercado de trabalho. Ao abrigo do regime geral de apoio inicial concedido aos requerentes de asilo e aos refugiados pela Inspeção-geral da Imigração podem ser concedidas algumas formas de assistência especial que possam ser designadas como comparáveis à orientação em casos especiais baseados nas necessidades (Ghinararu, 2016).

Os requerentes de asilo têm direito a habitação social, mas não há registo de um refugiado ou de um requerente de asilo que tenha tido a oportunidade de aceder à habitação social, devido à burocracia e às barreiras linguísticas.

No primeiro ano, os menores não têm o direito de se matricular e podem apenas frequentar as aulas sem receber notas. No final do ano, fazem um teste para estabelecer o seu nível de educação. Sendo estudantes observadores, não estão inscritos no sistema nacional de ensino. A crise COVID-19 mostrou-nos que, por não estarem inscritos no sistema nacional de educação, as crianças requerentes de asilo não foram tidas em consideração quando o Ministério da Educação decidiu iniciar a aprendizagem e-learning e fornecer dispositivos para as crianças romenas. Recomendamos que as crianças requerentes de asilo recebam o mesmo tratamento que as crianças romenas.








Boas Práticas Grécia

Durante a primeira fase dos inquéritos online, a KMOP recolheu 20 boas práticas provenientes de toda a Grécia.

Os participantes concordaram que 4 em 9 eram as melhores práticas em relação aos critérios sugeridos.





O workshop de validação da M4M foi realizado online em nome da KMOP, contando com 3 participantes e 2 moderadores. As 5 práticas votadas como as melhores práticas são as seguintes:

- 1** **INTEGRATRIN by Melissa Network de Mulheres Migrantes na Grécia (ONG)**
- 2** **Escola de Codificação da Social Hackers Academy (ONG)**
- 3** **Dia-Drasis pelo Município de Salónica**
- 4** **Programa de Diálogo da Sociedade Civil pela ANCE-Rede de Peritos Colaborantes (ONG)**
- 5** **Workshops Criativos para Mulheres pelo Município de Trípoli**

Título da 1ª prática	INTEGRATRIN by Melissa Network de Mulheres Migrantes na Grécia (ONG)
 Grupos-alvo:	<ul style="list-style-type: none"> Mulheres migrantes recém-chegadas, Mulheres requerentes de asilo e refugiadas, Mulheres Nacionais de Países Terceiros
DESCRIÇÃO GERAL	
 Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> Educação Inclusão no Mercado de Trabalho Acesso à Saúde Social/ Cultural
 Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> Atividades de integração que decorrem numa interação contínua com a população local, num local de inclusão. Orientações práticas com exemplos e atividades para as formações (literacia, apoio psicossocial, arte e criatividade, informação e referências, competências e capacitação, media e advocacia, autocuidado e envolvimento da comunidade)
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> Intercâmbio de conhecimentos e experiência na formação de integração para migrantes de países com mais experiência para países com menos. Aumentar a preparação e a familiaridade dos refugiados com as realidades cívicas, legais, sociais e culturais nos seus países de acolhimento Capacitar através da oferta de cursos para integração aos migrantes Desenvolver um conjunto de recursos para ajudar no processo de planeamento de uma estratégia de vida
RESULTADOS	
 Desafios e estratégias de superação	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de profissionais bem treinados Conceber intervenções em grupos de mulheres com origens educativas, linguísticas e culturais completamente diferentes Atividades de aprendizagem individualizadas
 Melhoria da vida do grupo alvo	<ul style="list-style-type: none"> Integração holística das mulheres
 Feedback das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> Muito bem organizado. Centra-se nas mulheres que são uma das partes mais vulneráveis da população migrante/refugiada. Abordagem 360, focada em determinado número de pessoas e a qual exige profissionais muito bem treinados. É um método holístico. É para grupos pequenos e médios e não para grandes grupos.
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Implementado por uma ONG que tem uma grande experiência no terreno. Aumentou as perspetivas de inclusão social dos beneficiários.

Título da 2ª prática:	Escola de Codificação da Social Hackers Academy (ONG)
 Grupos-alvo:	<ul style="list-style-type: none"> Migrantes recém-chegados Refugiados Requerentes de Asilo Nacionais de Países Terceiros
DESCRIÇÃO GERAL	
 Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> Educação Inclusão no Mercado de Trabalho
 Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> Localizar as necessidades das empresas digitais em recursos humanos Desenvolver um programa educativo para dar a oportunidade aos migrantes e refugiados recém-chegados de se candidatarem a cargos de emprego depois de terem sido devidamente treinados. Ligação com uma rede de empresas de forma a potenciar as suas oportunidades de contratação.
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> Integração social através do desenvolvimento de competências digitais Contratação dos participantes em vagas Eventos mensais com participantes da rede
RESULTADOS	
 Desafios e estratégias de superação	<ul style="list-style-type: none"> Atrair e selecionar beneficiários adequados Os candidatos devem cumprir características estritas e específicas para serem selecionados
 Melhoria da vida do grupo alvo	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão dos recursos educados para refugiados e migrantes no mercado de trabalho
 Feedback das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> Abordagem inovadora, focada em impulsionar a competência digital. Aumenta as perspetivas dos participantes de terem um melhor acesso ao mercado de trabalho. Caráter transnacional. Ligado a um mercado de trabalho aberto Dirigido a pessoas já educadas que encontram enormes dificuldades para continuar os seus estudos e ser considerado igual aos locais Poucas pessoas podem fazer este curso
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Além de Atenas, está a ser lançado em Creta, Barcelona, com planos futuros para a América do Sul, África do Sul e Chipre

Título da 3ª prática: Dia-Drasis pelo Município de Salónica	
 Grupos-alvo	<ul style="list-style-type: none"> • Crianças Refugiadas • Crianças Imigrantes
DESCRIÇÃO GERAL	
 Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> • Educação
 Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de literatura e atividades culturais de forma a facilitar uma melhor inclusão nas estruturas escolares
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> • Interação entre refugiados e comunidade local • Emprego para educadores de origem refugiada
RESULTADOS	
 Desafios e estratégias de superação	<ul style="list-style-type: none"> • N/A
 Melhoria da vida do grupo alvo	<ul style="list-style-type: none"> • Melhor integração das crianças refugiadas no sistema educativo e na sociedade
 Feedback das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> • Bilingue e intercultural • Oferece a oportunidade de as crianças e jovens refugiadas se integrarem no sistema educativo grego, o que, por sua vez, ajuda os seus pais a integrarem-se na sociedade local • Tem sido implementado com sucesso há dois anos e meio • Trabalham - entre outros- com crianças muito pequenas, o que a longo prazo, aumenta a integração de refugiados e migrantes • Não é extremamente inovador
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto em curso • Já foi implementado com sucesso por dois anos e meio

Título da 4ª prática: Programa de Diálogo da Sociedade Civil pela ANCE- Rede de Peritos Colaborantes (ONG)	
 Grupos-alvo	<ul style="list-style-type: none"> • Migrantes recém-chegados • Refugiados • Nacionais de Países Terceiros
DESCRIÇÃO GERAL	
 Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> • Educação • Social/ Cultural
 Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> • Intercâmbio de boas práticas em domínios como menores não acompanhados, inclusão no mercado de trabalho, acesso à educação, igualdade de género, racismo e discriminação • Intensificar a cooperação e a ligação em rede entre organizações da sociedade civil na Europa e na Turquia • Aumentar a capacidade de integração dos migrantes e dos refugiados • Reforçar o papel das Organizações da Sociedade Civil na elaboração de políticas • Sensibilizar para os direitos dos refugiados/migrantes
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> • Para escrever sugestões para ajudar na integração dos migrantes • Para lançar a Rede da Sociedade Civil UE-Turquia: proporcionará o espaço para o diálogo institucional entre as Organizações da Sociedade Civil
RESULTADOS	
 Desafios e estratégias de superação	<ul style="list-style-type: none"> • Dificuldades na cooperação e participação dos decisores políticos • Os processos administrativos em todos os países parceiros são morosos
 Melhoria da vida do grupo alvo	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação para as partes interessadas • Troca de boas práticas
 Feedback das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação a longo prazo • Caráter transnacional
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Em curso- ainda não tem resultados

Título da 5ª prática:	Workshops Criativos para Mulheres pelo Município de Trípoli
Grupos-alvo	<ul style="list-style-type: none"> Mulheres Migrantes Mulheres Refugiadas
GENERAL DESCRIPTION	
Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> Artes
Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> Atividades artísticas para mulheres beneficiárias do programa ESTIA em Trípoli Capacitar as mulheres para fazerem joalheria e acessórios com materiais reciclados
Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> Integração na comunidade local Capacitação na expressão da criatividade, imaginação, autoexpressão e trabalho de equipa Reforço da auto-confiança
RESULTADOS	
Desafios e estratégias de superação	<ul style="list-style-type: none"> N/A
Melhoria da vida do grupo alvo	<ul style="list-style-type: none"> Melhora a socialização através de diferentes tipos de expressão de arte e com algo próximo dos hábitos das mulheres nos seus países de origem
Feedback das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> É um projeto simples - esta prática não é nova. Dá aos participantes a oportunidade de adquirir novas competências e aumentar a sua confiança. É muito útil como um primeiro passo para socializar e satisfazer as necessidades dessa população.
Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Foi implementado por um período muito curto.



Boas Práticas França

Durante a primeira fase do inquérito online, Afeji e IRTS Hauts-de-France recolheram 9 boas práticas provenientes de níveis local, regional e nacional.

A avaliação das práticas foi feita online, por um painel de 7 especialistas, incluindo profissionais de saúde e sociais, académicos do IRTS Hauts-de-France e investigadores. Foram contactados por e-mail ou telefone e estavam dispostos a participar no workshop de validação. Os seus feedbacks baseiam-se nos seus conhecimentos e experiência sobre a temática. Aproveita-se este espaço para agradecer o seu contributo para a seleção das 5 práticas inspiradoras apresentadas abaixo.

- 1 **Cursos em francês como língua estrangeira e apoio para retomar os estudos estudantes do exílio com um nível de bacharelato**
- 2 **Vida Ativa - Projeto Interreg France-Wallonie-Vlaanderen AB Réfugiés-Social (2017-2021)**
- 3 **Workshop de Culinária**
- 4 **Horas de Conversa entre migrantes recém-chegados e colaboradores de determinadas empresas**
- 5 **Workshop de dança na #104**

Organização:	Universidade de Lille
Title of the 1st practice:	Courses in French as a foreign language and assistance in resuming studies for exile students with a baccalaureate level.
 Grupos-alvo(s)	<ul style="list-style-type: none"> Alunos exilados com nível de licenciatura
GENERAL DESCRIPTION	
 Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> Educação
 Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> No âmbito do programa PILOT (programa de integração linguística e orientação para um ano de transição), a Universidade de Lille oferece vagas em aulas de francês com cursos de língua estrangeira para requerentes de asilo ou pessoas a quem tenha sido concedido o estatuto de refugiado ou proteção subsidiária. Também é possível fazer curso para o nível universitário através de cursos DAEU (diploma de entrada na faculdade).
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> Permitir ao público atingir um nível suficiente de FLE (francês como língua estrangeira) para retomar os estudos.
RESULTADOS	
 Desafios e estratégias para ultrapassar dificuldades	<ul style="list-style-type: none"> N/A
 Melhoria da situação dos grupos-alvo	<ul style="list-style-type: none"> Aprender francês a nível universitário, permitindo um regresso bem-sucedido ao estudo. No final de um ano, em média: 1/3 da turma precisa de repetir um ano de FLE, 1/3 de licença para cursos de formação profissional curta ou para um emprego e 1/3 voltar aos cursos universitários: DUT, DEUST, licença, mestrado.
 Feedbacks das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> Está atualmente a ser publicado o primeiro relatório com testemunhos e números precisos e será tornado público.
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> O projeto é renovado todos os anos. A Universidade de Lille faz parte da rede MENS: os migrantes no ensino superior. Os membros desta rede comprometem-se a abrir as suas portas sem controlar o estatuto dos alunos. O regime PILOT existe há 4 anos, ainda em parceria com a Câmara do Norte e o CROUS Nord pas de Calais.

Organização:	Vida Ativa
Título da prática:	Projeto Interreg France-Wallonie-Vlaanderen AB Réfugiés-Social (2017-2021)
 Grupos-alvo(s)	<ul style="list-style-type: none"> Migrantes recém-chegados Requerentes de asilo Menores não acompanhados
DESCRIÇÃO GERAL	
Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> Acesso aos cuidados
 Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> Criação de um novo sistema, denominado IntegraPsy, que conta com equipas multidisciplinares (assistentes sociais, psicólogos, com a colaboração de "Embaixadores para a Integração" (ver abaixo); intérpretes. As equipas móveis integraPsy operam na região de Hauts-de-France e na Picardy Wallony (área de Tournai-Mouscron). Acompanham as pessoas que estão a passar pelos constrangimentos ligados à migração e/ou à integração no país de acolhimento (França e Bélgica). Os embaixadores da integração são pessoas migrantes. Tendo chegado à França ou à Bélgica há alguns meses ou anos, e que alcançaram um processo de integração bem-sucedido, uma vez que se instalaram permanentemente no território. Falam línguas diferentes que são muitas vezes desconhecidas dos profissionais que acompanham os migrantes. Viveram uma experiência migratória e podem, portanto, prestar apoio como pares. São um exemplo.
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> Testar e adaptar o modelo flamengo de saúde e apoio social aos refugiados. Criar uma rede franco-belga de stakeholders especializados em tradução, saúde mental e mediação. Fomentar o apoio de pares com a criação da função de "Embaixador para a Integração".
RESULTADOS	
 Melhoria da situação dos grupos-alvo	<ul style="list-style-type: none"> Criação e implantação de equipas móveis de saúde e apoio social: desde o seu lançamento no final de junho de 2019, realizamos mais de 70 intervenções em toda a região de Hauts-de-France, o que representa uma média de 2 intervenções por semana. Criação de um novo programa de formação qualificada para embaixadores da integração: desde setembro de 2019, criámos um comité de direção que reúne os principais intervenientes do mundo associativo que trabalham no acolhimento e integração de migrantes na região de Hauts-de-France (incluindo AFEJI; l'Audasse; IRTS; etc). Estamos neste momento a trabalhar na co-criação de um repositório de competências.
 Feedbacks das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> Veja o testemunho dos Embaixadores para a Integração no seguinte vídeo: https://vieactive.fr/ambassadeurs-integration Esta "boa prática" é apoiada pelo FEDER (isto é, a Comissão Europeia); Secretário-Geral dos Assuntos Regionais (SGAR); Direção Regional da Juventude, Desporto e Coesão Social (DRJSCS); As Direções Departamentais da Coesão Social (DDCS) de Aisne, Nord, Oise, Pas-de-Calais e Somme (ou seja, o Estado); e também pela Agência Regional de Saúde (ARS).
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhar em conjunto com a ARS para garantir a sustentabilidade do dispositivo móvel IntegraPsy após a data de validade deste projeto (30/06/2021). Potencial financiamento da ARS. Desenvolvimento de trabalhos sobre o reconhecimento da função de Embaixador para a Integração através da co-criação de um novo programa de formação de certificação.

Organização:	Apprentis d'Auteuil de Fondation
Título da prática:	Workshop de culinária
 Grupos-alvo(s)	<ul style="list-style-type: none"> Menores não acompanhados
DESCRIÇÃO GERAL	
 Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> Interculturalidade: escolher menus em conjunto, e pratos dos vários países e pratos franceses. Aprendem a interessar-se por outras culturas e gostos. Também descobrem a cozinha e cultura francesas. Trabalhar numa dieta equilibrada Decifrar receitas: trabalho de leitura Cálculo das proporções necessárias: trabalho matemático Fazer compras em conjunto: trabalhar a economia, autonomia, como conhecer o caminho de ida e volta das lojas, ler rótulos, como armazenar alimentos em condições higiénicas.
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> Partilha intercultural e cooperação de equipa Desenvolvimento de competências que possam ser mobilizadas noutras áreas da vida dos jovens Aprender as regras de higiene, segurança e segurança.
RESULTADOS	
 Desafios e estratégias para ultrapassar dificuldades	<ul style="list-style-type: none"> Co-construção do workshop
 Melhoria da situação dos grupos-alvo	<ul style="list-style-type: none"> Familiarização com a cultura francesa, interesse por novos gostos Melhoria de competências como leitura, números, etc.
 Feedbacks das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> Permite que os jovens que não falam muitas vezes sobre as suas famílias se abram: discussões sobre o seu país de origem, a sua família, a sua mãe (normalmente responsável pela alimentação). Os jovens e os profissionais que os acompanham trocam culturas. Enriquecimento mútuo.
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de outros workshops que envolvam a dimensão intercultural: costura, passeios culturais, etc.

Organização:	Fondation Agir Contre l'Exclusion
Título da prática:	Horas de conversa entre migrantes recém-chegados e colaboradores de determinadas empresas
 Grupo(s) alvo(s):	<ul style="list-style-type: none"> Migrantes recém-chegados
DESCRIÇÃO GERAL	
 Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> Integration to the social market
 Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> Ação complementar às ações existentes de aprendizagem de francês (cursos de línguas oferecidos pelo Instituto Francês de Imigração e Integração no âmbito do Contrato de Integração Republicana, cursos ministrados por associações e organizações de formação nos territórios). A frequência das reuniões varia de acordo com os pares: semanal, quinzenal ou mensal. Os pares são encorajados a reunirem-se no local de trabalho do colaborador da empresa para permitir que o refugiado se familiarize com o ambiente profissional. O objetivo do "horário de conversa" é permitir que as pessoas pratiquem francês profissional em pares com um funcionário da empresa, e que possam trocar com ele conhecimento acerca do mundo empresarial e das melhores formas de acesso ao emprego de forma mais ampla. Estas horas de conversa são também uma oportunidade para cada pessoa aprender sobre a cultura do outro e criar laços profissionais e humanos que são essenciais para a integração das pessoas na sociedade de acolhimento. Para realizar estas horas de conversação, são fornecidos materiais educativos para facilitar a troca: <ul style="list-style-type: none"> 5 folhetos temáticos para levar 5 horas de conversação. Estes folhetos contêm sugestões de tópicos de conversação, exercícios e vocabulário para orientar os participantes. 2 folhas práticas, uma para o colaborador da empresa, a outra para o recém-chegado, para definir o quadro para os tempos de conversação e responder a quaisquer perguntas ou questões que cada pessoa possa ter. 2 folhas de acompanhamento, uma para o colaborador da empresa, outra para o recém-chegado, para que possam dar as suas opiniões e sugestões no final de cada hora e ao longo do programa. 2 pastas ilustradas para dar os materiais acima descritos para os participantes.
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> Promover a prática da língua francesa para fins profissionais.
RESULTADOS	
 Desafios e estratégias para ultrapassar dificuldades	<ul style="list-style-type: none"> Mobilização de empresas: A disponibilidade de colaboradores, muitos dos quais testemunharam ter um horário de trabalho ocupado Muitas das vezes o público recém-chegado não está familiarizado com as questões culturais e sociais, pelo que foram registadas algumas preocupações quanto: à possibilidade de não estar à altura das expectativas da pessoa, dificuldades na linguagem, não ser capaz de criar uma relação de confiança...

	<ul style="list-style-type: none"> • Foram organizados tempos para apresentar as especificidades do público e as expectativas sobre este projeto. • O nível de mestria do francês dos beneficiários era, por vezes, demasiado baixo: Decidimos, portanto, dar prioridade a este programa para os recém-chegados com um nível mínimo de A2.
 <p>Melhoria da situação dos grupos-alvo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Entre os recém-chegados, 96% "concordaram fortemente" que os tópicos abordados eram interessantes e relevantes para as suas necessidades. • Os recém-chegados acharam que as horas de conversação eram muito úteis para eles profissionalmente descobrirem o mundo dos negócios, desenvolverem o seu vocabulário, aperfeiçoarem os seus planos de carreira, trabalharem nas suas competências e encontrarem um emprego. Vários sentiram que tiveram a oportunidade de desenvolver a sua rede profissional e o seu conhecimento das diferentes profissões que existem em França. • Entre as empresas, 63% dos colaboradores dizem estar muito satisfeitos e 31% estão satisfeitos com o projeto. Mais de 80% dos patrocinadores dizem que o projeto lhes permitiu descobrir uma nova cultura, o que corresponde às expectativas que foram definidas no início do projeto. • Para 74% deles, 5 horas não é tempo suficiente para que a pessoa possa melhorar as suas competências linguísticas. • Link para um vídeo que ilustra o impacto da ação: https://www.youtube.com/watch?v=20RD-N5pAMI&t=14s
 <p>Feedbacks das partes interessadas</p>	<p>Testemunhos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valentine, Eurotúnel: <i>"Foi uma experiência muito rica a nível humano e muito útil para criar uma ligação. Gostaria de manter o contacto e ajudar a Anva a entrar no mercado de trabalho para que ela possa integrar-se na sociedade".</i> • Frank, Crédit Mutuel Nord Europe: <i>"Aprendi com estas trocas com o Hussein. As dificuldades de compreensão foram construtivas e ajudaram a estabelecer um verdadeiro clima de confiança. Este projeto deve ser continuado, pois o acompanhamento é a chave para o sucesso!"</i> • Selma, afilhada FACE Opal Coast: <i>"Ela foi super simpática comigo. Falámos de muitas coisas, melhorámos o meu currículo e escrevemos a minha carta de apresentação. Mesmo com os problemas linguísticos, ainda somos capazes de fazer muitas coisas. Fico feliz por ter aprendido e compreendido como funciona o mercado de trabalho em França"</i> • Lilia, afilhada FACE Hérault: <i>"Graças a estas horas, consegui projetar-me, perceber o que é esperado pela empresa e, acima de tudo, que sou capaz de o fazer".</i>
 <p>Sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Procura de outros fundos: AMIF, financiamento da DAAEN, Financiamento da Direção de Asilo, Financiamento do BOP 104 para as ações 12 e 15 (DRJSCS, SDGS), financiamento privado

Organização:	Comité pour la santé des exilé.e.s – Comede (Comité de Saúde para Exilados)
Título da prática:	Workshop de dança no #104
Grupos-alvo(s)	<ul style="list-style-type: none"> • Mulheres estrangeiras isoladas, numa situação muito precária em França, a viver na rua, em acomodações de emergência ou em casas particulares durante alguns dias.
DESCRIÇÃO GERAL	
 <p>Descrição da prática</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proposta da "Coordenação das Mulheres" da Comede. Concebido e animado por um psicólogo e dançarino desde 2014. O grupo reúne-se uma vez por semana durante pelo menos duas horas. • Workshop organizado no Centquatre-Paris: estabelecimento artístico e cultural, que é simultaneamente de vanguarda na sua programação e aberto. • Um dispositivo construído dentro de uma estrutura terapêutica clínica baseada no trabalho em torno do trauma e da memória traumática, enquanto se propõe trabalhar a partir do "aqui e agora" para se abrir a um possível futuro. • Co-construção do workshop pelos participantes: mulheres hospedadas no centro de saúde, voluntários e profissionais, estagiários, coordenador da Comede e facilitadora. Integra os contributos da psicoterapia institucional (Oury). • Dança e movimento introduzem o corpo ativo e fonte de prazer/sofrimento corporal e sintomático que leva à consulta médica ou psicológica
 <p>Objetivos da prática</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participar no empoderamento e bem-estar das mulheres em situações de grande precariedade que foram vítimas de violência. • Propor uma abordagem alternativa ao corpo do paciente e promover métodos terapêuticos inovadores. • Refletir sobre os papéis e hierarquias entre o cuidado e o cuidador. • Recriar ligações sociais
RESULTADOS	
Desafios e estratégias para ultrapassar dificuldades	<ul style="list-style-type: none"> • Timidez de ambos os lados. São os doentes que estão em posição - com o apoio do facilitador do workshop - de acolher os profissionais, de guiá-los através do workshop, de tranquilizá-los, de integrá-los, mesmo que estes profissionais estejam apenas "de passagem".
 <p>Melhoria da situação do ou dos grupos-alvo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Força de proposta, papel ativo das mulheres no exílio. • Um momento de prazer, permitindo aos participantes reinvestir o seu corpo, agredidos pela violência e por experiências precárias e traumáticas. • Diminuição de sintomas como dor, cansaço, distúrbios do sono, isolamento relacional.
 <p>Feedbacks das partes interessadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Momento de prazer • Um sentimento de visibilidade e existência: "Queremos deixar a nossa marca na "terra". Referência: Artigo « La danse comme foyer d'accueil » • Reinvestimento da ligação a outras mulheres, ao grupo e aos cuidadores • Capacidade transformadora e poder criativo das perspetivas dos cuidadores sobre o cuidador: uma mudança de perspetiva.
 <p>Sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • É regularmente alvo de intervenções públicas, incluindo o artigo "La danse comme foyer d'accueil. Circulação, corpo e instituição" publicado na revista Nouvelle de psychosociologie. • Fonte de inspiração em outros dispositivos. Em 2019, serviu de modelo para um segundo workshop de dança montado em Saint-Etienne pela equipa Comede Loire.

Boas Práticas

Áustria

Durante a primeira fase do inquérito foram enviados e-mails a 45 partes interessadas para recolher as melhores práticas. Foram encontrados alguns desafios, pois as organizações fecharam os seus escritórios devido ao COVID-19. Contudo, conseguimos recolher 10 boas práticas, 8 das quais foram apresentadas durante a reunião online com os participantes.

Os participantes do workshop foram contactados em privado e estavam dispostos a participar e fornecer o feedback necessário. Por conseguinte, não representam as suas organizações, mas sim respostas baseadas nas suas experiências académicas e de terreno sobre o tema. As 5 práticas votadas como sendo as melhores foram as seguintes:

- 1 O ABC do Café Kufstein
- 2 KomIn - Kompetenzorientierte Intensivberatung
- 3 ZEMIT – Reconhecimento de qualificações
- 4 Cursos de Alemão e preparação para exames de integração
- 5 Cafés de Aprendizagem

Título da 1ª prática:

O ABC Café Kufstein



Grupos-alvo

- Migrantes recém-chegados
- Refugiados
- Requerentes de asilo
- Menores não acompanhados
- Nacionais de países terceiros

DESCRIÇÃO GERAL

Área(s)

- Educação



Descrição da prática

- O ABC Café é um programa educativo para pessoas cuja primeira língua não é a alemã.
- Os indivíduos podem participar gratuitamente, com o foco principalmente na melhoria das competências linguísticas em alemão, no sentido de os apoiar na sua vida profissional e familiar.
- Os nossos professores ajudam-nos a aprender e a usar a língua alemã, utilizando todos os dias jogos de role-play, conversas, formulários, artigos de jornal, excursões e muito mais. Além disso, o ABC-Café oferece aos seus participantes apoio na integração, e conhecimento da com a cultura de Tirol.
- As ofertas do CAFÉ ABC são para mulheres, mães e crianças do jardim de infância, mães e estudantes (crianças e adolescentes).
- Temas abordados com a vida, trabalho, escola/educação, cultura/diversidade, tráfego/orientação, alimentação/bebida, clubes /lazer, modelos familiares/pais, linguagem/comunicação na Áustria no curso masculino e material escolar, corpo/cuidado, outono, família, mobiliário, vestuário, cartas



Objetivos da prática

- O ABC-Café destina-se a facilitar aos participantes a procura do seu caminho na sociedade austríaca de acolhimento, a mostrar perspetivas sobre o mercado de trabalho e a informar os participantes sobre a melhor forma de apoiar os seus filhos no seu percurso educativo.
- Partilha informações importantes sobre a vida em Kufstein e na Áustria, como escolas e ofertas educativas, o governo e o sistema de saúde, bem como clubes e eventos no local são discutidos com os participantes com o objetivo de levar os participantes a um estilo de vida independente.

RESULTADOS





Desafios e estratégias de superação

- O maior desafio na implementação do projeto foi o elevado custo. O financiamento da gestão regional tornou o projeto viável.
- Através da construção de redes com outras instituições, o projeto pode prometer longevidade e é por isso que as oportunidades de colaboração têm sido importantes.
- Com a finalidade de chamar a atenção para a oferta em conformidade, os panfletos de informação foram impressos nas línguas alemã, turca, persa e árabe para o ABC-Café Kufstein e exibidos em locais que são frequentemente visitados pelo grupo alvo. Assim, tanto os parceiros de rede como o grupo-alvo tomaram conhecimento do projeto.



Melhoria da vida do grupo alvo

- Como muitos refugiados e migrantes nas cidades ou aldeias mais pequenas não têm acesso a programas como estes, este projeto aumenta as suas oportunidades.
- Não só ensina a língua, mas também proporciona aprendizagem cultural e presta-lhes uma assistência em situações do dia-a-dia, como a compreensão de uma carta ou o preenchimento de formulários do banco. Sendo ferramentas fundamentais para se adaptar ao novo ambiente.

	<ul style="list-style-type: none"> • Number of teaching units held per year: 255,5 teaching units. • Number of ABC Café courses: six (three of which were mother-child courses and a men course, a women course and a course for children and adolescents to support learning). • Number of people who use (or have used) the ABC-Café offer in the municipality of Kufstein: 27 participants (including four men, seven women and 23 mothers with their children). • Number of registrations by December 31, 2019: a total of 74 people has registered for the ABC Café.
 <p>Feedback das partes interessadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A necessidade de integração é particularmente elevada entre as mulheres, uma vez que são menos propensas a encontrar ofertas, uma vez que muitas vezes dispõem de recursos e tempo limitados devido à obrigação de acolhimento de crianças e aos cuidados das suas famílias. • Os homens também são destinatários dos cursos, uma vez que tendem a ter uma grande pressão para fornecer apoio financeiro à família. • É também importante que os participantes tenham contacto com outras pessoas, troquem ideias, sejam ativos e é uma forma de colmatar as lacunas na educação.
 <p>Sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O apoio ao projeto pela Administração Nacional/Regional/Local torna-o sustentável • Em todo o caso, uma vez que o projeto foi bem-recebido, deverá continuar após o termo do prazo de validade, uma vez que ainda existe procura. • Outras colaborações com outras organizações e projetos também estão na agenda para a sua sustentabilidade.

Título da 2ª prática:	KomIn - Kompetenzorientierte Intensivberatung
 <p>Grupos-alvo:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Migrantes recém-chegados • Refugiados • Requerentes de asilo • Nacionais de países terceiros
DESCRIÇÃO GERAL	
Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> • Integração do mercado de trabalho
 <p>Descrição da prática</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A KomIn é um projeto que visa a integração no mercado de trabalho dos migrantes. • Oferece aconselhamento em várias línguas, bem como workshops sobre determinados temas ligados ao mercado de trabalho (processo de candidatura, digitalização...) e um curso de mapeamento de competências denominado "Competence Kaleidoscope". • O processo começa com uma fase de desconstrução, onde as necessidades individuais de cada participante são analisadas, e os seguintes passos são então planeados em conformidade. • Há um caminho individual para cada participante, dependendo da situação de vida atual, necessidades e possibilidades.
 <p>Objetivos da prática</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O projeto visa a integração no mercado de trabalho dos migrantes.
RESULTADOS	
 <p>Desafios e estratégias de superação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implementámos este projeto em conjunto com o serviço local de apoio ao emprego (AMS) o que fez face a muitos dos desafios do projeto.
 <p>Melhoria da vida do grupo alvo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Inclusão dos recursos para refugiados e migrantes no mercado de trabalho • Este projeto arrancou em 2018 em três regiões da Áustria (Linz, Wels, Traun). Começámos com 4 conselheiros e duas pessoas a realizarem workshops e cursos de competência. Foi bem-sucedido, pelo que no início de 2020 o número de conselheiros subiu para 13, com três pessoas a fazerem workshops e cursos de competências. O projeto está agora a propagar-se a outras regiões da Áustria
 <p>Feedback das partes interessadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A prática é uma abordagem atualizada e inovadora, que combina tecnologias e ferramentas digitais para ajudar os migrantes a encontrarem lugar no mercado de trabalho. • Ligado a um já enorme instituto austriaco de apoio ao emprego. • Fornece soluções feitas à medida e aumenta as possibilidades dos participantes encontrarem um emprego. • O projeto é relativamente recente, tendo começado apenas em 2018.
 <p>Sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O projeto está a crescer a um ritmo muito rápido e até a espalhar-se para outras partes da Áustria • O financiamento para este ano está garantido e vamos candidatar-nos a financiamento futuro no serviço local de apoio ao emprego (AMS).

Título da 3ª prática:	Zemit-Reconhecimento de qualificações estrangeiras
 Grupos-alvo	<ul style="list-style-type: none"> Grupo Alvo: Recém-chegado Migrantes Refugiados, requerentes de asilo, Nacionais de países terceiros
DESCRIÇÃO GERAL	
 Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> Educação
 Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> Prestação de serviços de aconselhamento aos refugiados, jovens e nacionais de países terceiros com as suas certificações de educação e desenvolvimento de carreiras O centro ajuda-os a obter o reconhecimento austríaco dos estudos que fizeram nos seus países de origem. Promoção de serviços adicionais, tais como aconselhamento profissional.
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> Fornecer direção, educação e orientação de carreira para os grupos-alvo. Criação de uma ligação entre o grupo-alvo e as instituições austríacas para o reconhecimento da anterior qualificação.
RESULTADOS	
 Desafios e estratégias de superação	<ul style="list-style-type: none"> N/A
 Melhoria da vida do grupo alvo	<ul style="list-style-type: none"> Melhor integração de todos os grupos de migrantes que têm acesso ao serviço. Forneça opções para reclamar metade dos fundos do governo austríaco depois de receber a sua qualificação. Fornecer aconselhamento em várias línguas para atender às extremidades do grupo-alvo.
 Feedback das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> Multilingues e de alto padrão. Oferece a oportunidade a todos os grupos, mesmo jovens migrantes e crianças refugiadas, para que possam integrar-se no sistema educativo austríaco. Isto irá ajudá-los mais tarde a encontrar melhores empregos. Prestar um serviço específico a um grupo que precisa dele. Além disso, oferece oportunidades para o grupo-alvo obter experiência prática e formação da sua organização.
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Projeto em curso com financiamento Tem esta oferta desde 2013 e como uma organização está no ativo desde 1995

Título da 4ª prática:	Cursos de alemão e preparação para os exames de integração
 Grupos-alvo	<ul style="list-style-type: none"> Migrantes recém-chegados Requerentes de asilo Refugiados Nacionais de Países Terceiros Migrantes
DESCRIÇÃO GERAL	
 Area(s)	<ul style="list-style-type: none"> Educação
 Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> O Fundo austríaco de Integração (ÖIF) aconselha refugiados e imigrantes em todas as questões importantes à sua integração e apoia-os na sua própria responsabilidade de planear os próximos passos no seu processo de integração. Além de prestar aconselhamento, o ÖIF oferece cursos e orientação a nível nacional, implementando programas de integração.
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> Aumentar a capacidade de integração de migrantes e refugiados em toda a Áustria. Promoção de financiamento de outras instituições que prestam serviços de aprendizagem de línguas a este grupo-alvo.
RESULTADOS	
 Desafios e estratégias de superação	<ul style="list-style-type: none"> A instituição está a operar num espaço muito político, especialmente no que diz respeito às políticas de imigrantes na Áustria. No entanto, conseguiu alargar os seus serviços, desempenhando simultaneamente um papel na influência da política.
 Melhoria da vida do grupo alvo	<ul style="list-style-type: none"> Capacity building to stakeholders Exchange of good practices
 Feedback das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> Long term implementation Transnational character
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> There are various ÖIF facilities all over Áustria. The institution has very well-organized administrative processes and long-standing programs. More so, it has created a network with stakeholders in the NGO field as well as the European Union.

Título da 5ª prática:	Cafés de Aprendizagem
 Grupos-alvo	<ul style="list-style-type: none"> • Refugiados • Nacionais de países terceiros
DESCRIÇÃO GERAL	
Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> • Educação e Social/Cultural
 Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> • Nos cafés de aprendizagem, as crianças e jovens dos 6 aos 15 anos são apoiados gratuitamente na sua aprendizagem, trabalhos de casa e preparação para o trabalho escolar. Nem todas as crianças conseguem lidar com a escola sem ajuda. E para muitos pais dificilmente é possível apoiar os seus filhos. Sem dinheiro para propinas extras, um baixo nível educacional dos pais, a falta de competências linguísticas alemãs e/ou condições de vida demasiado difíceis são apenas algumas das razões que impossibilitam os alunos de alcançar o desejado sucesso de aprendizagem. • Neste contexto, a Caritas lançou os "Learning Cafés", um serviço de aprendizagem gratuita e de cuidados durante a tarde. • Além de prestar assistência direcionada aos trabalhos de casa e preparar os trabalhos da escola e exames, o membro da equipa bem como os voluntários da equipa têm por objetivo tornar a aprendizagem divertida para as crianças e reforçar as suas capacidades linguísticas alemãs. Um lanche saudável e contacto regular com os pais também são muito importantes nos Cafés de aprendizagem. Durante as pausas há uma vasta gama de atividades recreativas interiores e exteriores.
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> • Integração na comunidade local/migrante e proporcionando um sentido de comunidade. • Capacitação e fortalecimento de competências em crianças e jovens. • Reforço da auto-confiança e das competências sociais.
RESULTADOS	
Desafios e estratégias de superação	<ul style="list-style-type: none"> • There were no significant obstacles to be overcome in Tyrol during implementation. Despite initial reservations, the offer of the Learning Cafes is increasingly being used by families of Austrian origin for needy children
Melhoria da vida do grupo alvo	<ul style="list-style-type: none"> • No ano letivo de 2017/2018, 98% dos participantes concluíram positivamente o respetivo nível escolar, enquanto 95% dos participantes do projeto tiveram formação em migração.
 Feedback das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> • É um projeto simples - esta prática não é nova. • Dá aos participantes a oportunidade de adquirir novas competências e aumentar a sua confiança. • É muito útil como um primeiro passo para socializar e satisfazer as necessidades dessa população. • Há uma estrutura e programa muito bem organizados.
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • O primeiro Café de Aprendizagem da Caritas abriu em Graz no outono de 2007. Hoje, existem 54 Cafés de Aprendizagem por toda a Áustria, dois deles no Tirol (Imst e Reutte). • Prevê-se que o projeto continue a ser financiado principalmente pelo BMEIA. Imagem e resposta são muito positivas. Outros patrocinadores privados têm sido promovidos com sucesso repetidamente (por exemplo, a Fundação Coca-Cola) e, por conseguinte, a gama de produtos e serviços tem sido alargada.



Boas Práticas Portugal

As práticas foram recolhidas por e-mail no sentido que as próprias organizações completassem o questionário online sobre as boas-práticas que levam a cabo.

Apesar das dificuldades encontradas na recolha e conhecimento das boas práticas existentes em Portugal, foi possível aos participantes convidados analisarem 11 práticas recolhidas antes da sessão. Muitas dos obstáculos mencionados pelos participantes na análise das boas práticas referem-se à dificuldade em atrair pessoas para participar nos projetos.




Os profissionais e especialistas na área da migração que participaram na avaliação das práticas, referiram que: nenhuma das práticas apresenta formas de sustentabilidade e mesmo as práticas que pertencem ao instituto público são financiadas por programas específicos e não pelos projetos gerais do Orçamento do Estado com pouca dimensão nacional; o principal peso destes projetos é o financiamento porque não há consciência da responsabilidade social e do contributo das empresas, para que estes projetos possam continuar. Todas as práticas são replicáveis, e algumas das apresentadas são o resultado de políticas; a capacidade de criar políticas depende do lobby, da abertura para ouvir as instituições e da circulação de colaboradores do privado para o público e o contributo das organizações para as políticas tem a ver com a sua dimensão, tanto na própria organização como no número de imigrantes que apoia, bem como na região onde estão localizadas.

- 1 **Viver o desporto – Abraçar o futuro**
- 2 **Família Lado a Lado**
- 3 **Mentores para Migrantes**
- 4 **Migrantour – New Roots**
- 5 **Orquestra Comunitária Batucaria**

Título da 1ª Prática Viver o desporto – Abraçar o futuro	
 <p>População-alvo</p>	<ul style="list-style-type: none"> Imigrantes e refugiados que vivem em Portugal
GENERAL DESCRIPTION	
 <p>Area(s)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Outro: Desporto
 <p>Descrição das Práticas</p>	<ul style="list-style-type: none"> Análise e registo dos interesses desportivos de imigrantes e pessoas refugiadas que vivem em Portugal; Disponibilização de material desportivo; Integração em clubes desportivos que possam apoiar na integração destas pessoas.
 <p>Objetivos da prática</p>	<ol style="list-style-type: none"> Promover a coesão social e a inclusão de pessoas refugiadas; “Empower” raparigas e mulheres através da mudança social pelo desporto; Dar oportunidades de carreiras desportivas; Fortalecer a auto-representação e sensibilizar para a atividade desportiva.
RESULTADOS	
 <p>Desafios e soluções</p>	<ul style="list-style-type: none"> Envolveu mais de 1000 pessoas refugiadas em atividades desportivas; Tem uma abrangência nacional.
 <p>Melhorias na vida da população-alvo</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fortalecimento da aprendizagem da língua portuguesa; Promoção da inclusão social das pessoas envolvidas; Envolvimento das mulheres em atividades sociais e desportivas.
 <p>Feedback das partes interessadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> Considera-se que o projeto deve utilizar atividades e equipas desportivas já em execução para que o sentido de equipa e companheirismo já esteja desenvolvido.
 <p>Sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> O projeto foi apenas pensado para dois anos, tendo terminado em 2018.

Título da 2ª Prática Família Lado a Lado	
 <p>População-alvo</p>	<ul style="list-style-type: none"> Famílias imigrantes ou refugiadas
DESCRIÇÃO GERAL	
 <p>Área(s)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Social/Cultural
 <p>Descrição das Práticas</p>	<ul style="list-style-type: none"> É uma iniciativa através da qual uma família aceita acolher em sua casa uma família que não conheça, constituindo-se pares de famílias - uma imigrante ou refugiada e outra autóctone (ou vice-versa) - para a realização de um almoço-convívio.
 <p>Objetivos da prática</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contribuir para uma integração mais efetiva dos imigrantes em Portugal, reforçando as relações sociais e promovendo a diversidade cultural existente no nosso país.
RESULTADOS	
 <p>Desafios e soluções</p>	<ul style="list-style-type: none"> Os encontros têm reunido desde 2012 o número equivalente de famílias imigrantes e famílias autóctones, sendo Portugal um dos países com maior adesão aos eventos.
 <p>Melhorias na vida da população-alvo</p>	<ul style="list-style-type: none"> Respeito e compreensão pelas diferenças culturais das famílias.
 <p>Feedback das partes interessadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> A adesão dos parceiros no evento é bastante evidente, participam anualmente 82 concelhos.
 <p>Sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> É financiado pelo Alto Comissariado para as Migrações (ACM).

Título da 3ª Prática	
Mentores para migrantes	
 População-alvo	<ul style="list-style-type: none"> Migrantes
GENERAL DESCRIPTION	
 Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> Integração
 Descrição das Práticas	<ul style="list-style-type: none"> Programa de Mentores para Migrantes é uma iniciativa promovida pelo Alto Comissariado para as Migrações e desenvolvida, por todo o país, por um conjunto de parceiros locais. São criadas ligações entre mentores (portugueses) e mentorandos (imigrantes), tendo os mentores a tarefa de apoiar os mentorandos no desenvolvimento dos seus objetivos profissionais e de integração na comunidade de acolhimento.
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar apoio, acompanhamento, orientação para a resolução de dificuldades ou preocupações dos/as imigrantes com vista à sua integração.
RESULTADOS	
 Desafios e soluções	<ul style="list-style-type: none"> N/A
 Melhorias na vida da população-alvo	<ul style="list-style-type: none"> Esta diversidade permite encontrar o apoio mais adequado à realidade de cada mentorando, seja ele alguém com uma ideia inovadora que precisa de orientação para desenvolver um plano de negócio, que quer melhorar o seu curriculum para poder candidatar-se a novos desafios ou que pretende se candidatar a uma a faculdade e precisa de ajuda para encontrar o curso certo para estudar em Portugal.
 Feedback das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> Existem cerca de 600 mentores disponíveis a nível nacional.
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> O programa faz parte das atribuições do ACM.

Título da 4ª Prática	
Migrantour – New Roots	
 População-alvo:	<ul style="list-style-type: none"> Migrantes
DESCRIÇÃO GERAL	
 Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> Integração no Mercado de trabalho
 Descrição das Práticas	<ul style="list-style-type: none"> O Migrantour Lisboa visa promover a integração de refugiados e imigrantes através de visitas guiadas únicas e workshops de sensibilização nas escolas. Até Dezembro de 2019, teve implementação em 5 países e 10 cidades europeias, nomeadamente Bélgica (Bruxelas), Eslovénia (Liubliana), França (Paris), Itália (Génova, Florença, Milão, Nápoles e Roma) e Portugal (Lisboa).
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar na integração de cidadãos migrantes, construindo uma compreensão e respeito mútuos.
RESULTADOS	
 Desafios e soluções	<ul style="list-style-type: none"> Mediação comunitária exigente; Grupo grande e com agendas diferentes; <p>Soluções:</p> <ul style="list-style-type: none"> A comunicação regular, via whatsapp e email, as metodologias/propostas de trabalho, e a empatia/dedicação ao grupo criou um sentido de comunidade e de pertença. Mobilização de nacionais de alguns países terceiros e representatividade de nacionalidades (foco em open call via redes sociais e rede de parceiros).
 Improvement of the lives of target group	<ul style="list-style-type: none"> It gave opportunities for work, for creating friendships, for greater integration into the host society. It also favored greater tolerance and empathy on the part of all involved.
 Feedback das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> A equipa de guias manteve-se unida e sólida durante todo o projecto, desde a formação inicial até às visitas e workshops no terreno. O projecto foi favorecido por parcerias locais, tais como com o Festival Todos, Gulbenkian, Santa Casa, Inatel, Câmara Municipal de Lisboa.
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Candidatura em curso.

Título da 5ª Prática	Orquestra Comunitária Batucaria
 População-alvo	<ul style="list-style-type: none"> Migrantes Recém-Chegados (menos de 1 ano)
DESCRIÇÃO GERAL	
 Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> Social/cultural
 Descrição das Práticas	<ul style="list-style-type: none"> A Batucaria é uma Orquestra de percussão instrumental, corporal, exploração sonora e voz, direcionada à comunidade imigrante e não migrante, de todas as idades, implementada no âmbito do projeto europeu Intimate Bridges (IB).
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> Explorar e criar diferentes sonoridades musicais que dão voz inclusiva à diversidade cultural da Mouraria e de Lisboa. IB defende a arte como catalisadora de mudanças sociais, promovendo a diversidade, o desenvolvimento pessoal e a empatia.
RESULTADOS	
 Desafios e soluções	<ul style="list-style-type: none"> Mobilização de nacionais de países terceiros. Mobilização do grupo num regime de participação contínua e covid 19. Neste momento, os workshops/ensaios ocorrem online com sucesso, complementados com desafios.
 Melhorias na vida da população-alvo	<ul style="list-style-type: none"> Favorece a integração, o espírito de pertença/grupo, a amizade e a exploração de talentos criativos.
 Feedback dos parceiros	<ul style="list-style-type: none"> Não referidos (os ensaios iniciaram em Janeiro 2020).
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Projeto só termina em 2021.






Boas Práticas Itália

Durante a primeira fase dos inquéritos online, a San Giuseppe recolheu 13 boas práticas provenientes da sua área.

Durante a reunião online, os especialistas concordaram que apenas 1 das 13 práticas, se apresentava como melhor prática tendo em conta os critérios sugeridos, já que a maioria das práticas diziam respeito à mesma área e aos mesmos projetos. Além disso, a maioria está incluída, em certa medida, na prática macro da "recepção descentralizada", identificada como uma boa prática italiana.

1 Recepção e Integração Descentralizada

Título da 1ª Prática:	Recepção e Integração Descentralizada
 Grupos-alvo	<ul style="list-style-type: none"> Detentores de proteção internacional e menores não acompanhados (O projeto pode destinar-se a adultos e famílias individuais, ou famílias monoparentais, mulheres solteiras grávidas, menores não acompanhados que procuram asilo, vítimas de tortura, pessoas que necessitem de cuidados continuados ou com deficiências físicas ou mentais).
DESCRIÇÃO GERAL	
 Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> Todas as áreas
 Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> Apoio à habitação: através da concessão gratuita de apartamentos e/ou estruturas habitacionais durante a permanência no projeto. Inserção socioeconómica: através da ajuda na procura de emprego, inscrição no centro de emprego e inscrição em agências, participação em estágios de formação.

	<ul style="list-style-type: none"> • Cuidados de saúde: registando-se no Serviço Nacional de Saúde, assistindo na reserva de consultas especializadas e na escolha de um médico de família. • Assistência social: através do tratamento de práticas administrativas como a emissão ou renovação da autorização de residência, código fiscal, residência, registo no registo civil, assistência jurídica. • Educação: através de inscrições em escolas para menores, ou de inscrição em cursos de formação para adultos ou cursos noturnos para obter um diploma; cursos de literacia, atividades multiculturais.
 <p>Objetivos da prática</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir intervenções de "acolhimento integrado" a nível territorial, em colaboração com as realidades do terceiro setor e as instituições numa verdadeira rede. • Assuma o comando do beneficiário individual, ativando-lhe um percurso individualizado de (re) conquista da sua autonomia, para uma participação efetiva no território italiano, em termos de integração de trabalho e habitação, acesso a serviços locais, socialização, colocação escolar de menores. • Integrar as pessoas com políticas locais de desenvolvimento e bem-estar com vista ao desenvolvimento sustentável.
RESULTADOS	
 <p>Desafios e estratégias de superação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Tornar as atividades o mais sinérgicas possível, de forma a reforçar os serviços locais e descentralizar a receção. • Destacar a natureza temporária do acolhimento, que se destina sempre à autonomia e inclusão social dos beneficiários. • Evitar que as instituições locais não apoiem continuamente projetos e se deixem guiar pela orientação política.
 <p>Melhoria da vida do grupo alvo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A experiência no projeto de "acolhimento descentralizado" permite aos seus antigos beneficiários utilizar as ferramentas adquiridas durante o período de receção assim que saírem do circuito do sistema. • A inserção socioeconómica dos refugiados não se baseia na conquista do lar e do trabalho, mas nas possibilidades/ oportunidades que têm a pessoa para reagir e interagir com o território, tanto em condições de vida habitual como em situações de dificuldade. • O impacto deste tipo de "acolhimento descentralizado" nas comunidades das cidades pode traduzir-se numa "abertura ao mundo" a ser entendida como: capacidade de diálogo e comparação com outras culturas, vontade de se envolver para procurar semelhanças, de aceitar qualquer diversidade.
 <p>Feedback das partes interessadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os beneficiários têm a oportunidade de empreender caminhos de autonomia que lhes permitam passar de assistidos a protagonistas do projeto de acolhimento e do seu próprio caminho de integração socioeconómica. • As administrações locais são capazes de prevenir a exclusão social e economizar nas despesas dos serviços de bem-estar. • As comunidades podem aprender sobre diferentes contextos e histórias de países distantes como enriquecimento mútuo.
 <p>Sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os custos do Sistema de Proteção são significativamente inferiores aos necessários para a gestão dos primeiros centros governamentais de acolhimento, também porque (para além da contribuição estatal do Fundo Nacional para as Políticas e Serviços de Asilo) as autoridades locais são obrigadas a participar com o cofinanciamento. • O impacto deste tipo de receção é, acima de tudo, a nível económico, social e político.



Boas Práticas Roménia

Na primeira fase do projeto, a ASSOC organizou um inquérito online. Os questionários foram enviados às ONG e a instituições públicas que organizam atividades com migrantes, refugiados ou requerentes de asilo. Durante o inquérito online, foram recolhidas 9 boas práticas representativas para diferentes dimensões.





Depois de recebermos as boas práticas, enviámos convites a 3 avaliadores para estabelecer quais são as melhores práticas.

O workshop de validação do M4M realizou-se online. Participaram 3 avaliadores e 1 moderador. O moderador do workshop começou por apresentar o projeto e os seus objetivos, após o que analisámos as boas práticas recebidas.

Os avaliadores escolheram de entre as práticas apresentadas, as 5 práticas que melhor representam a integração romena dos migrantes recém-chegados.




- 1 **Juntos teremos sucesso**
- 2 **Festival de Arte De Refugiados de Timisoara (TRAF)**
- 3 **Atividades para a inclusão social**
- 4 **O Festival do Multiculturalismo**
- 5 **Como está o meu país**







Title of the 1st practice:		Juntos Teremos Sucesso
	Grupos-alvo:	<ul style="list-style-type: none"> • Refugiados • Menores não acompanhados • Nacionais de países terceiros
GENERAL DESCRIPTION		
	Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> • Educação • Social/ Cultural
	Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os anos, em junho, as crianças da Escola Secundária Ioan Buteanu de Somcuta Mare dedicam uma semana aos migrantes recém-chegados. Durante essa semana, os migrantes recém-chegados têm a oportunidade de participar nas atividades escolares e comunitárias. • Cada dia da semana é dedicado a um tema diferente: Na segunda-feira, os recém-chegados participam nas aulas escolares; Na terça-feira, é organizada uma atividade de biblioteca pública onde os migrantes recém-chegados se tornam livros para a comunidade local; Na quarta-feira, organizamos apresentações do país, onde convidamos cada imigrante a apresentar o seu país; Na quinta-feira, organizamos uma apresentação das danças e canções tradicionais romenas e, na sexta-feira, celebra-se o Dia dos Refugiados e terminam-se as comemorações com uma grande festa.
	Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento do intercâmbio cultural (conhecimento, comida, dança) de comunidades estrangeiras. • Desenvolvimento do diálogo intercultural e criação de uma ponte entre menores não acompanhados e seus colegas. • Promoção de relações interpessoais positivas. • Visibilidade das comunidades de migrantes.
RESULTADOS		
	Desafios e estratégias de superação	<ul style="list-style-type: none"> • O primeiro obstáculo foi a falta de financiamento; as atividades são apoiadas pelos professores da escola secundária local.
	Melhoria da vida do grupo alvo	<ul style="list-style-type: none"> • The repeated meetings between the newly-arrived migrants and the teenagers have accelerated the process of learning the Romanian language, in non-formal contexts. • The newly arrived migrants have the opportunity to interact with local traditions and to discuss with the local community
	Feedback das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> • Os migrantes recém-chegados estão impressionados com a hospitalidade da comunidade local. • Após a participação nesta atividade, alguns migrantes decidem estabelecer-se na comunidade local, arranjar um emprego e constituir família.
	Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto em curso

Title of the 2nd practice:		Festival de Arte De Refugiados de Timisoara (TRAF)
	Título da 2ª prática:	<ul style="list-style-type: none"> • Refugiados • Requerentes de Asilo • Nacionais de países terceiros
DESCRIÇÃO GERAL		
	Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> • Social/Cultural
	Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> • O Timisoara Refugee Art Festival (TRAF) é uma representação artística de vários géneros de arte que traz uma abordagem interdisciplinar no setor social, utilizando a arte como método de diálogo no domínio da integração de refugiados e migrantes na Roménia, um tema contemporâneo. • A presença de pessoas que recebem uma forma de proteção na Roménia, mas também de cidadãos de países terceiros, por um lado, e a amplificação do fenómeno da discriminação contra estrangeiros (Episódio ditrau - Condado de Harghita), no ambiente online, bem como a amplificação do discurso extremista, exige uma intervenção complexa na tentativa de construir pontes entre os migrantes e a comunidade de acolhimento (Roménia). • A arte representa construção de tal ponte e o Festival de Arte para Os Refugiados de Timisoara dá ao público participante a oportunidade de mostrar o seu apoio e solidariedade para com as pessoas que fugiram do seu local de origem em busca de segurança. As primeiras edições do Timisoara Refugee Art Festival (TRAF), de maio de 2017, maio de 2018 e junho de 2020 gozavam de um grande interesse do público, com uma participação direta de mais de 1000 pessoas em três anos, juntamente com a comunidade artística, o ambiente das ONG, bem como a imprensa local e nacional, o que nos dá confiança de que esta abordagem é necessária e útil na promoção de um discurso tolerante e inclusivo para migrantes e refugiados. • A TRAF combina abordagens artísticas, académicas, educacionais e sociais num festival dedicado à compreensão e promoção de valores comuns. Acreditamos que é necessário descobrir o que temos em comum, o que nos une e nos define como seres humanos, em vez de procurar o que nos separa. No Festival de Arte dos Refugiados de Timisoara, não se pretende ter pena dos refugiados ou migrantes e da sua situação. Pelo contrário, pretende-se criar um ambiente em que se possam expressar com dignidade, celebrando o intercâmbio intercultural.
	Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de práticas culturais (dança, música, comida, figurinos) de comunidades estrangeiras; • Desenvolvimento do diálogo intercultural; • Aumentar o grau de conhecimento cultural da sociedade romena sobre outras nações e diferentes culturas; • Reforço dos serviços integrados para os migrantes através do apoio dos intervenientes locais relevantes; • Visibilidade para a organização e para as comunidades de migrantes.




RESULTADOS	
 <p>Desafios e estratégias de superação</p>	<ul style="list-style-type: none"> Apoio financeiro insuficiente: foram organizadas campanhas de crowdfunding, foi pedido apoio local, envolvendo o ACNUR na Roménia para ajudar, envolvendo voluntários e instituições locais que ofereceram ajuda Discurso discriminatório em relação aos migrantes e refugiados: Foi decidido adotar uma política de "não alimentar os trolls" nas redes sociais, ao mesmo tempo que se aborda a falta de informação, estereótipos e racismo em relação aos refugiados e migrantes que vivem na Roménia.
 <p>Melhoria da vida do grupo alvo</p>	<ul style="list-style-type: none"> Todos os participantes aumentaram a sua autoconfiança, com muitas situações em que inicialmente não queriam atuar em frente aos outros, mas lentamente perceberam que havia apoio do grupo para cada um dos seus membros. A TRAF foi selecionada como modelo de boas práticas pela Direção-geral da Educação, Juventude, Desporto e Cultura da Comissão Europeia no documento "Como a cultura e as artes podem promover o diálogo intercultural no contexto da crise migratória e dos refugiados"
 <p>Feedback das partes interessadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> All participants increased their self-confidence, with many situations where they initially did not want perform in front of the others, but slowly realised that there was support from the group for each of its members. TRAF was selected as a model of good practice by the Directorate-General for Education, Youth, Sport and Culture of the European Commission in the document "How culture and the arts can promote intercultural dialogue in the context of the migratory and refugee crisis"
 <p>Sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> O Festival de Arte para Refugiados de Timisoara nasceu em maio de 2017 em Timisoara, no âmbito do projeto internacional NICER, implementado em Timisoara pela Associação AIDRom, em parceria com o Instituto Intercultural de Timisoara e financiado pela Comissão Europeia através do Fundo de Asilo, Migração e Integração. Desde então, a equipa de gestão que está para além da AidRom Association, formada como um grupo de gestão informal, identificou e candidatou-se a financiamento de diferentes canais de financiamento (Fundo Cultural Romeno, ACNUR Roménia, Timisoara - Capital Europeia da Cultura em 2021) e manteve viva a iniciativa. Agora, a TRAF é conhecida localmente, nacional e internacionalmente.

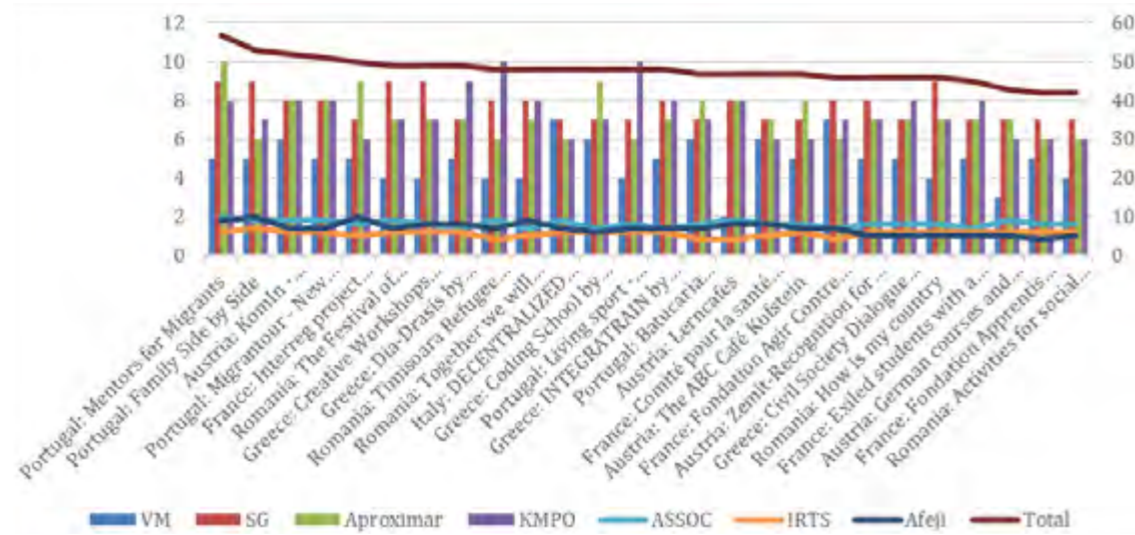
Título da 3ª prática: Activities for social inclusion	
 <p>Grupos-alvo</p>	<ul style="list-style-type: none"> Refugiados Requerentes de asilo Menores não acompanhados Nacionais de países terceiros
GENERAL DESCRIPTION	
 <p>Área(s)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Social/ Cultural
 <p>Objetivos da prática</p>	<ul style="list-style-type: none"> Atividades de inclusão social na comunidade local, sensibilização e envolvimento nas questões dos refugiados/migrantes entre os jovens, a população em geral e as partes interessadas. As atividades foram feitas em conjunto por romenos, voluntários da EVS e refugiados/requerentes de asilo: socialização em ocasiões específicas (Dia dos Refugiados, Dia dos Ciganos, Natal, Páscoa, 1 de junho), participação em atividades durante a Baia Mare – Capital da Juventude Romena (2018-2019). As atividades mais importantes que foram feitas em vários locais da Baia Mare: Flashmob no centro da cidade, Biblioteca Viva, onde refugiados/requerentes de asilo eram, entre outros, livros vivos para serem lidos pelo público em geral, teatro-fórum para sensibilizar para a discriminação para com os migrantes. Além disso, participação em algumas viagens e atividades desportivas. Durante a Cimeira da Juventude Da Roménia tivemos um workshop sobre migração – problemas, ideias, soluções. Em cada atividade, havia cerca de 30-50 pessoas presentes, e as páginas de eventos do Facebook tinham milhares de visualizações. O mais importante neste projeto foi o facto de os refugiados se envolverem 2 a 3 vezes por semana em atividades, principalmente fora do Centro de Refugiados, com outras pessoas da Roménia, Espanha, Turquia, Portugal, Itália, Alemanha, Dinamarca, França e, ao mesmo tempo, faziam parte de atividades em diferentes partes da cidade, com pessoas que não os conheciam antes.
 <p>Objetivos da prática</p>	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento do intercâmbio cultural (conhecimento, comida, dança) de comunidades estrangeiras. Desenvolvimento do diálogo intercultural e criação de uma ponte entre menores não acompanhados e seus colegas. Promoção de relações interpessoais positivas. Visibilidade para as comunidades de migrantes.
RESULTADOS	
 <p>Desafios e estratégias de superação</p>	<ul style="list-style-type: none"> As principais dificuldades prendem-se com a organização do transporte para o centro de refugiados. Outras dificuldades: algumas pessoas saíram, outras não puderam estar sempre presentes. Houve também alguns problemas de tradução, mas não muito importantes. Com o mundo "exterior" ou com as pessoas, não tivemos problemas, pois a maioria deles tinha uma atitude muito tolerante e entrou em contacto amigável, especialmente em locais públicos.

 <p>Melhoria da vida do grupo alvo</p>	<ul style="list-style-type: none"> O projeto melhorou especialmente a sua autoestima, comunicação e estado de espírito. Eles entenderam que há muitas pessoas que não se importam de onde vêm e com quem podem ficar e falar sobre as coisas, e também fazer algumas atividades. Por outro lado, a possibilidade de sair do centro (ou das suas casas e da rotina de trabalho doméstico) teve um grande impacto no seu bem-estar.
 <p>Feedback das partes interessadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> Os beneficiários não deram formalmente feedback porque as actividades do projeto eram informais. Mas a avaliação de cada atividade, foi sempre positiva. Beneficiários/as, agradeceram e mantiveram contacto nas redes sociais. Por outro lado, o simples facto de terem participado nas atividades durante mais de um ano é, em si, um bom feedback. As instituições políticas estiveram representadas no projeto, enviaram representantes e ajudaram com espaço para atividades (ensaios). O Centro de Refugiados e as ONG estiveram mais envolvidos e deram o seu reconhecimento. Também as avaliações dos relatórios para a Agência Nacional (Para Erasmus+) foram muito positivas. Como sabemos, algumas das organizações envolvidas tiveram em mente replicar algumas das atividades.
 <p>Sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> Constantly applying for EU funds (Erasmus Plus, European Solidarity Corps, and others) and not only. We apply at a local and national level as well. After the completion of the project, they continued to do activities with the refugees/migrants, but with less intensity (also because there were times when there were fewer of them hosted in the centre). Self-funding

<p>Título da 4ª prática: O Festival do Multiculturalismo</p>	
 <p>Grupos-alvo</p>	<ul style="list-style-type: none"> Refugiados Nacionais de países terceiros
<p>DESCRIÇÃO GERAL</p>	
 <p>Área(s)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Social/Cultural
 <p>Descrição da prática</p>	<ul style="list-style-type: none"> O Festival do Multiculturalismo é geralmente organizado durante os dias de celebração do município (Cluj-Napoca) e envolve um monte de atividades culturais que se destinam a ter impacto na sociedade romena através do diálogo cultural entre comunidades estrangeiras e a comunidade anfitriã.
 <p>Objetivos da prática</p>	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de práticas culturais (dança, música, comida, figurinos) de comunidades estrangeiras; Desenvolvimento do diálogo intercultural; Aumento do grau de conhecimento cultural da sociedade romena sobre outras nações e diferentes culturas; Reforço dos serviços integrados para os migrantes através do apoio dos intervenientes locais relevantes; Visibilidade para a nossa organização e para as comunidades de migrantes.
<p>RESULTADOS</p>	
 <p>Desafios e estratégias de superação</p>	<ul style="list-style-type: none"> Não se apresentaram desafios porque tanto as comunidades de migrantes como as autoridades locais se envolveram em todas as nove edições deste festival.
 <p>Melhoria da vida do grupo alvo</p>	<ul style="list-style-type: none"> Através deste festival, criou-se uma relação especial entre os locais e os migrantes. Devido a este festival, a maioria dos beneficiários obteve a cidadania romena e as instituições públicas ajudaram e envolveram-se para melhorar o processo de integração.
 <p>Feedback das partes interessadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> Os beneficiários do nosso projeto estão muito envolvidos em cada edição porque têm todo o gosto em partilhar a sua cultura com a sociedade romena. O Festival do Multiculturalismo é reconhecido por universidades, instituições públicas locais e também pelos habitantes de Cluj-Napoca.
 <p>Sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> Projeto em curso O projeto foi lançado em 2011

Título da 5ª prática: Como está o meu país?	
 Grupos-alvo	<ul style="list-style-type: none"> Nacionais de países terceiros Refugiados
DESCRIÇÃO GERAL	
 Área(s)	<ul style="list-style-type: none"> Educação Acesso aos cuidados Social/Cultural
 Descrição da prática	<ul style="list-style-type: none"> Como está o meu país - uma ferramenta usada para abrir uma ligação entre a comunidade romena e a comunidade migrante. A actividade/ferramenta é organizado principalmente em escolas secundárias e escolas secundárias (mas também pode ser usado em outros contextos ou ambientes), e exige que os migrantes (TCNs/ refugiados) preparem uma apresentação cultural sobre o seu país (se possível, trazem também roupas tradicionais, dinheiro, objetos diferentes da sua cultura). A atividade é sempre adaptada à idade dos jovens. De um modo geral, começamos com alguns minutos de introdução em que nos apresentamos como ONG, fazemos perguntas aos jovens como: estimar quantos estrangeiros estão na cidade, por que pensam que vêm à Roménia? E como se sentem aqui? E são dadas algumas informações gerais (de acordo com a idade); então, os jovens são convidados a fazer algumas dessas perguntas aos nossos convidados. Começando as apresentações dos migrantes. Os jovens são sempre encorajados a fazer perguntas durante a apresentação, mas tenta-se sempre ter 5-10 minutos no final da aula. O resultado é educativo e cultural, os migrantes têm a oportunidade de ser "professores" da sua cultura, as crianças/jovens têm a oportunidade de fazer qualquer pergunta diretamente aos nossos migrantes e aprender informação sobre outras culturas, geografia, história, algumas palavras noutras línguas, etc. Toda esta informação, o diálogo aberto incentivado durante as apresentações também está relacionado com uma melhor prevenção dos estereótipos e da discriminação. Para os migrantes, esta atividade é também uma oportunidade de empoderamento, uma oportunidade de sentir que são aceites e têm algo de valioso para partilhar com a comunidade romena.
 Objetivos da prática	<ul style="list-style-type: none"> Ligar a comunidade migrante à comunidade romena; Envolver migrantes em atividades culturais-educativas nas escolas; Uma melhor sensibilização da comunidade sobre a situação migratória; Prevenir estereótipos e discriminação entre os jovens.
RESULTADOS	
 Desafios e estratégias de superação	<ul style="list-style-type: none"> Encontrar e seleccionar estrangeiros para se voluntariar para esta atividade, O nível das competências romenas/inglesas dos voluntários Adaptar as apresentações e explicações à idade dos jovens Encontrar escolas Organize o horário para que seja bom para os voluntários e para a escola.

 Melhoria da vida do grupo alvo	<ul style="list-style-type: none"> Os voluntários sentem-se mais aceites, mais capazes em interação com a comunidade romena, os voluntários desenvolvem novas competências, ganham experiência em comunicação, competências linguísticas romenas, uma melhor compreensão do sistema educativo, os jovens são mais abertos e curiosos para encontrar informações sobre outras culturas e também, muito interessante, ganham mais respeito pela sua própria cultura e país (ficam muito surpreendidos quando os voluntários migrantes lhes dizem que gostam da Roménia).
 Feedback das partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> O projeto teve um feedback muito bom dos jovens, dos professores e escolas (é pedido para voltar e fazer novas apresentações) O projeto 'Como está o meu país' - é bem conhecido na comunidade local, ainda não há reconhecimento oficial, no entanto, à exceção da Inspeção-Geral da Escola Municipal que pediu para assinar um acordo oficial para organizar estas atividades. É importante referir que este ano foi a 4ª edição do projeto "Como está o meu país" e que o feedback foi sempre positivo e motivador.
 Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Projeto em curso

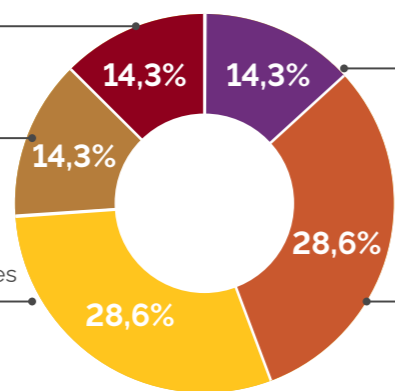


Cada parceiro escolheu um prática outra que não proveniente do seu próprio país

Grécia: INTEGRATRRAIN by Melissa Network para mulheres migrantes na Grécia (ONG)

Portugal: Desporto vivo - Abraçar o futuro

Portugal: Mentores para migrantes



Itália: Recepção e Integração Descentralizadas

Portugal: Família Lado a Lado

Melhores Práticas da UE
Portugal: Mentores para migrantes
Portugal: Família Lado a Lado
Áustria: KomIn - Kompetenzorientierte Intensivberatungn
França: Projeto Interreg France-Wallonie-Vlaanderen AB Réfugiés-Social
Portugal: Migrantour - Novas Raízes
Roménia: Festival de Arte para Refugiados de Timisoara (TRAF)
Portugal: Orquestra Comunitária de Batucaria
Roménia: O Festival do Multiculturalismo
Roménia: Juntos teremos sucesso
Áustria: Learncafes
França: Fondation Agir Contre l'Exclusion Hours de conversa entre um migrante recém-chegado e um funcionário da empresa
França: Comité pour la santé des exilé.e.s - Workshop de Dança Comede
Itália: Recepção e Integração Descentralizadas
Grécia: Escola de Codificação por Social Hackers (ONG)
Grécia: Workshops Criativos para Mulheres pelo Municipio de Trípoli
Portugal: Desporto vivo - Abraçar o futuro
Áustria: Zemit-Reconhecimento de qualificações estrangeiras
França: Estudantes exilados com um nível de bacharelato
Grécia: INTEGRATRRAIN by Melissa Network para mulheres migrantes na Grécia (ONG)
Grécia: Dia-Drasis pelo Municipio de Salónica
Grécia: Programa de Diálogo da Sociedade Civil pela ANCE- Rede de Peritos Colaborantes (ONG)
Roménia: Como está o meu país
Áustria: O ABC Café Kufstein
França: Fondation Apprentis d'Auteuil workshop de culinária
Áustria: Cursos de alemão e preparação de exames de integração
Roménia: Atividades para a inclusão social

Top 5 Melhores Práticas Europeias

1. **Portugal:** Mentores para migrantes
2. **Portugal:** Família Lado a Lado
3. **Áustria:** KomIn - Kompetenzorientierte Intensivberatungn
4. **França:** Projeto Interreg France-Wallonie-Vlaanderen AB Réfugiés-Social
5. **Portugal:** Migrantour - Novas Raízes

Melhores Práticas Europeias

Portugal: Mentores para migrantes

Mentores para migrantes

Programa de Mentoria para Migrantes é uma iniciativa promovida pelo Alto Comissariado para as Migrações e desenvolvida em todo o país por um conjunto de parceiros locais. São criadas ligações entre mentores (portugueses) e mentorandos (imigrantes), e os mentores são encarregados de apoiar mentorandos no desenvolvimento dos seus objetivos profissionais e integração na comunidade de acolhimento. Prestar apoio, acompanhamento, orientação para a resolução de dificuldades ou preocupações dos imigrantes com vista à sua integração.

Migrantes para migrantes

O "migrantes para migrantes" promove a inclusão de migrantes nas suas comunidades de acolhimento, facilitando o seu empoderamento e criando ligações e contactos sustentáveis entre associações de refugiados, serviços sociais, administrações locais e associações de voluntários. O "migrantes para migrantes" forma migrantes para se tornarem mentores de migrantes recém-chegados, utilizando com base no modelo conceptual em que as pessoas que são ajudadas uma vez, sendo ajudadas para o resto das suas vidas, o que também tem impacto em qualquer criança e quebra o ciclo de desvantagem, o que significa que os resultados do projeto "Migrantes para Migrantes" continuarão a beneficiar várias gerações.

Os parceiros consideraram que o projeto mentores para migrantes é um programa de sucesso e é o mais relacionado com o projeto M4M. A inovação no nosso projeto acarreta o empoderamento dos migrantes para se tornarem mentores para os migrantes recém-chegados.

Bibliografia

Österreich, A. (01 de april de 2020). SOCIAL WELFARE. Obtido de asylumineurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/austria/content-international-protection/social-welfare>

Österreich, A. (2 de february de 2020). ACCESS TO EDUCATION. Obtido de asylumineurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/austria/content-international-protection/employment-and-education/access-education>

Österreich, A. (25 de february de 2020). ACCESS TO THE LABOUR MARKET. Obtido de asylumineurope: <http://www.asylumineurope.org/reports/country/austria/content-international-protection/employment-and-education/access-labour>

Ambast, & Gogou. (2018). Governments of Eurozone Should Recognise that the Greek Debt is a Human Rights Issue (In Greek). Obtido de Amnesty International: <https://www.amnesty.gr/news/articles/article/21442/oi-kyverniseis-tis-eyro-zonis-prepei-na-anagnorisoy-n-oti-hreos-tis>

Amnesty International. (2019a). Greece must immediately ensure that asylum-seekers, unaccompanied children and children of irregular migrants have free access to the public health system. Amnesty International.

Amnesty International. (2019b). The Proposed Plan for the Asylum Undermines the Protection and the Rights of Refugees and Violates European and International Standards. Obtido de Amnesty International: <https://www.amnesty.gr/news/press/article/22623/proteinomeno-shedio-nomoy-gia-asylo-ypovathmizei-tin-prostasia-kai-ta>

Appeals Authority. (s.d.). Obtido de Ministry of Migration & Asylum: http://asylo.gov.gr/en/?page_id=52

ASGI. (14 de february de 2020). ACCESS TO EDUCATION. Obtido de asylumineurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/italy/reception-conditions/employment-education/access-education>

ASGI. (16 de february de 2020). ACCESS TO THE LABOUR MARKET. Obtido de asylumineurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/italy/reception-conditions/employment-education/access-labour-market>

ASGI. (16 de february de 2020). HEALTH CARE. Obtido de asylumineurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/italy/reception-conditions/health-care>

ASGI. (25 de february de 2020). SHORT OVERVIEW OF THE ASYLUM PROCEDURE. Obtido de asylumineurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/italy/asylum-procedure/general/short-overview-asylum-procedure>

ASGI. (20 de february de 2020). SOCIAL WELFARE. Obtido de asylumineurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/italy/content-international-protection/social-welfare>

ASGI. (14 de february de 2020). TYPES OF ACCOMMODATION. Obtido de asylumineurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/italy/reception-conditions/housing/types-accommodation>

Chindea, Majkowska-Tomkin, Mattila, & Pastor. (2008). Migration in Greece: A Country Profile 2008. Geneva: International Organization for Migration.

Cosi, F. R. (01 de april de 2020). SOCIAL WELFARE. Obtido de asylumineurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/france/content-international-protection/social-welfare>

Council, P. R. (30 de january de 2020). ACCESS TO EDUCATION. Obtido de asylumineurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/portugal/access-education>

Council, P. R. (12 de february de 2020). Employment. Obtido de asylumineurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/portugal/access-labour-market>

Council, P. R. (11 de march de 2020). Housing . Obtido de asylumineurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/portugal/types-accommodation>

Council, P. R. (22 de february de 2020). SHORT OVERVIEW OF THE ASYLUM PROCEDURE. Obtido de asylumineurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/portugal/short-overview-asylum-procedure>

Donosie. (2019). Issues of Social Inclusion and Citizenship: The case of Romanian Immigrants in Nafplio. Athens: Unpublised Dissertation, National and Kapodistrian University.

Eur-lex-Europa. (15 de April de 2020). LegalContent. Obtido de Eur-lex-Europa: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:32013R0604&from=EN>

European Commision. (2016). Commision Recommendation of 8.12.2016 addressed to the Member States on the resumption to transfers to Greece under Regulation (EU) No. 604/2013. Brussels: European Commision.

Generation 2.0. (2019). 1st Job Fair Connecting Refugees and Migrants with the Labor Market in Athens. Athens. doi:<https://g2red.org/1st-job-fair-connecting-refugees-and-migrants-with-the-labor-market-in-athens/>

Georgiopoulou, T. (2019). Refugee Issue: Greek lessons were lost in translation (In Greek). Obtido de www.kathimerini.gr/1019316/article/epikairothta/ellada/prosfygiko-ta-ma8hmata-ellhnikwn-xa8hkan-sth-meta-frash

Ghinararu, C. (2016). Labour market integration of asylum seekers and refugees. Brussels: EUROPEAN COMMISSION.

immigration, G. i. (20 de february de 2020). DESCRIPTION OF THE PROCEDURE. Obtido de igi.mai: <http://igi.mai.gov.ro/en/content/description-procedure>

Italy, E. N. (15 de january de 2020). Organisation of asylum. Obtido de Europa: https://ec.europa.eu/home-affairs/sites/homeaffairs/files/what-we-do/networks/european_migration_network/reports/docs/emn-studies/migration-policies/it_20120412_organisationasylummigrationpolicies_en_version_final_en.pdf

JRS. (22 de february de 2020). Acces to Education. Obtido de asylumeurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/romania/access-education>

JRS. (20 de february de 2020). Acces to the Labour Market. Obtido de asylumeurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/romania/access-labour-market>

JRS. (20 de march de 2020). Asylum Procedure. Obtido de asylumeurope: https://www.asylumineurope.org/reports/country/romania/short-overview-asylum-procedure#_ftnref3

JRS. (30 de january de 2020). Health Care. Obtido de asylumeurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/romania/health-care>

JRS. (20 de march de 2020). Social Welfare. Obtido de asylumeurope: <https://www.asylumineurope.org/reports/country/romania/social-welfare>

Keith, Manieri, & LeVoy. (2014). Recommendations to the European Union to Urgently Adress Criminalisation and Violence Against Migrants in Greece. Brussels: PICUM.

Konstantinou, & Georgopoulou. (3 de 2018). Country Report: Greece. Greek Council for Refugees. Obtido de <https://www.asylumineurope.org/reports/country/greece>

Lawspot. (2016). What the Geneva Convention Provides for the Status of Refugees. Obtido de Lawspot: <https://www.lawspot.gr/nomikes-plirofories/voithitika-ke-mena/ti-provlepei-i-symvasi-tis-geneyis-gia-kathestos-ton-prosfygon>

Library of Congress. (21 de 6 de 2016). Refugee Law and Policy: Greece. Obtido de Library of Congress: https://www.loc.gov/law/help/refugee-law/greece.php#_ftn1

Ministry of Migration Policy. (2018). Programme "Language and Culture lessons for Refugees and Migrants +". Athens, Greece. doi:<https://government.gov.gr/programma-mathimata-glossas-ke-politismou-gia-prosfiges-ke-metanastes-15/>

Mpakalidou. (2019). Estimated Population (1.1.2019) And Migration Flows of the Country (2018) (In Greek). Athens: Hellenic Statistical Authority.

OECD. (2018). Working Together for Local Integration of Migrants and Refugees in Athens. Paris: OECD.

OECD. (2019). Immigrants by citizenship and age. Obtido de OECD.Stat: https://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=DIOC_CITIZEN_AGE

OFFICE, E. A. (16 de April de 2020). Asylum Trends. Obtido de EUROPEAN ASYLUM SUPPORT OFFICE: <https://www.easo.europa.eu/latest-asylum-trends>

Papageorgiou, & Tsironis. (2013). Gender, Immigration and Financial Crisis in Greece: Current Discourse (In Greek). Culture and Research, 2, 101-120. Obtido de <http://ejournals.lib.auth.gr/culres/article/view/3943/3995>

Parliament, E. (15 de April de 2020). Asylum Policy. Obtido de European Parliament: <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/en/sheet/151/asylum-policy>

Parliament, E. (15 de April de 2020). Democracy and Human Rights. Obtido de European Parliament: <https://www.europarl.europa.eu/about-parliament/en/democracy-and-human-rights/fundamental-rights-in-the-eu/guaranteeing-the-right-to-asylum>

Petracou, Leivaditi, Maris, Margariti, Tsitsaraki, & Ilias. (2018). Greece- Country Report. Legal & Policy Framework of Migration Governance. Mutilene: University of the Aegean.

Pro Asyl & RSA. (2017). Rights and effective protection exist only on paper: The pre-

carious existence of beneficiaries of international protection in Greece. Stiftung Pro Asyl & Refugee Support Agency.

Souliotis, Papadonikolaki, Papageorgiou, & Oikonomou. (2018). Impacts of the economic crisis in health and the health system: Thoughts and Data for the Greece Case. Athens Medical Society, 9-16.

Tzeferakou. (2018). Rights and effective protection exist only on paper: The precarious existence of beneficiaries of international protection in Greece. Frankfurt/Athens/Chios: Stiftung Pro Asyl & Refugee Support Aegean.

UNHCR. (2007). Forced migration and development. Obtido de Global Forum on Migration and Development: <https://www.unhcr.org/468504762.pdf>

UNHCR. (2010). Convention and Protocol Relating to the Status of Refugees. Geneva: United Nations High Commissioner for Refugees.

UNHCR. (2018). Country Report Greece 2018. UNHCR.

UNHCR. (2019). UNHCR Greece Factsheet March 2019. Obtido de <https://data2.unhcr.org/en/documents/details/69017>

UNHCR. (2019a). Operational Portal: Refugee Situation. UNHCR.

UNHCR. (10 de April de 2020). Advocacy. Obtido de UNHCR: <https://www.unhcr.org/advocacy.html>

UNHCR. (10 de April de 2020). Refugee Convention. Obtido de UNHCR: <https://www.unhcr.org/1951-refugee-convention.html>

Voulgaris. (2018). Estimated Population And Migration Flows for 2017 (In Greek). Athens: Hellenic Statistical Authority.

Voutsinou, Mooschopoulou, Mpaltsiotis, Mpoutselis, Mutilineou, Poulou, & Chatzi. (2017). The Challenge of Migratory Influxes and of Protection of the Refugees. Athens: The Greek Ombudsman. Obtido de <http://www.asylumineurope.org/sites/default/files/resources/greek-ombudsman-migrants-refugees-2017-el.pdf>

Anexo 1:

Fontes de dados dos indicadores

Grécia

<https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/tps00176/default/table?lang=en>

<https://www.statistics.gr/documents/20181/63673834-40e3-4eb3-a33a-efc54cb-04deg>

<https://www.statistics.gr/documents/20181/79d452ad-8f9e-c6eb-9foe-82916e714866>

<https://data2.unhcr.org/en/documents/download/76284>

http://asylo.gov.gr/wp-content/uploads/2020/01/Greek_Asylum_Service_data_December_2019_gr.pdf

http://asylo.gov.gr/wp-content/uploads/2020/01/Greek_Asylum_Service_data_December_2019_gr.pdf

http://asylo.gov.gr/wp-content/uploads/2020/01/Greek_Asylum_Service_data_December_2019_gr.pdf

http://asylo.gov.gr/wp-content/uploads/2020/01/Greek_Asylum_Service_data_December_2019_gr.pdf

<https://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/submitViewTableAction.do>

<http://hypatia.lb.teiath.gr/bitstream/11400/6063/2/%CE%A0%CE%B5%CF%81%CE%AF%CE%BB%CE%B7%CF%88%CE%B7.doc> Konstantopoulou, A. (2015). Investigaçãõ para a documentaçãõ das características dos imigrantes e refugiados. Recuperado de:

França

<https://www.insee.fr/fr/Lesdemandesdasile/20janvier202>

<https://www.insee.fr/fr/>

<https://www.ofpra.gouv.fr/>

<http://www.cnda.fr/Demarches-et-procedures>

Áustria

<https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/tps00176/default/table?lang=en>

http://www.statistik.at/web_de/services/publikationen/2/index.html?includePage=detailedView§ionName=Bevölkerung&publd=579

https://www.caritas.at/fileadmin/storage/global/image/Kampagnen-nachjahren/MIND/CommonHome_Webversion.pdf

<https://www.bmi.gv.at/301/Statistiken/start.aspx>

https://www.bmi.gv.at/301/Statistiken/files/2019/Asylstatistik_Dezember_2019.pdf

<https://www.asylumineurope.org/reports/country/austria>

<https://www.asylumineurope.org/reports/country/austria>

<http://www.asylumineurope.org/reports/country/austria>

<http://www.asylumineurope.org/reports/country/austria>

<http://www.asylumineurope.org/reports/country/austria>

Itália

<http://stra-dati.istat.it/>

<https://www.tuttitalia.it/statistiche/cittadini-stranieri-2017/>

<https://www.unhcr.it/risorse/carta-di-roma/fact-checking/rifugiati-italia-chiarezza-sui-numeri>

http://www.libertaciviliimmigrazione.dlci.interno.gov.it/sites/default/files/allegati/riepilogo_anno_2018.pdf

<https://www.tuttitalia.it/statistiche/cittadini-stranieri-2019/>

http://www.libertaciviliimmigrazione.dlci.interno.gov.it/sites/default/files/allegati/dati_asilo_2017_.pdf

http://www.libertaciviliimmigrazione.dlci.interno.gov.it/sites/default/files/allegati/ottobre_2019_.pdf

<https://www.tuttitalia.it/statistiche/cittadini-stranieri-2019/>

<http://www.vita.it/it/article/2019/09/27/tutti-i-numeri-del-xxviii-rapporto-immigrazione-caritas-migrantes/152780/>

<http://stra-dati.istat.it/index.aspx?queryid=20083#>

<https://www.asylumineurope.org/reports/country/italy>

Portugal

pp. 58 <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/383402/Indicadores+de+Integração+de+Imigrantes.+Relatório+Estat%C3%ADstico+Anual+2019/98b-f34e6-f53f-41b9-add6-cdb4fc343b34>

Pp.44 - <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/383402/Indicadores+de+Integração+de+Imigrantes.+Relatório+Estat%C3%ADstico+Anual+2019/98b-f34e6-f53f-41b9-add6-cdb4fc343b34>

pp.49 - <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/383402/Indicadores+de+Integração+de+Imigrantes.+Relatório+Estat%C3%ADstico+Anual+2019/98b-f34e6-f53f-41b9-add6-cdb4fc343b34>

<https://www.om.acm.gov.pt/infografias>

pp.68 - <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/383402/Indicadores+de+Integração+de+Imigrantes.+Relatório+Estat%C3%ADstico+Anual+2019/98b-f34e6-f53f-41b9-add6-cdb4fc343b34>

pp.60 - <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/383402/Indicadores+de+Integração+de+Imigrantes.+Relatório+Estat%C3%ADstico+Anual+2019/98b-f34e6-f53f-41b9-add6-cdb4fc343b34>

pp. 62 - <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/383402/Indicadores+de+Integração+de+Imigrantes.+Relatório+Estat%C3%ADstico+Anual+2019/98b-f34e6-f53f-41b9-add6-cdb4fc343b34>

<https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/383402/Indicadores+de+Integração+de+Imigrantes.+Relatório+Estat%C3%ADstico+Anual+2019/98b-f34e6-f53f-41b9-add6-cdb4fc343b34>

http://www.refugiados.net/cid_virtual_bkup/integra/gr_pt.html

Roménia

<http://igi.mai.gov.ro/ro/content/analiza-activitatii>

https://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=migr_asyunaa&lang=en

<http://igi.mai.gov.ro/ro/content/analiza-activitatii>

<https://www.asylumineurope.org/reports/country/romania/statistics>

<https://www.asylumineurope.org/reports/country/romania>

<https://insse.ro/cms/> <http://migrationcenter.ro/wp/>

<https://www.jrsromania.org/>



Número do projeto 2019-1-FR01-KA204-063158

Este projeto foi financiado com o apoio da Comissão Europeia, no âmbito do Programa E+.
Esta publicação reflete apenas os pontos de vista dos autores e a Comissão não pode ser responsabilizada por qualquer utilização que possa ser feita das informações nela contidas..

www.migrants4migrants.eu

Coordenador do projeto: AFEJI
26 rue de l'Esplanade – B.P 35 307
59 379 Dunkerque cedex 01
França
www.afeji.org



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

